



S. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO R.

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ACTA Nº. 292

Aos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia Municipal de Olhão, convocada a vinte e oito de Janeiro de dois mil e vinte, sob a presidência do Senhor Deputado António Henrique Cabrita e secretariada pelo Senhor Deputado Alberto Manuel Dias Mestre como Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, a Senhora Deputada Domitília da Conceição Coutinha Matias, com a Ordem do Dia constante da convocatória e que é a seguinte: -----

A).- Período de Intervenção do Público-----

B).- Período de Antes da Ordem do Dia-----

- Discussão e votação da moção conjunta dos Presidentes das Assembleias Municipais do Algarve, apresentada pelo Presidente da Assembleia Municipal de Olhão "Pelo Hospital Central do Algarve".-----

C).- Período da Ordem do Dia-----

Ponto Um - Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade municipal, nos termos do disposto na alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro;-----

Ponto Dois - Apreciação do Relatório de Execução Orçamental do Terceiro Trimestre de dois mil e dezanove da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão E.M;-----

Ponto Três - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e noventa e sete barra dois mil e dezanove da Câmara Municipal, relativa à desafetação da área do Domínio Público Municipal – área envolvente ao lote duzentos e trinta e três da Zona Industrial de Olhão;-----

Ponto Quatro - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e noventa e oito barra dois mil e dezanove da Câmara Municipal, relativa à aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana do centro histórico de Olhão e respectiva operação de reabilitação urbana;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto Cinco - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e noventa e nove barra dois mil e dezanove da Câmara Municipal, relativa à aprovação do relatório de ponderação do período de discussão pública e da versão final da alteração do Plano Diretor Municipal para integração do RERAE;-----

Ponto Seis - Apreciação e deliberação da proposta número onze barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, relativa à ratificação da celebração de protocolo de cooperação com a Docapesca, Portos e Lotas S.A., para a construção de apoios de pesca no Porto de Pesca de Olhão;-----

Ponto Sete - Apreciação e deliberação da proposta número doze barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento concursal para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Atividade Física e Desportiva;-----

Ponto Oito - Apreciação e deliberação da proposta número treze barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento concursal para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio;-----

Ponto Nove - Apreciação e deliberação da proposta número quinze barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento concursal para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Estabelecimentos e Alimentação Escolar;-----

Ponto Dez - Apreciação e deliberação da proposta número dezasseis barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento concursal para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Piscinas Municipais;-----

Ponto Onze - Apreciação e deliberação da proposta número dezassete barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento concursal para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Juventude;-----

Ponto Doze - Apreciação e deliberação da proposta número dezanove barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

procedimento concursal para recrutamento de dirigente de segundo grau, para a Divisão de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental;-----

Ponto Treze - Apreciação e deliberação da proposta número vinte barra dois mil e vinte, relativa à primeira alteração ao Mapa de Pessoal e ao plano anual de recrutamento de dois mil e vinte;-----

Ponto Catorze - Apreciação e deliberação da proposta número vinte e um barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, da atribuição das despesas de representação do Coordenador Municipal da Protecção Civil;-----

Ponto Quinze - Apreciação e deliberação da proposta número vinte e dois barra dois mil e vinte, relativa à primeira revisão ao Orçamento – Opções do Plano;-----

Ponto Dezasseis - Aprovação, sob proposta número vinte e três barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, da autorização prévia da abertura do procedimento de aquisição de serviço de seguros por três anos, com a repartição de encargos estimada por lote conforme referido na proposta, para efeitos do disposto nos números um e seis do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra mil novecentos e noventa e nove, de oito de Junho, ficando logo previsto nessa autorização, no caso de a aquisição não ser adjudicada, autorização de abertura e da repartição dos encargos orçamentais respetivos do novo procedimento até efetuar a adjudicação do objeto pretendido, desde que não se exceda o preço base referido, por lote,-----

Ponto Dezassete - Apreciação e deliberação da proposta número vinte e quatro barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, relativa à celebração do contrato programa denominado “Gestão de Espaços Verdes dois mil e vinte” entre o Município de Olhão e a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.-----

Estiveram presentes os membros eleitos:-----

- Da bancada do Grupo Municipal do Partido Socialista (PS):-----

António Henrique Cabrita-----

João Luís Relvas Henrique Charrão-----

Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço-----

João Gabriel Calabreta Martins-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Hélder Nuno Silva do Carmo-----

Isilda Maria Viegas Silva Moreno-----

Ricardo Manuel Veia Calé-----

Domitília da Conceição Coutinha Matias-----

Alberto Manuel Dias Mestre-----

Rui Augusto Martins Cardoso-----

Tatiana Lourenço Queirós-----

- Da bancada do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP:-----

Maria Margarida Romeira Belchior Viegas -----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva-----

Eduardo José Cardoso Cavaco-----

Ana Paula Gonçalves dos Santos-----

Francisco José Moleiro dos Santos-----

José Manuel Luz Fernandes-----

- Da bancada do Grupo Municipal da CDU:-----

Florbela Guimarães Silva Gonçalves-----

Cláudia Leirias Correia-----

- Da bancada do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda (BE): -----

Mónica Cristina Lopes Neto-----

Marco Aurélio Rojjo Matos-----

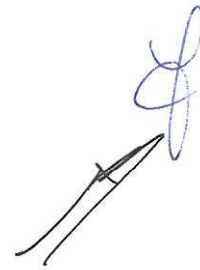
- Estiveram também presentes, por inerência das suas funções, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, João Paulo Pereira Evaristo (PS); o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS); o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas (PS); e o Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fusetas, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD).-----

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina (PS); os Senhores Vereadores Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro (PS); António Humberto Camacho dos Santos (PS); Elsa Maria Nunes Parreira (PS); e Daniel Nobre Santana (PSD).-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349



- Registaram-se as faltas do Senhor Deputado Hélio José Vieira da Encarnação (Grupo Municipal CDU) que justificou a sua ausência através de correio electrónico de cinco de Fevereiro de dois mil e vinte (sendo substituído pela Senhora Deputada Cláudia Leirias Correia) e da Senhora Deputada Maria Goreti Carmo da Costa (do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP) que justificou a sua ausência através de correio electrónico enviado em nove de Fevereiro de dois mil e vinte (tendo sido substituída pelo Senhor Deputado José Manuel Luz Fernandes).-----

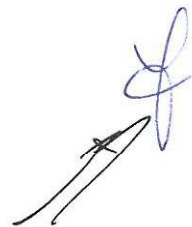
O Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão dando as boas vindas aos Senhores Deputados Municipais, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e respectivos Vereadores, bem como aos munícipes presentes, dando de imediato início aos trabalhos programados com: -----

A – Período dedicado a intervenções do público.-----

Neste período registaram-se as intervenções dos seguintes munícipes:-----

Maria Elizabeth Viegas Bonança Madeira, residente na Rua Maria Eduarda Gonzalo, número oito, segundo andar direito, em Olhão, que se lastimou da existência de indivíduos sem morada fixa e errantes, que ocupam propriedades privadas e públicas com acampamentos e que assaltam as casas e as pessoas, furtando roupas estendidas, água canalizada e até torneiras, que fazem mal aos animais, agredindo e ameaçando quem os denuncia ou quem se lhes opõe, sem que as autoridades policiais actuem ou sequer os consigam identificar. Por essa razão chamava a atenção da Câmara Municipal para ver o que era possível fazer quanto a este problema.-----

Mónica Alexandra Teixeira Pontes, residente em Bias do Norte, Caixa Postal mil e dez-H, em Olhão, que referiu ter sido assaltada e molestada por aqueles referidos indivíduos, tendo sido ameaçada, bem como a sua filha menor, na sua própria casa; que esses indivíduos dado a sua propriedade ter cadeado no portão, começaram a derrubar e destruir a rede circundante para assaltarem a sua casa; que tendo telefonado para a GNR, os elementos desta autoridade policial que compareceram não conseguiram identificar os assaltantes. Perguntou o que pensava a Câmara Municipal fazer quanto a isso.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão respondeu a ambas as munícipes, informando terem-lhe sido reportadas situações semelhantes por outros cidadãos e que tendo em conta as competências do Município e a natureza criminal dos acontecimentos a CMO tem vindo a alertar as autoridades policiais para situações idênticas à descrita.-----

B).- Período Antes da Ordem do Dia-----

Pelo Senhor Deputado Municipal Marco Aurélio Rojjo Matos (Grupo Municipal do BE) foi pedida a palavra para pedir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão que o informasse onde termina o espaço público e começa o espaço privado junto da denominada Quinta da Margarida, por detrás da sede dos Bombeiros Municipais, em Olhão, tendo em conta a ocupação indiscriminada por veículos automóveis dos terrenos aí existentes. Inquiriu também o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre se o órgão executivo tem algum controle quanto à ocupação do terreno público existente nas traseiras do Real Marina Hotel por inúmeras auto caravanas e quanto às condições de higiénicas que essa ocupação provoca com a necessidade de efectuar despejos e obter fornecimento de água. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que quanto aos terrenos na Quinta da Margarida não poderia responder em pormenor, mas que para esclarecimento da situação o Senhor Deputado Municipal tinha acesso ao processo de loteamento daquela urbanização, podendo consultá-lo e constatar aí com mais precisão os terrenos que são do domínio público e os que são de privados. No que respeita às autocaravanas o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o terreno referido está a ser objecto de intervenção por parte do executivo e prevê para breve a saída das auto caravanas do local. O Senhor Deputado Francisco José Moleiro dos Santos (Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP) pediu a palavra e no uso dela apelou a uma intervenção da Câmara Municipal de Olhão junto da Polícia de Segurança Pública local para resolver a grave situação de trânsito de ciclomotores eléctricos e de velocípedes sem motor, conduzidos por adultos e sem qualquer cuidado, em



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

zonas e circuitos pedonais, constituindo um sério risco para os transeuntes e moradores nessas artérias. -----

A Senhora Deputada Cláudia Leirias Correia (Grupo Municipal CDU) pediu a palavra para indagar sobre os motivos da falta de resposta a dois pedidos formulados na sessão da Assembleia Municipal de vinte e um de Junho de dois mil e dezanove e reiterados na sessão de vinte e seis de Novembro desse mesmo ano, relativos a informações sobre o realojamento dos moradores do Bairro dezasseis de Junho aquando da sua prevista demolição e sobre a solicitação de fornecimento em suporte de papel da documentação relativa às sessões da Assembleia Municipal de Olhão. Inquiriu também o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão sobre a veracidade do encerramento dos serviços da Direcção Geral dos Recursos Marítimos (DGRM) em Olhão, que é um espaço público de proximidade, para ser a Câmara Municipal de Olhão a assumir a realização desses serviços.-----

Quanto à primeira questão relativa aos dois pedidos formulados em Junho do ano transacto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tomou a palavra para informar que já tinha esclarecido que por lapso seu e na medida em que tais pedidos foram dirigidos para o seu endereço pessoal de correio electrónico, não os reencaminhou para o Senhor Presidente da Câmara Municipal, o que iria fazer imediatamente. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, quanto a esta matéria, esclareceu que as questões sobre o realojamento dos moradores do Bairro 16 de Junho tinham sido já tratadas e esclarecidas em Assembleia Municipal anterior, precisamente quando esta aprovou a celebração de contrato de permuta com particular proprietário de terreno contíguo com aquele bairro onde iriam ser construídas as casas para realojamento de tais moradores. Quanto ao encerramento dos serviços locais da DGRM o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão confirmou que a autarquia assumiu realizar em Olhão os serviços que a DGRM prestava aos pescadores e viveiristas locais, tendo em conta possuir já a Câmara Municipal uma plataforma informática própria para tratamento das questões antes tratadas pela DGRM. -----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

A Senhora Deputada Municipal Maria Margarida Romeira Belchior Viegas (Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP) inquiriu o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão sobre se havia negociações avançadas entre a Câmara Municipal de Olhão e interessados para a venda das instalações que foram da Belohão. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão informou que houve manifestações de interesse por investidores na aquisição daquele imóvel, mas que não há quaisquer negociações na medida em que a venda desse imóvel, a acontecer, será feita por concurso (hasta pública).-----

- De seguida usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para dar a conhecer aos Senhores Deputados Municipais o teor do e-mail recebido da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) com datas disponíveis para realizar, em Olhão, uma sessão de Valorização dos Eleitos Locais, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Deputados Municipais e pedido que indicassem através dos representantes dos respectivos grupos municipais duas datas convenientes para o efeito. -----

- Entrou-se, depois, no ponto de discussão e votação da moção conjunta dos Presidentes das Assembleias Municipais do Algarve, "Pelo Hospital Central do Algarve", apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Olhão.-----

Após discussão foi a moção colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, com apresentação de declaração de voto pelo Grupo Municipal da CDU. -----

C) – Período da Ordem do Dia:-----

Ponto um - Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade municipal, nos termos do disposto na alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro;-----

Foi devidamente apreciada a informação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto Dois - Apreciação do Relatório de Execução Orçamental do Terceiro Trimestre de dois mil e dezanove da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão E.M;-----

Foi o relatório devidamente apreciado pelos Senhores Deputados Municipais.---

Ponto Três - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e noventa e sete barra dois mil e dezanove da Câmara Municipal, relativa à desafetação da área do Domínio Público Municipal – área envolvente ao lote duzentos e trinta e três da Zona Industrial de Olhão;-----

Nesta ocasião retiraram-se da sala os Senhores Deputados Ricardo Manuel Veia Calé, Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço e João Gabriel Calabreta Martins (todos do Grupo Municipal do PS) invocando impedimento para participarem neste ponto da Ordem do Dia por fazerem parte de órgãos sociais do Sporting Clube Olhanense.-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com vinte votos a favor (oito votos do Grupo Municipal do PS, seis votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP, dois votos do Grupo Municipal CDU e quatro votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia) e dois votos contra do Grupo Municipal do BE, que apresentou declaração de voto. -----

Após a realização da votação regressaram à sala de reunião os Srs. Deputados que dela se tinham ausentado.-----

Ponto Quatro - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e noventa e oito barra dois mil e dezanove da Câmara Municipal, relativa à aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana do centro histórico de Olhão e respectiva operação de reabilitação urbana;-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com vinte e um votos a favor (onze votos do Grupo Municipal PS, seis votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP e quatro votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia), com dois votos contra do Grupo Municipal do BE (que apresentou declaração de voto) e com duas abstenções do Grupo Municipal CDU.-----

Ponto Cinco - Apreciação e deliberação da proposta número trezentos e noventa e nove barra dois mil e dezanove da Câmara Municipal, relativa à



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

aprovação do relatório de ponderação do período de discussão pública e da versão final da alteração do Plano Diretor Municipal para integração do RERAE;-----

Durante a discussão deste ponto o Presidente da Junta de Freguesia de Olhão ausentou-se da sala da sessão.-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com dezanove votos a favor (onze votos do Grupo Municipal PS, cinco votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Pechão e de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta) e com cinco abstenções (duas do Grupo Municipal CDU, que apresentou declaração de voto; duas do Grupo Municipal BE; e uma do Senhor Deputado Municipal Francisco José Moleiro dos Santos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP). -----

Ponto Seis - Apreciação e deliberação da proposta número onze barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, relativa ratificação da celebração de protocolo de cooperação com a Docapesca, Portos e Lotas S.A., para a construção de apoios de pesca no Porto de Pesca de Olhão;-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

Ponto Sete - Apreciação e deliberação da proposta número doze barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento concursal para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Actividade Física e Desportiva;-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS, seis votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP, dois votos do Grupo Municipal BE e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Pechão e de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta) e com duas abstenções do Grupo Municipal CDU. -----

Ponto oito - Apreciação e deliberação da proposta número treze barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento



S.

R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

concural para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio;-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria de vinte e dois votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS, seis votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP, dois votos do Grupo Municipal BE e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Pechão e de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta) e com duas abstenções do Grupo Municipal CDU. -----

Ponto Nove - Apreciação e deliberação da proposta número quinze barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento concursal para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Estabelecimentos e Alimentação Escolar;-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS, seis votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP, dois votos do Grupo Municipal BE e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Pechão e de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta) e com duas abstenções do Grupo Municipal CDU. -----

Ponto Dez - Apreciação e deliberação da proposta número dezasseis barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento concursal para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Piscinas Municipais;-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS, seis votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP, dois votos do Grupo Municipal BE e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Pechão e de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta) e com duas abstenções do Grupo Municipal CDU. -----

Ponto Onze - Apreciação e deliberação da proposta número dezassete barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

procedimento concursal para recrutamento de dirigente de quarto grau, para o Serviço de Juventude;-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS, seis votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP, dois votos do Grupo Municipal BE e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Pechão e de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta) e com duas abstenções do Grupo Municipal CDU. -----

Ponto Doze - Apreciação e deliberação da proposta número dezanove barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, de designação do júri para o procedimento concursal para recrutamento de dirigente de segundo grau, para a Divisão de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental;-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS, seis votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP, dois votos do Grupo Municipal BE e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Pechão e de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta) e com duas abstenções do Grupo Municipal CDU. -----

Nesta ocasião, entrou na sala o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão. -----

Ponto Treze - Apreciação e deliberação da proposta número vinte barra dois mil e vinte, relativa à primeira alteração ao Mapa de Pessoal e ao plano anual de recrutamento de dois mil e vinte;-----

Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com vinte e três votos a favor (onze votos do Grupo Municipal do PS, seis votos do Grupo Municipal Sim PPD/PSD e CDS/PP, dois votos do Grupo Municipal CDU e quatro votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta) e com duas abstenções do Grupo Municipal BE. -----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ponto Catorze - Apreciação e deliberação da proposta número vinte e um barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, da atribuição das despesas de representação do Coordenador Municipal da Proteção Civil;-----
Posta à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

Ponto Quinze - Apreciação e deliberação da proposta número vinte e dois barra dois mil e vinte, relativa à primeira revisão ao Orçamento – Opções do Plano;-----
Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria com catorze votos a favor (onze votos do Grupo Municipal PS e três votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) e com onze abstenções (seis do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP, duas do Grupo Municipal CDU, duas do Grupo Municipal BE e uma do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta). -----

Ponto dezasseis - Aprovação, sob proposta número vinte e três barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, da autorização prévia da abertura do procedimento de aquisição de serviço de seguros por três anos, com a repartição de encargos estimada por lote conforme referido na proposta, para efeitos do disposto nos números um e seis do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra mil novecentos e noventa e nove, de oito de Junho, ficando logo previsto nessa autorização, no caso de a aquisição não ser adjudicada, autorização de abertura e da repartição dos encargos orçamentais respetivos do novo procedimento até efetuar a adjudicação do objeto pretendido, desde que não se exceda o preço base referido, por lote -----
Posta à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

Ponto Dezassete - Apreciação e deliberação da proposta número vinte e quatro barra dois mil e vinte da Câmara Municipal, relativa à celebração do contrato programa denominado “Gestão de Espaços Verdes dois mil e vinte” entre o Município de Olhão e a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.-----
Este ponto da Ordem do Dia foi retirado da apreciação e deliberação pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão com fundamento no facto de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

a mesma ter vindo a esta Assembleia Municipal sob condição e não ter sido ainda objecto de discussão e aprovação por parte da Câmara Municipal de Olhão. -----

Fica consignado que os trabalhos da presente Assembleia Municipal foram objecto de registo sonoro integral através de gravação áudio, para que possam ser disponibilizados, a quem o pretender, CD's com esse mesmo registo.-----

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, que depois de lida foi posta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando todas as, propostas, moções e declarações de voto a fazer parte integrante desta acta e arquivadas no dossier do expediente geral da Assembleia Municipal.-----

Olhão, 10 de Fevereiro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



Assunto: Datas para sessões CVEL

De: Ferreira Ramos ANAM <ferreiramos@anam.pt>

Data: 01/02/2020, 16:32

Para: Ferreira Ramos ANAM <ferreiramos@anam.pt>

CC: albinoalmeida@anam.pt

Senhor Presidente de Assembleia Municipal,

em primeiro lugar agradecer-lhe a pronta e imediata resposta ao questionário.

Em segundo lugar, e tendo presente as respostas dadas, pedia-lhe que seleccionasse duas datas - das indicadas infra - possíveis para desenvolver uma sessão CVEL:

Março	Abril	Maio	Junho
20/mar	03/abr	02/mai	05/jun
21/mar	04/abr	08/mai	06/jun
27/mar	18/abr	09/mai	12/jun
	24/abr	15/mai	13/jun
		16/mai	20/jun
		22/mai	26/jun
		29/mai	27/jun
		30/mai	

(assinale com um X no espaço em frente a duas datas possíveis para acolher uma sessão de Valorização de Eleitos Locais)

Mal tenhamos a sua resposta consolidaremos o Orador e iniciaremos as diligências necessárias para que esta iniciativa tenha um impacto positivo neste projecto de Valorização dos Eleitos Locais.

Reiterando o meu agradecimento, apresento os meus melhores cumprimentos,

Ao dispor

--

Ferreira Ramos | Assessor ANAM



Associação Nacional
Assembleias Municipais

ferreiramos@anam.pt

Rua Professor Bento de Jesus Caraça, n.º 248, 1º, 4200-128, Porto



MOÇÃO CONJUNTA DOS PRESIDENTES DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS DO ALGARVE

PELO HOSPITAL CENTRAL DO ALGARVE

O Algarve é uma região muito deficitária em termos de saúde, por isso verificamos que com frequência saímos nas notícias dos jornais por más razões e não somos capazes de atrair e preencher as vagas para concursos de especialistas, de grande necessidade para a região.

A nossa região encontra-se a 300 Km dos hospitais centrais em Lisboa. Temos uma população flutuante muito grande, que durante o Verão duplica ou triplica, agravando uma incapacidade para prestar os cuidados de saúde de qualidade necessários. O Hospital de Faro encontra-se esgotado, sem capacidade de crescimento ou receber novas especialidades. Faltam gabinetes de consulta, as condições físicas degradadas e as condições de trabalho são más. Temos falta de camas para internamento, sendo uma das menores taxas a nível nacional.

Em 2006, foi desenvolvido um estudo independente pela Faculdade de Economia do Porto, que considerou o novo Hospital Central do Algarve como a 2ª prioridade nacional de construção de novos hospitais, a seguir ao Hospital Oriental de Lisboa (Hospital de Todos os Santos). No entanto, no Plano de Desenvolvimento 2020-23, já não figura o Hospital Central do Algarve, constam o Hospital Oriental de Lisboa, Évora, Seixal, Sintra e Madeira. Significa que, até 2023, não se iniciará a construção do novo Hospital do Algarve. Já existe terreno, projeto de construção e uma 1ª pedra colocada desde 2008.

Porque necessitamos de um novo hospital?

Precisamos de um hospital altamente diferenciado, para prestar cuidados de saúde de maior qualidade aos algarvios e a quem nos visita, com boas condições de trabalho e que possa receber novas especialidades com mais e melhores equipamentos. Assim,

evitaremos a transferência de doentes para Lisboa, porque poderão ser tratados no Algarve. Será também um incentivo muito importante para a fixação de médicos e profissionais de saúde, pois poderão desenvolver-se profissionalmente. Além disso, a ligação à Universidade e ao Curso de Medicina, beneficiará muito com um novo hospital e impulsionará os profissionais de saúde para iniciar novos projetos e trazer inovação. Estes fatores poderão contribuir significativamente para a fixação de médicos na região.

O Hospital Central do Algarve é um legítimo anseio dos algarvios, absolutamente essencial para a melhoria significativa da prestação dos cuidados de saúde. Os deputados municipais reunidos em Assembleia apelam ao Governo para iniciar o mais rapidamente possível a revisão do projeto e início da sua construção.

Da presente moção deverá ser dado conhecimento ao Sr. Primeiro-ministro, ao Sr. Presidente da República, à Sra. Ministra da Saúde, à Sra. Secretária de Estado Adjunta da Saúde, à Comissão Parlamentar da Saúde e à AMAL.



**Declaração de voto
sobre a
"Moção conjunta dos presidentes das Assembleias Municipais do Algarve - Pelo
Hospital Central do Algarve"**

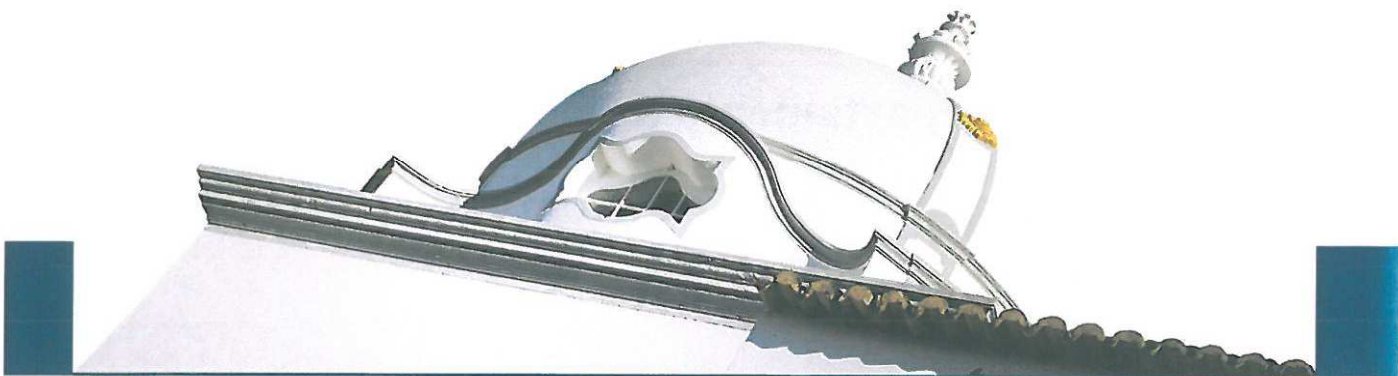
A CDU vota favoravelmente a moção apresentada, tendo em conta que nenhuma dúvida tem sobre a urgência da necessidade da construção do Hospital Central do Algarve, questão pela qual, ao longo dos anos, se tem batido.

No entanto e tendo em conta que este não é um problema recente, mas que se arrasta há muitos anos, importa não branquear as responsabilidades políticas de PS, PSD e CDS que, em sucessivos governos, têm vindo a adiar a construção desta infraestrutura, ao mesmo tempo que mantêm uma falta de resposta aos vários problemas de instalações, meios humanos e materiais dos hospitais de Faro, Portimão e Lagos, fundamentais para garantir o acesso dos Algarvios a melhores cuidados hospitalares diferenciados até à concretização do Hospital Central do Algarve, num modelo de gestão público integrado no Serviço Nacional de Saúde.

Olhão, 10 de Fevereiro de 2020

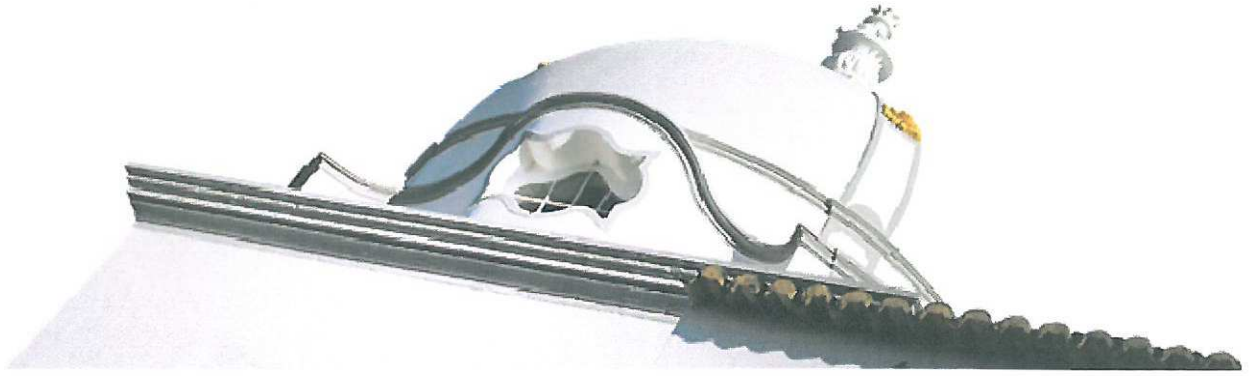
Os eleitos da CDU

Abel Gonçalves
Cláudio Tenas Correia



Olhão

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal



Departamento de Educação, Desporto e Juventude

1. ATIVIDADES CÍCLICAS ORGANIZADAS PELO MUNICÍPIO

1.1 Campos de Férias de Natal

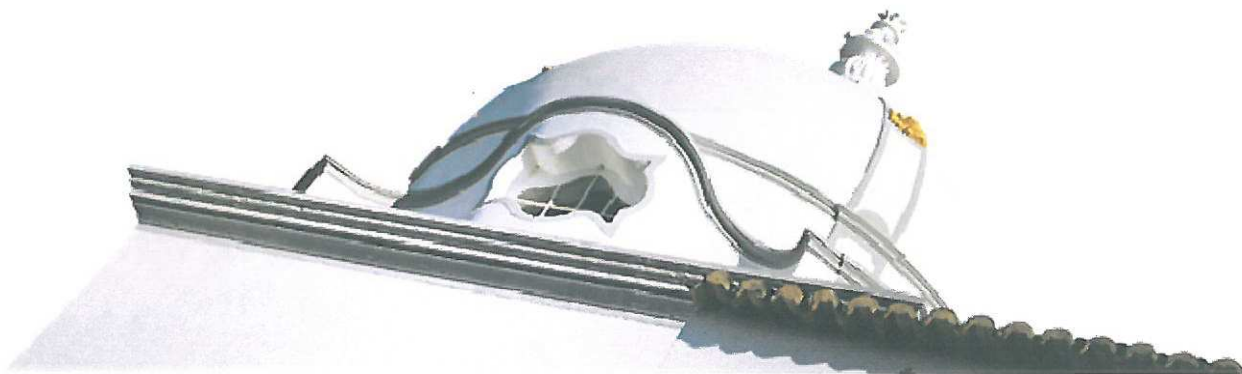
Com várias atividades, os campos de férias de Natal decorreram no dias 18, 19, 20 e 23 de dezembro.

1.2 Atividades Educativas a Decorrer

- Hora do Conto;
- Piscinas “Primeira Braçada;
- Projeto 5 ao Dia;
- Museu Municipal;
- Aulas de Educação Física em regime de coadjuvação;
- Expressão Musical.

1.3 Atividades na Área da Atividade Física abertas à Comunidade

- Vida com Ritmo - Ginástica Sénior - 352 Inscritos;
- Marcha aos Domingos - 71 Inscritos;
- Projeto Krakes de Rua - 17 Inscritos;
- Centro Municipal de Marcha Corrida de Olhão - 08 Inscritos;
- Crescer Saudável - 13 inscritos;
- Desporto Escolar - 202 inscritos;
- Ginástica nos Centros de Internamento Permanente (ACASO, CVP Olhão, SCM Olhão, Verdades Escondidas, Lar Nossa Senhora do Carmo-Fuseta)|2 vezes por semana|Instituição.



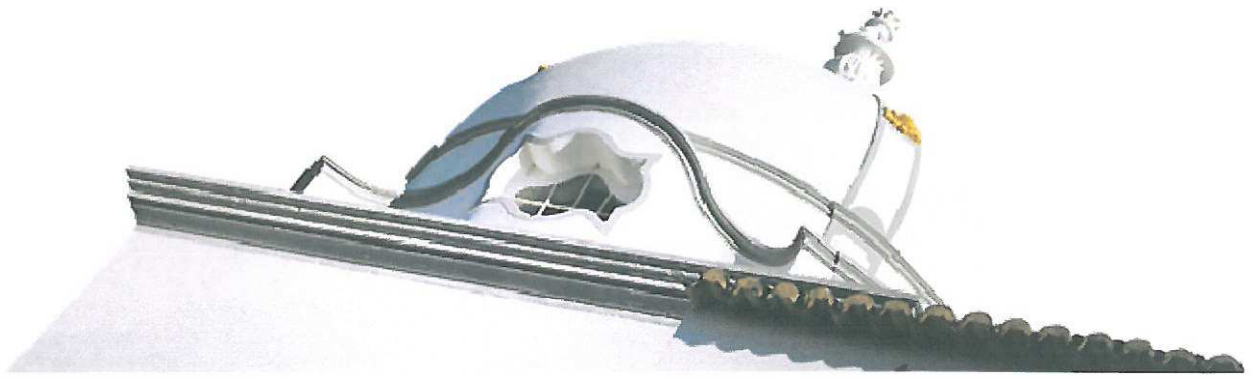
2. ATIVIDADES PARA A JUVENTUDE

Atividades para a juventude que se encontram a decorrer:

- Oficina de artesanato e bijuteria | 2ª feira;
- Respirar emoções | 3ª feira;
- Introdução à fotografia | 4ª feira;
- Projeto Batelatório | 4ª feira;
- Cinema – da ideia ao produto final | 5ª feira;
- Oficina de Ilustração | 6ª feira;
- Escolinha de Skate | sábado;
- Matraquilhos, Ténis de mesa, PS4 e Karaoke | Diariamente.

3. OUTRAS ATIVIDADES

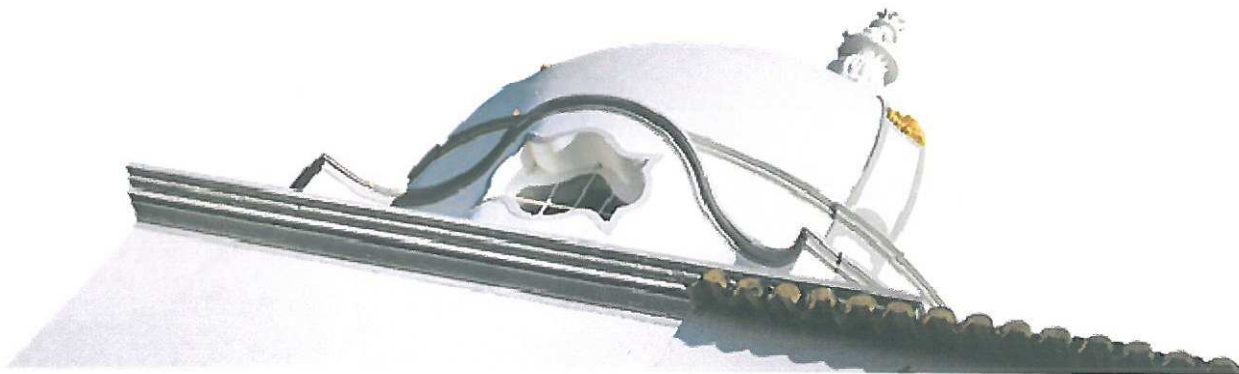
- Teatro: “Zé Pimpão - o acelera” – todos os alunos do 1º ano | 4 de dezembro | ESFFL;
- Teatro: “Portugal por Miúdos” – todos os alunos do 4º ano | 5 de dezembro | AMO;
- Saída de Campo: Observação de fauna na Quinta de Marim | 7 de dezembro | VitaNativa;
- Atividade em família: O que come uma coruja? | 14 de dezembro | VitaNativa;
- Festa Vida com Ritmo - Ginástica Sénior | 17 de dezembro | Ginásio do Núcleo Sporting Clube de Portugal de Olhão;
- Workshop de Construção de Instrumentos e Jam Session de Percussão | 18 de dezembro | CJO;
- Workshop de Cinema – Stop Motion | 19 de dezembro | CJO;
- Noite de Jogos de Tabuleiro | 19 de dezembro | CJO;
- Dia Mágico | 20 de dezembro | CJO;
- Dia de Relaxar - Projetos para 2020 | 23 de dezembro | CJO;
- Tarde de Karaoke e Concerto | 26 de dezembro | CJO;
- Saída de Campo Noturna: Observação de Anfíbios | 10 de janeiro | VitaNativa;



- Noite de Jogos de Tabuleiro | 24 de janeiro | CJO;
- Planeta Oceanário – Oceanário de Lisboa | de 27 de janeiro a 7 de fevereiro | Auditórios das escolas EB2,3 Dr. António João Eusébio, ES Dr. Francisco Fernandes Lopes e Auditório Municipal de Olhão;
- Saída de Campo Noturna: Observação de Anfíbios | 31 de janeiro | VitaNativa.

4. ATIVIDADES REALIZADAS COM O APOIO DO MUNICÍPIO

- Corta-matos escolares | EB2,3 PPN – 14 novembro | EB2,3 Dr. Alberto Iria – 20 novembro | EB2,3 João da Rosa – 27 novembro | EB2,3 Dr. João Eusébio – 11 dezembro;
- XL Corta - Mato do Algueirão | 30 de novembro;
- 29ª Escalada do Cerro de S. Miguel - Camp. Regional de Montanha – A.A.A. | 8 de dezembro;
- Festa de Natal da Ginástica do Ginásio Clube Olhanense | 13 de dezembro | Pavilhão do Ginásio Clube Olhanense;
- Festa de Natal da Ginástica do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Olhão | 14 de dezembro | Pavilhão Municipal de Olhão;
- Exposição de presépios e árvores de Natal, com material reutilizado – EB2,3 PPN e EB1/JI n.º4 | de 19 de dezembro a 6 janeiro | Locais: JFO, JFQ, BMO, MMO;
- Gala de Natal dos Outsiders | 21 de dezembro | Pavilhão Municipal de Olhão;
- 12ºGP de Marcha Atlética de Pechão e 6ºTroféu “Ana Cabecinha” e o Campeonato Regional de Marcha do Algarve – Estrada | 11 de janeiro | Clube Oriental de Pechão;
- III Jornadas Envelhecimento Saudável – Viver bem, envelhecer melhor | 16 de janeiro | UAlg | CMO (50 seniores do concelho);
- Marcha de Pechão | 26 de janeiro | Junta de Freguesia de Pechão.

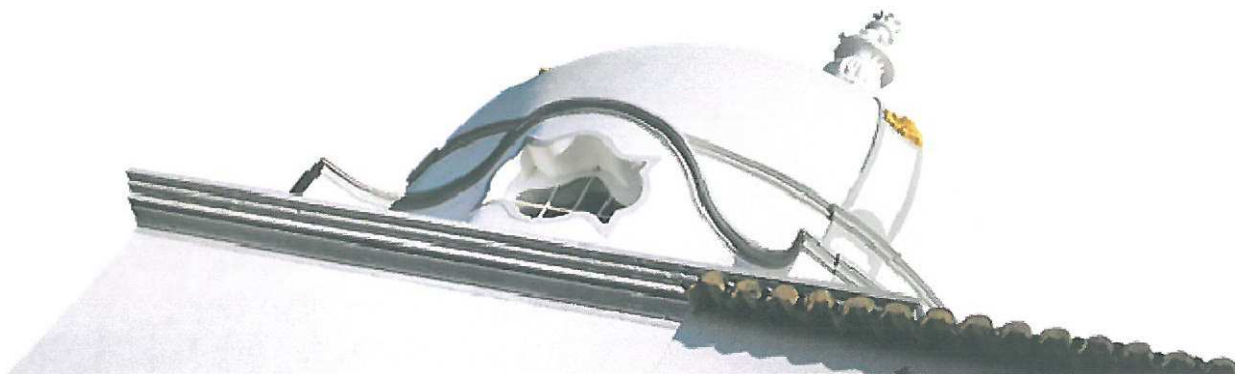


5. PRÓXIMAS ATIVIDADES PROVISTAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO

- Saída de Campo: Percurso Interpretativo dos Pinheiros de Marim | 8 de fevereiro | VitaNativa;
- Desfiles de Carnaval Infantil | 21 de fevereiro | Moncarapacho, Fuseta, Pechão e Olhão;
- Festa de Carnaval – Vida Com Ritmo | 21 de fevereiro | Pavilhão do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Olhão;
- Atividades em Família: Construção de Máscaras de Animais Selvagens | Local: Ecoteca | 24 de fevereiro | VitaNativa;
- Atividades em família: O Camaleão| Local: Ecoteca | 26 de fevereiro | VitaNativa;
- Saída de Campo: Percurso Interpretativo dos Pinheiros de Marim + Devolução à Natureza de um Animal Recuperado pelo RIAS | 7 de março | VitaNativa;
- Passeios Sénior da Primavera | Inscrições: de 9 a 13 de março;
- Campos de Férias da Páscoa | 30 de março a 3 de abril | inscrições: 18 de março.

6. PRÓXIMAS ATIVIDADES A REALIZAR COM O APOIO DO MUNICÍPIO

- Passeio interpretativo de natureza no Circuito de Lazer e Manutenção dos Pinheiros de Marim | 8 fevereiro | Circuito de Manutenção de Marim | VitaNativa;
- Carnaval da Bicharada - Construção de Máscaras | 24 fevereiro | VitaNativa;
- Conheces o Camaleão? Vem aprender mais sobre este curioso animal | 26 fevereiro | VitaNativa;
- FICLO para as Escolas (1º, 2º e 3º Ciclos) | 3, 4 e 5 de março | AMO.



Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social

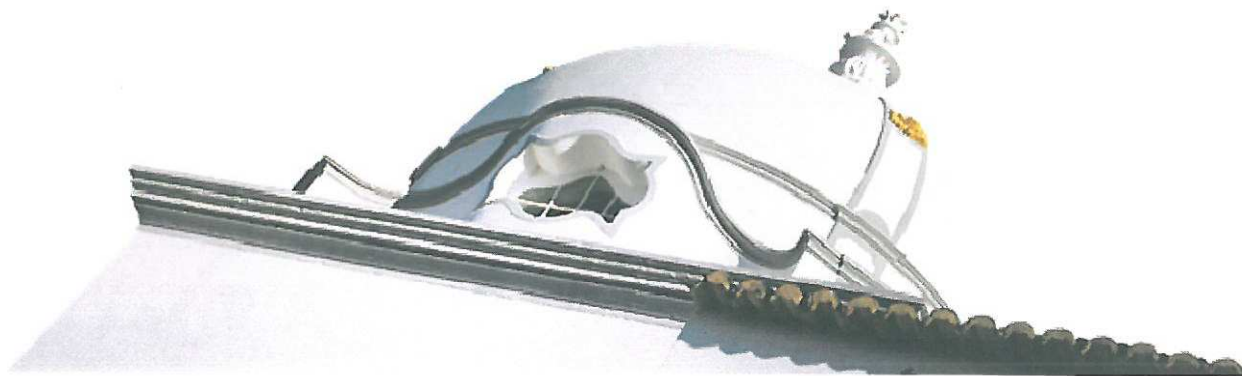
7. PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

7.1 Candidaturas

No âmbito do planeamento estratégico são acompanhadas 13 candidaturas, distribuídas por várias áreas temáticas, com financiamento do CRESC Algarve 2020, Fundo Ambiental e Turismo de Portugal.

No quadro seguinte encontra-se um resumo das candidaturas aprovadas.

DESIGNAÇÃO CANDIDATURA	INVESTIMENTO ELEGÍVEL (€)	FINANCIAMENTO		TAXA EXECUÇÃO
		TAXA	FUNDO	
Algarve Mais Digital	72.724,00	80%	FEDER	0%
Simplex 2.0 - Municípios do Algarve Central	122.711,00	80%	FEDER	53,47%
Remodelação e Modernização das Escolas EB1 Cavalinha, Brancanes, N.º4, Marim e Pechão	115.392,11	50%	FEDER	94,20%
Requalificação da EB1 N.º 5	1.903.666,00	50%	FEDER	53,51%
Percursos de Pedestrianismo e BTT	69.00,00	70%	FEDER	72,42%
Rota dos Cerros	57.500,00	70%	FEDER	88,08%
FOMe - Festival de Objetos e Marionetas & Outros	61.020,00	40%	FEDER	66,44%
Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central	80.573,00	40%	FEDER	0%
Requalificação do Largo do Grémio	155.067,00	65%	FEDER	37,34%



Gestão, Animação e Divulgação do PARU	31.183,00	65%	FEDER	87,17%
Requalificação do Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense	1.444.096,00	75%	Ambiental	0%
Redes Wi-Fi na Zona Histórica de Olhão	109.497,00	45,66%	Turismo Portugal	0%
Olhão, Destino Sustentável 2020	365.970,98	80%	Turismo de Portugal	0%
Reabilitação Escola EB Prof. Paula Nogueira	2.549.111,70€	60%	FEDER	0%

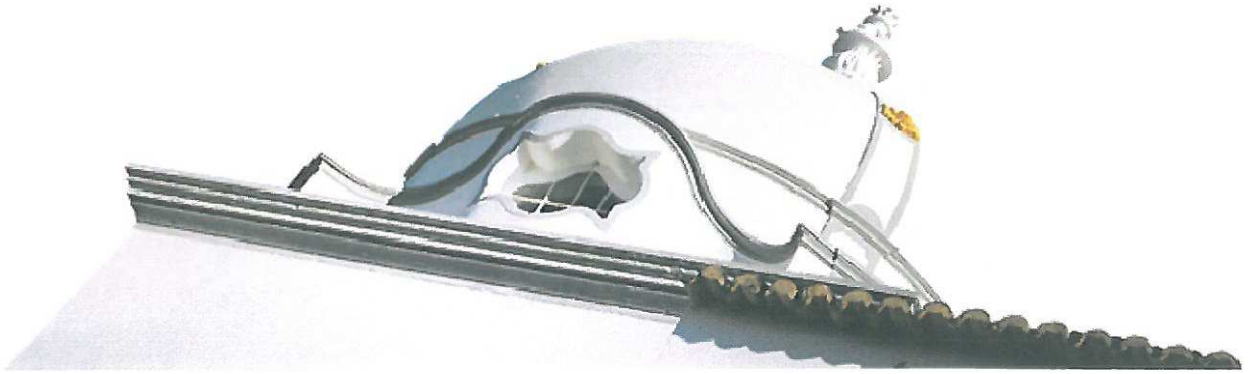
É de referir que as candidaturas que ainda não apresentam taxas de execução deve-se ao facto de não ter sido apresentada despesa e/ou aguardam validação da despesa apresentada, bem como outros procedimentos inerentes aos programas.

O Investimento elegível co-financiado ascende a € 7.137.511,79 distribuído pelas várias áreas de intervenção.

O acompanhamento das candidaturas compreende a organização processual do dossier, formalização de pedidos de pagamento, elaboração de relatórios, entre outras tarefas inerentes aos procedimentos.

Foi formalizada 1 candidatura que aguarda decisão da unidade de gestão dos respetivos programas.

Designação Candidatura	Investimento elegível(€)	Financiamento	
		Taxa	Fundo
Eficiência Energética na Iluminação Pública	894.495,00	80%	FEDER
Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais	154.850,00	30%	FEDER
Requalificação da Escola EB1 N°4 de Olhão	2.011.369,14	50%	FEDER



Requalificação das Escolas EB Quelfes, EB Brancanes, EB Nº1 de Pechão e JI de Pechão	1.444.867,60	50%	FEDER
Ecovia do Litoral Sul - Reabilitação dos Troços OL3 e OL5	229.707,38€	50%	FEDER
PEPAL	69.904,80	80%	FSE

Diariamente é consultado o site do Portugal 2020 bem como o Diário da República para efeitos de análise dos avisos abertos e elaboradas informações com o resumo para efeitos de decisão de formalização de candidaturas.

7.2 Planos Estratégicos

- **Plano Estratégico Municipal de Habitação de Olhão (PEMHO)** - Contrato celebrado em 15/04/2019, com um prazo de execução de 9 meses que compreende 3 fases:

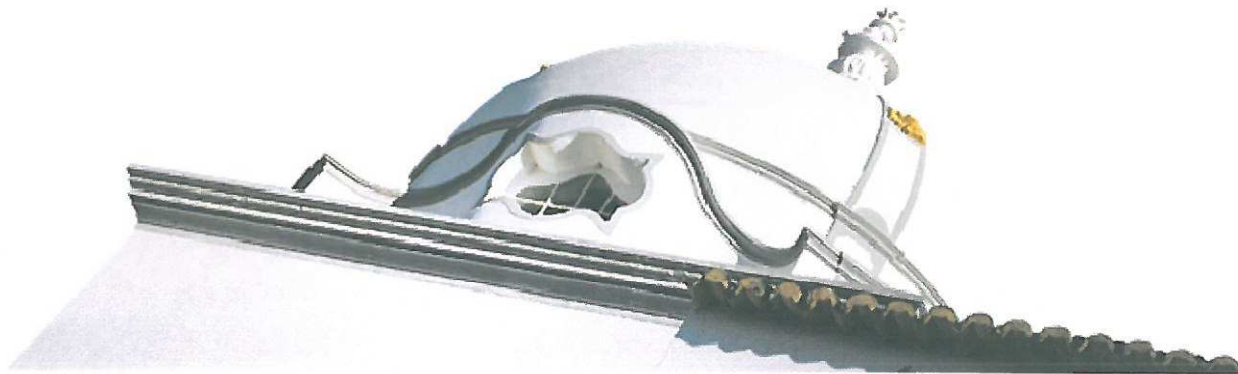
Fase 1 - Caracterização e diagnóstico

Fase 2 - Estratégias e modelo de intervenção

Fase 3 - Plano de ação

No decorrer da realização da Fase 2 do PEMHO, foi elaborada a Estratégia Local de Habitação para Olhão que constituirá o principal instrumento de política habitacional, que pretende responder aos requisitos e desafios colocados pela Nova Geração de Políticas de Habitação, nomeadamente o 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

O 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.



Simultaneamente encontra-se a ser elaborada a Fase 3 - Plano de Ação onde se procederá à identificação e programação das medidas e soluções habitacionais adequadas à resolução dos problemas e necessidades diagnosticada e de acordo com a estratégia definida.

- **Plano de Desenvolvimento Supraconcelhio do Algarve** - Encontra-se em elaboração com a supervisão do Instituto de Segurança Social e da AMAL e com a colaboração dos Municípios do Algarve.

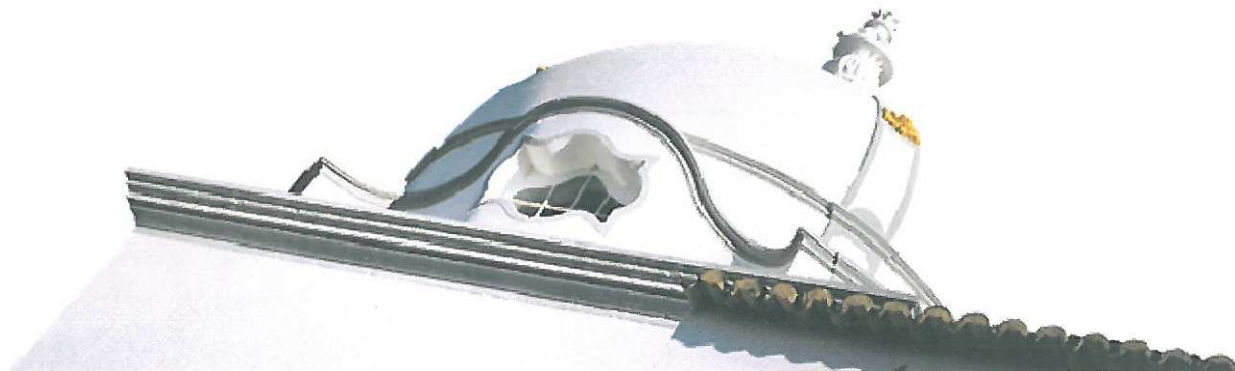
Comparência em reuniões de trabalho no Centro Distrital de Segurança Social, levantamento e sistematização dos dados referentes ao Município de Olhão.

- **Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Social (PDS) 2021-2023** - Esta unidade orgânica encontra-se a elaborar as características técnicas a constar do caderno de encargos relativo ao procedimento de adjudicação, uma vez que os atuais Diagnóstico e Plano deixam de vigorar em 2020.

8. COESÃO SOCIAL

8.1 Apoio Logístico ao Funcionamento do Programa Rede Social

- Articulação com as entidades parceiras da Rede Social do concelho para partilha de informação, divulgação de atividades e projetos, candidaturas existentes e partilha de recursos;
- Divulgação de comunicações pelos membros do Conselho Local de Ação Social de Olhão (CLASO). No período em análise foram enviadas 22 comunicações para 126 contactos, relativos aos 75 membros que compõem o CLASO e referentes a áreas como formação profissional, ações de informação e sensibilização, congressos, conferências, seminários, fóruns, comemorações nacionais e municipais e avisos de concursos;
- Preenchimento do quadro de monitorização da atividade do CLASO, solicitado pelo Instituto da Segurança Social.



Documentos de Planeamento - Realização de procedimentos no âmbito da adjudicação de prestação de serviços para a elaboração do Diagnóstico Social, do Plano de Desenvolvimento Social, do Plano de Ação e do Sistema de Informação.

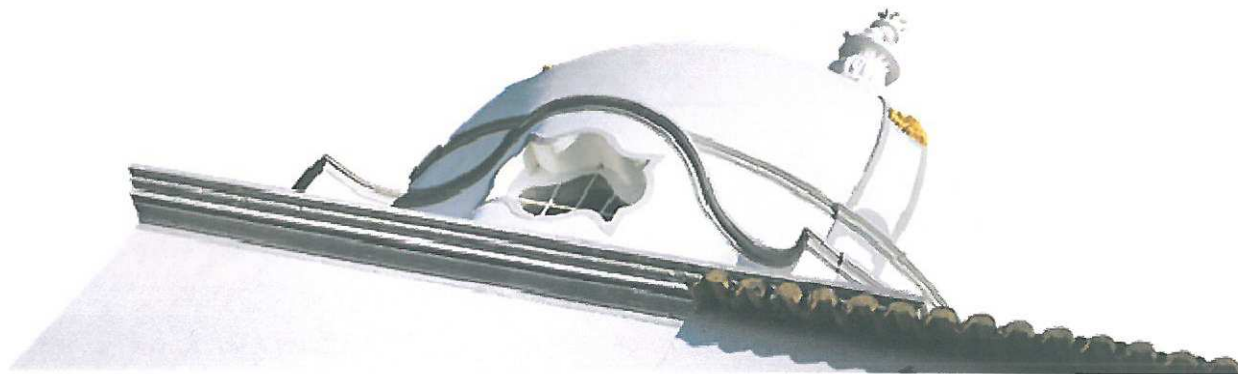
8.2 Igualdade de Género

- Publicitação do Plano Municipal para a Igualdade de Olhão, na página eletrónica do Município;
- Monitorização das atividades constantes no Plano Municipal para a Igualdade de Olhão;
- Preenchimento de inquéritos de monitorização, solicitados pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

8.3 Violência Doméstica

Em cumprimento do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, em que uma das obrigações explanadas no mesmo é dinamizar, apoiar, promover e colaborar na produção e divulgação das campanhas no Município foram realizadas as seguintes atividades:

- Reunião com a APAV no sentido de preparar atividades para as Comemorações para o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres;
 - Preparação de materiais alusivos à VMVD (violência contra as mulheres e violência doméstica) para distribuição pela comunidade;
 - Ações de rua com a distribuição de folhetos alusivos à VMVD e à existência do Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, nos Mercados de Olhão, no dia 25 de novembro;
- Afixação de cartazes e distribuição de folhetos nos espaços de atendimento ao público do Município e Juntas de freguesia do concelho.

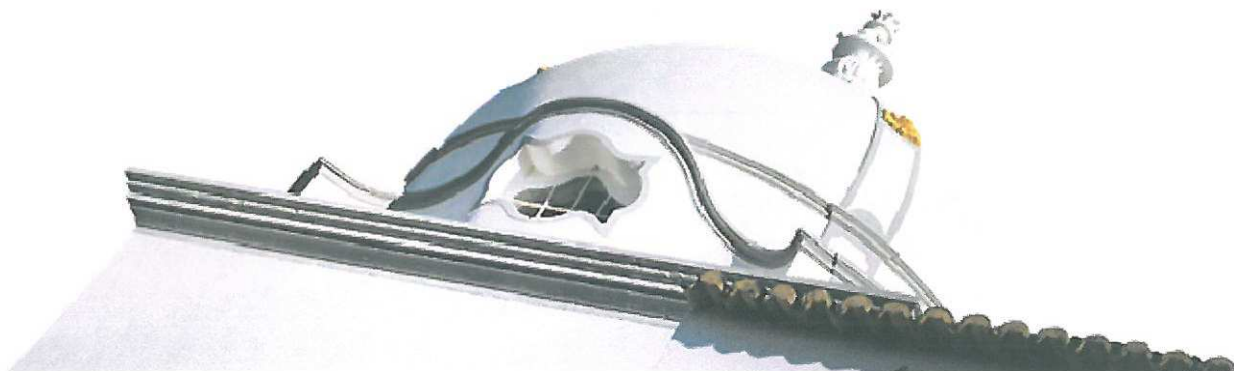


8.4 Apoio Financeiro a Instituições com Atividade na Área Social

Realização de reuniões de trabalho com os Serviços Jurídicos, para executar os procedimentos necessários à alteração do regulamento, considerando que o mesmo se mostrou na prática pouco funcional por englobar 4 medidas muito diferentes entre si. O referido documento visa regulamentar a forma como são atribuídos os apoios financeiros a Instituições com atividade na área social.

8.5 Protocolos e Contratos

DESIGNAÇÃO PROTOCOLO E/OU CONTRATO	DESCRIÇÃO
Protocolo de Colaboração entre o Município de Olhão e a Associação de Saúde Mental do Algarve - ASMAL	Comparticipação nas despesas de transporte por forma a viabilizar a frequência, por parte de munícipes carenciados, das atividades promovidas pelo Fórum Social Ocupacional.
Protocolo de Territorialização da Rede de Apoio às Vítimas e Violência Doméstica	Implementação e melhoria da resposta de proteção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (VMVD), no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - Portugal + Igual (ENIND) e respetivo plano de ação para a prevenção e o combate à VMVD 2018-2021, em articulação com o plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2018-2021 e o plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais 2018-2021.

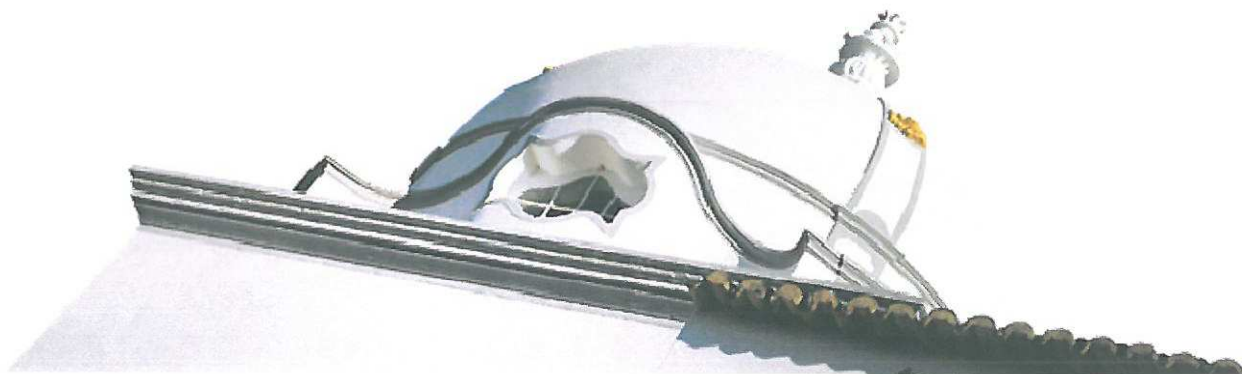


Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Associação Nacional de Municípios Portugueses	Cooperação institucional entre as partes no âmbito do processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, encontrando soluções que possam dar respostas às suas necessidades de habitação aquando da sua saída e retorno à vida na comunidade.
Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos	Rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação na região do Algarve, tendo como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos.
Apoio logístico necessário ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ)	Apoio logístico ao funcionamento - instalações, meios materiais e técnicos.

Encontram-se a ser acompanhados, no período em análise, os seguintes contratos:

Designação	Descrição
Contrato de prestação de serviços com a Associação Portuguesa para a defesa do Consumidor - DECO	Apoio gratuito ao consumidor do concelho de Olhão - apoio, informação e aconselhamento ao consumidor. Realização de sessões de informação temáticas (workshops) e formações no âmbito do apoio ao consumidor.

No que se refere ao **Contrato de prestação de serviços com a Associação Portuguesa para a defesa do Consumidor - DECO**, no período em análise, o quadro seguinte resume o acompanhamento realizado pela DECO, ao nível do sobre-endividamento e do apoio ao consumo.

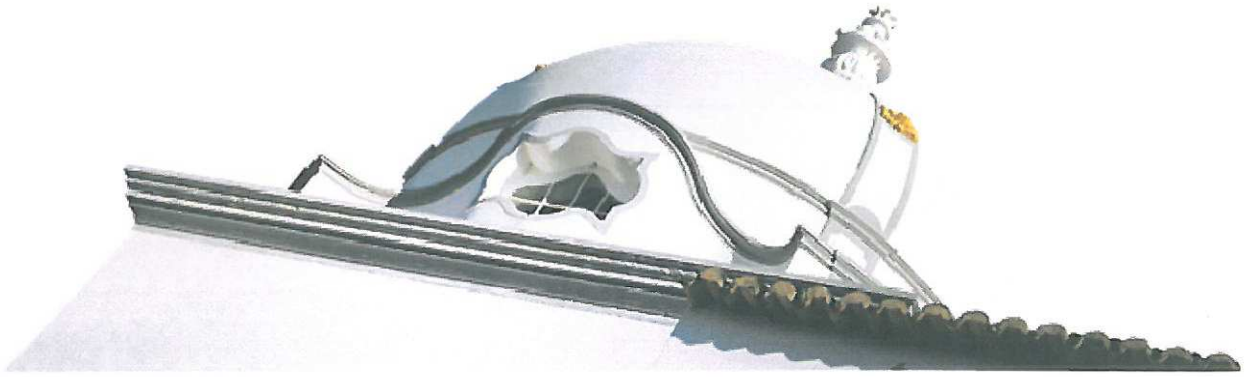


MUNICÍPES APOIADOS	
Processos de mediação iniciados junto de entidades reclamadas	Pedidos de informação presenciais
11	37

8.6 Projetos em Parcerias

No que se refere aos projetos acompanhados pelo Município, dos quais faz parte do consórcio e/ou interveniente na qualidade de investidor social, há a destacar os seguintes:

DESIGNAÇÃO DO PROJETO	ENTIDADE PROMOTORA/ COORDENADORA	DESCRIÇÃO
Mais Sucesso E7G	Associação Movimento Juvenil em Olhão (MOJU)	Destina-se à inserção de jovens e crianças em risco, desenvolvendo iniciativas no sentido de colmatar as necessidades das crianças e jovens, e respetivas famílias, sócio economicamente desfavorecidas do concelho de Olhão.
AJO - Academia para a capacitação do/a jovem de Olhão	Associação Movimento Juvenil em Olhão (MOJU)	Criação de um espaço com 4 valências (apoio estudo, tempos livres, ações formação e criação projetos) dirigido a crianças e jovens (dos 11 aos 30 anos) no Bairro 16 de junho, com o objetivo de aumentar as habilitações escolares e profissionais através da capacitação e co-responsabilização.
Ser Mental - Serviço Especializado em Rede para a Promoção da Saúde Mental na Infância e na Adolescência.*	Associação Movimento Juvenil em Olhão (MOJU)	Criação de um serviço de cariz comunitário de intervenção especializada em rede que visa prevenir precocemente situações de risco em crianças e jovens e promover a saúde mental na infância e na adolescência.



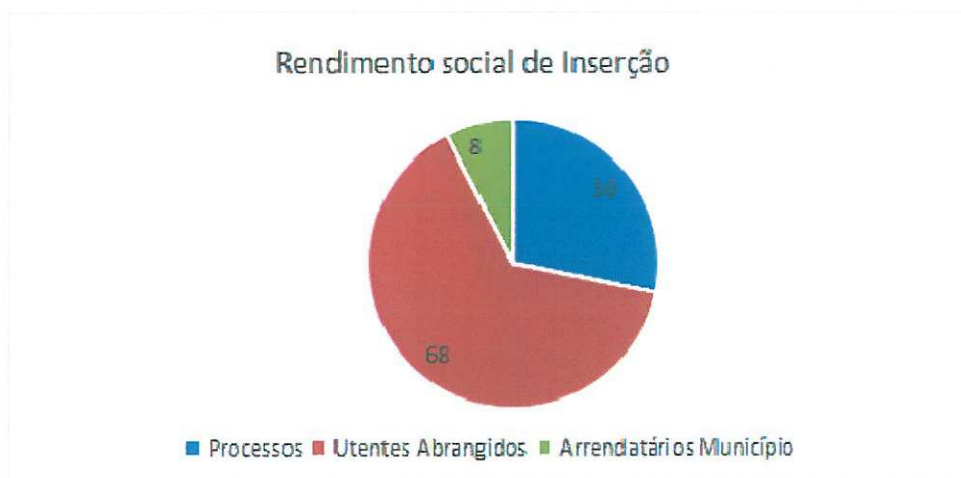
8.7 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Olhão

No período em análise, o quadro seguinte resume o acompanhamento processual realizado pela CPCJ de Olhão.

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	ATENDIMENTO	PROCESSOS			REUNIÕES	
					MODALIDADE	
		NOVOS	ARQUIVADOS	REABERTOS	ALARGADA	RESTRITA
N.º	186	64	33	13	1	6

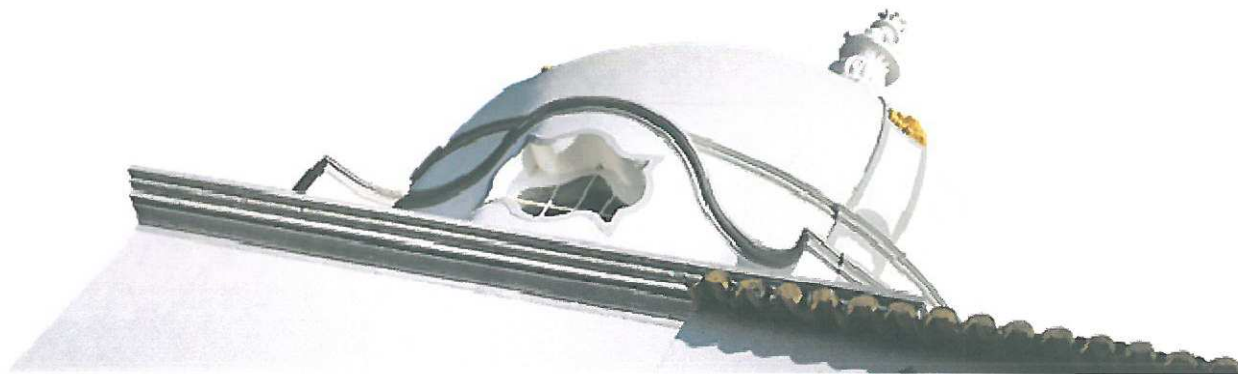
8.8 Rendimento Social de Inserção

No período em análise realizaram-se 3 reuniões no âmbito da medida de Rendimento Social de Inserção onde se celebraram 30 acordos de inserção negociados com os beneficiários e respetivos agregados familiares, abrangendo 68 elementos.



A participação dos serviços desenvolve-se na promoção do cumprimento das obrigações dos arrendatários em relação ao pagamento de renda e condições habitacionais.

Dos que formalizaram acordos de inserção, 8 são arrendatários do Município.

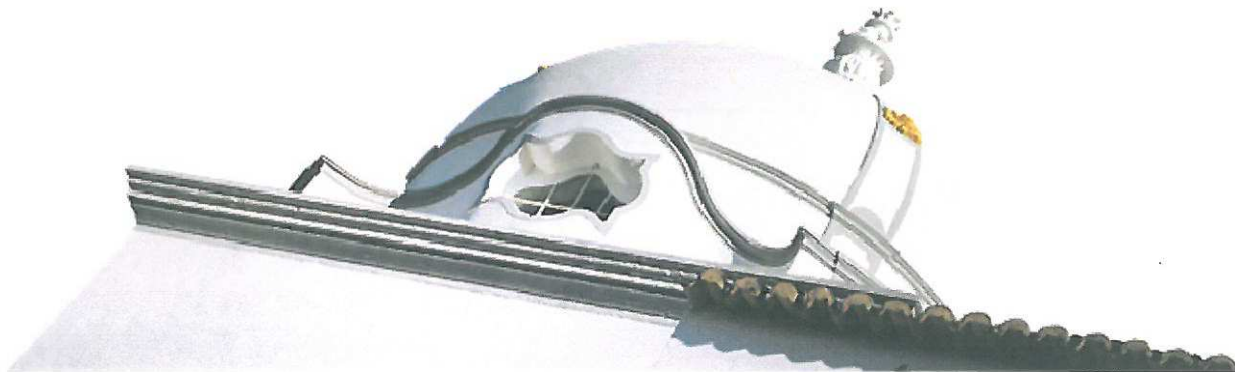


8.9 Apoio Financeiro a Municípes em Situação de Vulnerabilidade

• **Tarifário Social – Serviços Ambiolhão** - Análise de 5 pedidos de atribuição de tarifário social, ao abrigo dos n.º1 e n.º 2 do art. 74.º do Regulamento. Destes, 1 obteve parecer favorável e 4 desfavorável. Atualização trimestral da base de dados dos consumidores beneficiários de tarifário social, através de listagem facultada pela Empresa Ambiolhão. Verificação da manutenção da condição de acesso de cada um dos consumidores, através da validação efetuada pelos Serviços Locais e Distritais do Instituto da Segurança Social. Apoio no âmbito da ação social prestado aos consumidores em situação de grande carência sempre que solicitado pela empresa municipal.

• **Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional** - 1ªFASE | No mês de novembro de 2019 iniciou-se o 2ª ano de atribuição das subvenções, que terminará no mês de outubro de 2020. Neste mês de novembro encontravam-se a ser apoiados 22 agregados familiares. Neste 2º ano de atribuição do apoio, os valores das subvenções sofreram um decréscimo face ao montante concedido no 1º ano de atribuição. Esta alteração decorre do previsto no Regulamento do Programa. O valor mensal das subvenções atribuídas a estes agregados familiares totalizam cerca de 2.195,04€, sendo o valor da subvenção mais alta de 160,00€ e da mais baixa de 51,00€.

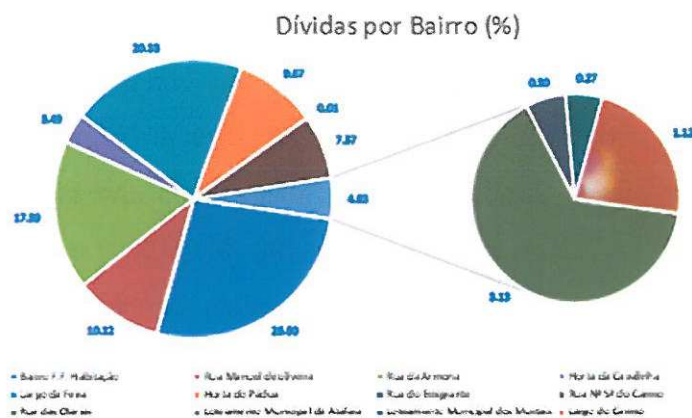
2ª FASE | Nesta 2ª fase do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional encontravam-se a ser apoiados, no final do mês de dezembro, os 18 agregados familiares admitidos em sede de candidatura, não se tendo registado qualquer cessação. O valor mensal das subvenções atribuídas aos 18 agregados familiares totalizam cerca de 2.286,37€. Contudo no final do mês de dezembro, o encargo mensal com as subvenções foi de 1.911,37€, atendendo a que se encontravam suspensos, temporariamente para análise 2 processos. Enquanto se encontram em análise, não há direito ao pagamento da subvenção, pelo que se registou este decréscimo. O valor da subvenção mais alta é de 200,00€ e a mais baixa de 66,73€.



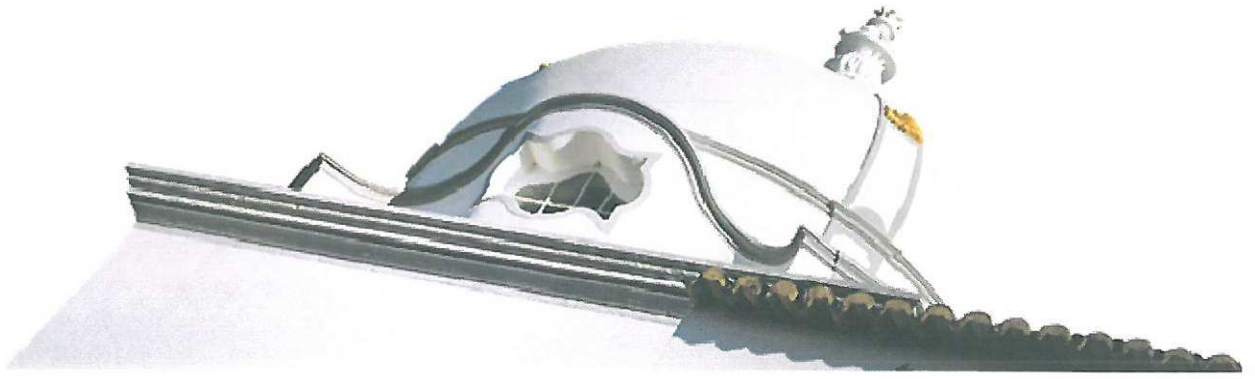
- **Bolsas de Estudo** - Foram rececionadas, 36 candidaturas referentes à atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados do concelho de Olhão, que se encontram em análise.
- **Habitação** - A plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado - eAA, consiste na disponibilização de uma plataforma de serviços, que aposta na promoção da qualidade do serviço público numa lógica de modernidade e transparência, que simplifica a troca de informações entre os cidadãos e as entidades gestoras de habitação em arrendamento apoiado, tendo o Município aderido em janeiro de 2019.

Foram submetidos no balcão eletrónico 11 pedidos de apoio habitacional, 5 dos quais residentes no concelho de Olhão.

Dívidas de Renda



O bairro social que regista maior percentagem de dívida é o Fundo Fomento de Habitação (26,80%), sendo também o que tem maior número de fogos, seguindo-se o Largo da Feira representa 20,33% da valor global da dívida, pelo facto de dois arrendatários possuírem um valor de dívida superior a € 15.000,00 e a Rua da Armonia que representa 17,39%. As dívidas registadas abrangem 181 arrendatários. Continua a ser efetuado o acompanhamento técnico de 3 utentes integrados numa residência partilhada, até que seja encontrada uma solução de para integração dos mesmos.



- ***Acompanhamento Social*** - No que se refere a pessoas em situação de vulnerabilidade os serviços de coesão social acompanham indivíduos/famílias em parceria com a área da Saúde, Segurança Social, Forças de Segurança, Ministério Público, entre outras parcerias da Rede social. Neste período foram acompanhados 2 utentes que solicitaram apoio e que se encontram em situação de especial vulnerabilidade, devido a problemáticas relacionadas com a falta de habitação.
- ***Atendimento técnico*** - Foram realizados 36 atendimentos de âmbito social pelas técnicas da Divisão que referem que mais de 90% dos atendimentos dizem respeito a necessidade de habitação, por motivos de cessação de contrato de arrendamento e ações de despejo.

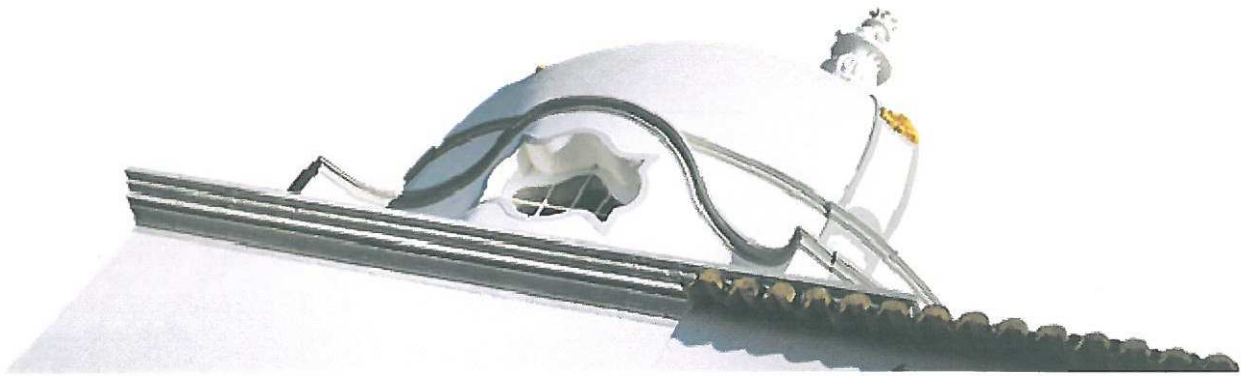
9. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Neste período, deu-se início à empreitada de repavimentação do piso do Cemitério Municipal de Olhão, encontrando-se neste momento em fase de execução.

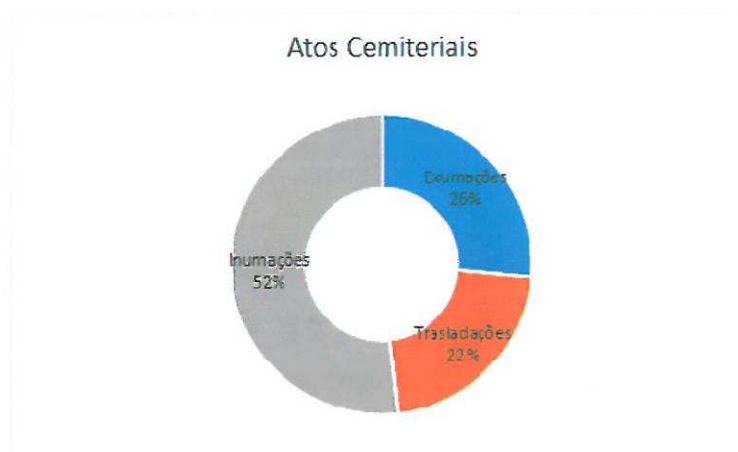
Tendo-se verificado que existe uma grande procura por jazigos, iniciaram-se os procedimentos para a construção de mais 224 jazigos municipais no Cemitério 16 de junho.

O novo Regulamento dos Cemitérios Municipais de Olhão, estando em fase de ultimateção, irá promover a uniformização das regras de gestão dos dois equipamentos municipais, tendo em vista o processo de modernização em curso, bem como as exigências do procedimento administrativo.

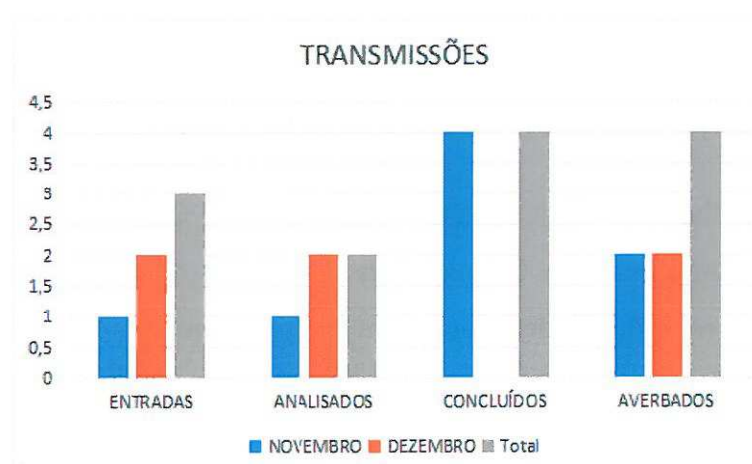
Encontram-se a decorrer os procedimentos de exumação, após ter decorrido o prazo legal de inumação previsto na legislação em vigor, nas sepulturas localizadas nos talhões 7 e 8 do cemitério municipal 16 de junho, conforme publicitado no Edital n.º 23/2019.



Durante o período em análise foram realizados 87 atos cemiteriais, 45 inumações, 23 exumações e 19 trasladações.

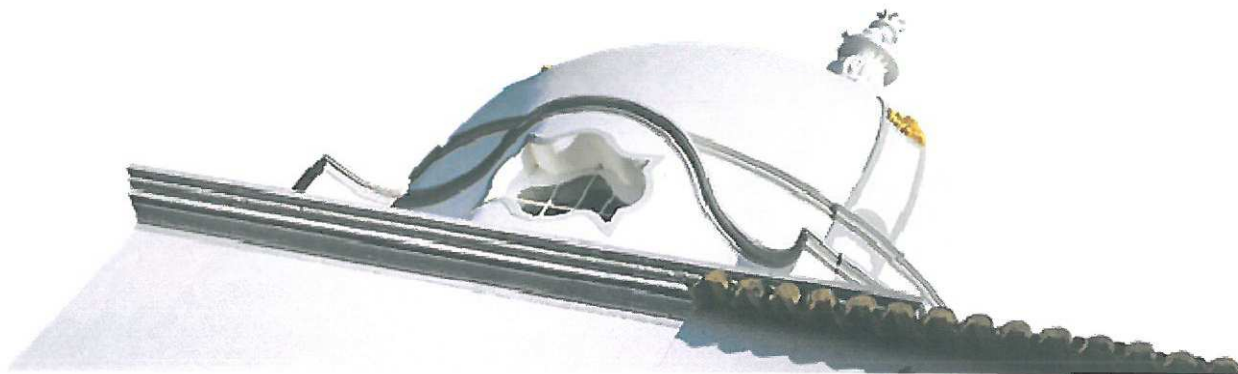


No que se refere aos pedidos de transmissão de jazigos e sepulturas particulares deram entrada 3 pedidos, foi concluída a análise de 4 processos, originando o averbamento de 4 transmissões mortis causa.



10. TRANSPORTES URBANOS

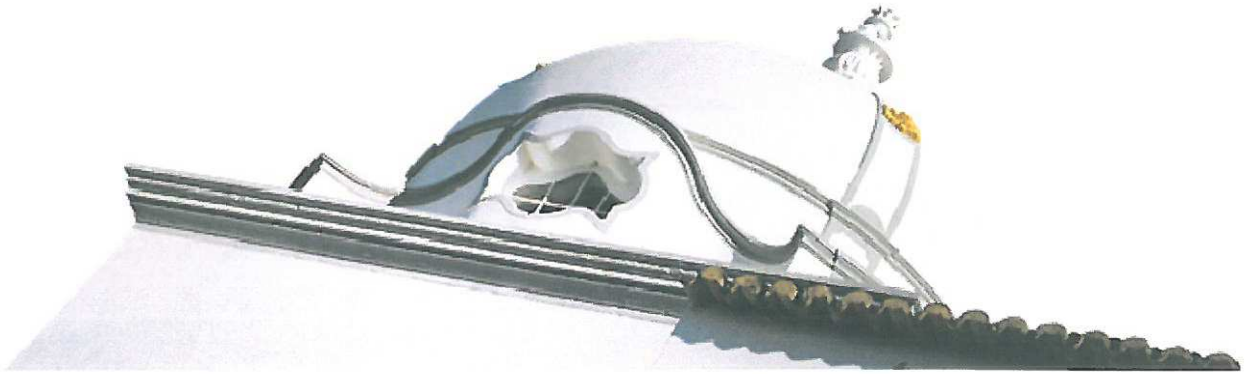
No âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o Município transferiu para a Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL), através de um contrato de delegação de competências



realizado em 2 de junho de 2017, a competência dos transportes públicos de passageiros. No que se refere ao planeamento e gestão da rede de transportes coletivos urbanos e transporte escolar, estes continuam na esfera do Município, como anteriormente.

A adjudicação da prestação de serviços para “Aquisição de Serviços de Assessoria técnica e jurídica para a concessão dos Serviços de Transporte Público Urbano de Passageiros de Olhão”, destinados a analisar a rede atual, definir a futura e elaborar o caderno de encargos para contratualização dos serviços, foi efetuada à entidade Figueiredo de Sousa – Planeamento de Transportes e Mobilidade, Unipessoal, Lda.

Após verificação pelos serviços técnicos do Município do Relatório da Fase 1 e 2, do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, as mesmas foram enviadas no início do mês de dezembro, para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), para efeitos de parecer prévio vinculativo, de forma a dar seguimento ao processo de concurso.



Serviço de Museu

11. EXPOSIÇÕES E ATIVIDADES

11.1 Exposição “Festa da Nossa Senhora dos Navegantes”

Esta exposição integra-se no programa OPP/2017, Nossa Senhora dos Navegantes – Ilha da Culatra, candidatura a Património Cultural Imaterial. A festa documentada realizou-se em 2017. Algumas imagens foram recuperadas de períodos anteriores.

11.2 Exposição “Gente de Cá”

A mostra reúne um conjunto de trabalhos desenvolvidos por um grupo de onze mulheres, com idades compreendidas entre os 56 e os 80 anos, que frequentam o Centro Comunitário da Cruz Vermelha em Olhão, onde se reúnem durante algumas horas, no período da tarde, a fazer trabalhos manuais, teatro e também alguns passeios.

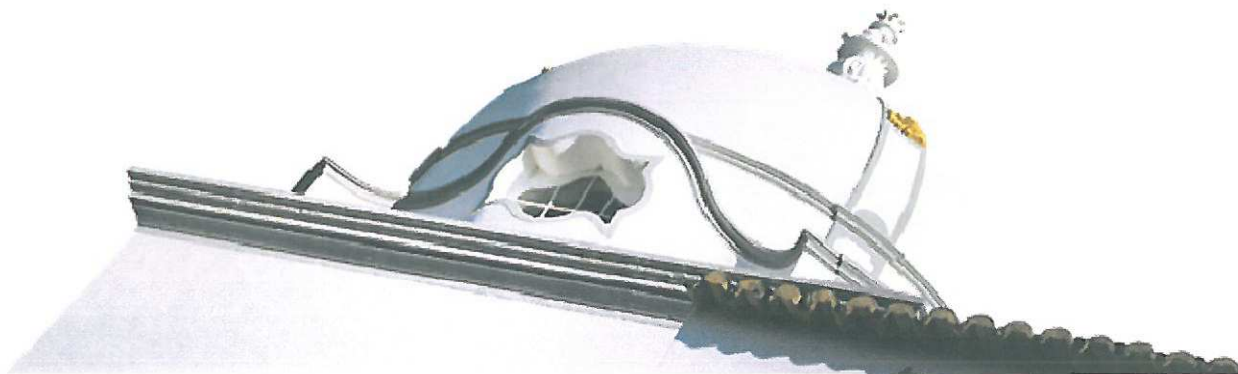
Mostram as ruas por onde passam, as casas onde nasceram, os objetos que são importantes para elas.

11.3 Mostra de Fotografia “Algarve Sortido Rico”

Trata-se de uma mostra de fotografia acerca do Algarve, nomeadamente da arquitetura popular da região, mas igualmente contendo alguns elementos humanos, como antigas e tradicionais atividades já em desuso.

Serão cerca de 19 painéis temáticos, contendo cada um várias fotografias.

Filipe da Palma é fotógrafo. No seu reportório visual, pode-se identificar uma série de imagens relacionadas com o património cultural algarvio, na sua vertente de paisagem cultural, património edificado e imaterial.

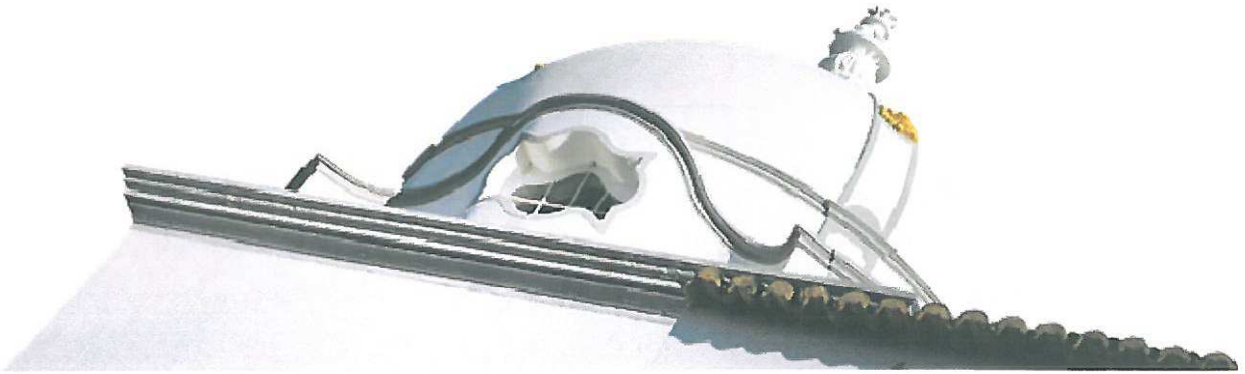


11.4 Formação “O Passado no Meio Local: Olhão”

O Município propôs a criação do curso junto do Centro de Formação Associação de Escolas da Ria Formosa. O mesmo foi acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

11.5 Número de Entradas

MESES	VISITANTES	ESCOLAS
Novembro	384	67
Dezembro	187	8
Janeiro	283	385
TOTAL:	854	460



Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística

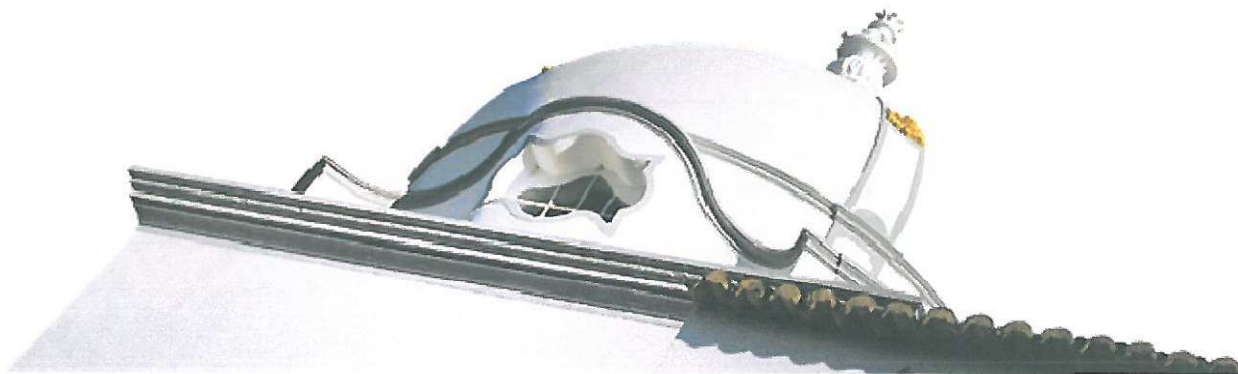
12. EMPREITADAS EM CURSO

12.1 Nome da Empreitada: **Requalificação do Largo do Grémio e Zona Envolvente - ITUR**

- Adjudicatário: Anibal & Palma Lda.;
- Valor da adjudicação: 37 974,50 € + IVA;
- Data do contrato: 20 de novembro de 2019;
- Consignação: 20 de dezembro de 2019;
- Estado: Os trabalhos ainda estão numa fase inicial.

12.2 Nome da Empreitada: **Repavimentação do Cemitério Municipal de Olhão**

- Adjudicatário: Convirsul – Construções e Obras Públicas S.A.;
- Valor da adjudicação: € 25 000,00 + IVA;
- Data do contrato: 15 de outubro de 2019;
- Consignação: 4 de novembro 2019;
- Estado: O empreiteiro solicitou uma suspensão do prazo de execução da empreitada até março 2020 inclusive, com o fundamento de alegando para a o efeito que as atuais condições atmosféricas não permitem garantir a boa qualidade dos trabalhos a executar. Esta suspensão foi aprovada por despacho do Sr.º Presidente datado de 26 de novembro de 2019.



12.3 Nome da Empreitada: Construção da sede da Banda Filarmónica de Moncarapacho

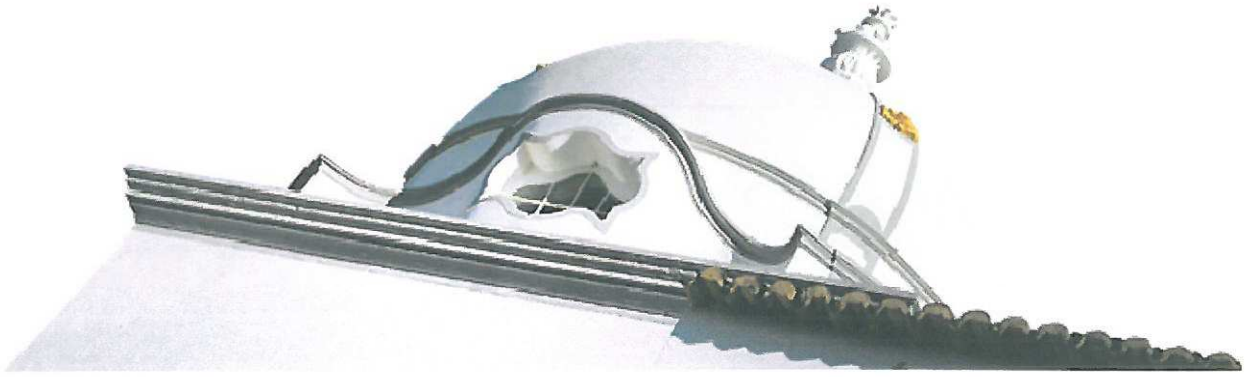
- Adjudicatário: Trunforiginal Construção Civil Unipessoal Lda.;
- Valor da adjudicação: 204 265,92 € + IVA;
- Data do contrato: 20 de outubro de 2019;
- Consignação: 31 de outubro 2019;
- Estado: Os trabalhos decorrem dentro do previsto no plano de trabalhos. Já foi executada as fundações do edifício estando atualmente a decorrer os trabalhos referentes à execução da estrutura.

12.4 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária – Execução de parque de estacionamento na Rua Gonçalo Velho em Olhão

- Adjudicatário: JEVOP Construções S.A.;
- Valor da adjudicação: 57 988,03 € + IVA;
- Data do contrato: 5 de setembro de 2019;
- Consignação: Previsto efetuar até ao final do mês de setembro de 2019;
- Estado: Os trabalhos encontram-se praticamente concluídos havendo a necessidade de se proceder a algumas retificações em zonas dos pavimentos betuminosos.

12.5 Nome da Empreitada: Empreitada de substituição integral do elevador do museu do Compromisso Marítimo de Olhão

- Adjudicatário: SCHMITT – Elevadores Lda.;
- Valor da adjudicação: 18 850,00 € + IVA;
- Data do contrato: 21 de novembro de 2019;
- Consignação: 11 de dezembro de 2019;
- Estado: Os trabalhos estão a correr dentro do previsto.



12.6 Nome da Empreitada: Requalificação da Escola Básica José Carlos da Maia (EB1 n. 7)

- Adjudicatário: AMBarriga Engenharia e Construções Lda.;
- Valor da adjudicação: 40 393,45 € + IVA;
- Data do contrato: 15 de outubro de 2019;
- Consignação: 4 de novembro de 2019;
- Estado: Os trabalhos ainda estão em fase de conclusão.

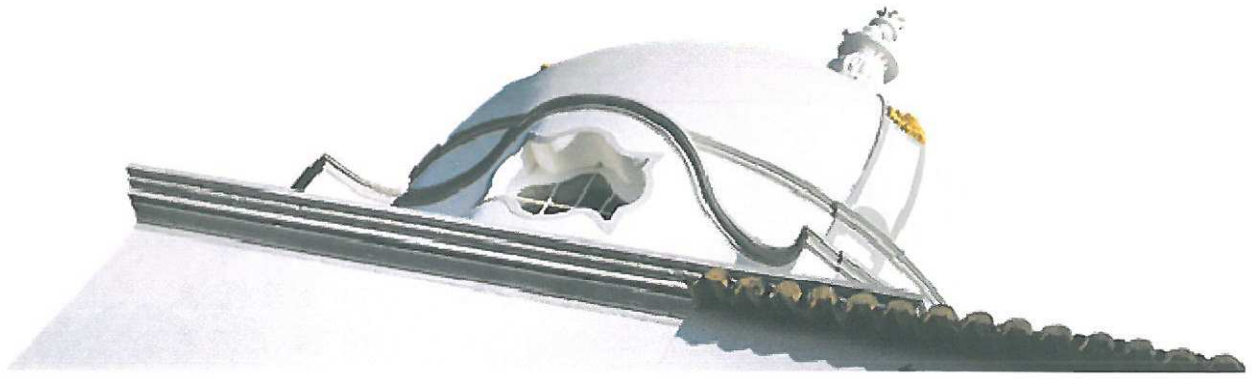
13. EMPREITADAS TERMINADAS

13.1 Nome da Empreitada: Arranjo Paisagístico da Horta do Pádua

- Adjudicatário: José de Sousa Barra & Filhos Lda.;
- Valor total a adjudicar: 261 465,38 € + IVA;
- Data do contrato: 22 de fevereiro de 2019;
- Consignação: 18 de março de 2019;
- Estado: Concluída com receção provisória datada de 4 de dezembro de 2019.

13.2 Nome da Empreitada: Reparação e substituição de calçada, lancil e pavê deteriorado em vários locais do concelho de Olhão

- Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro Lda.;
- Valor total da adjudicação: 74 700,00 € + IVA;
- Data do contrato: 2 de julho de 2019;
- Consignação: 3 de julho de 2019;
- Estado: Concluída com a receção provisória datada de 30 de janeiro de 2020.



13.3 Nome da Empreitada: Construção de 40 apoios de pesca no Porto de Pesca de Olhão

- Adjudicatário: Calaveiras Unipessoal Lda.;
- Valor da adjudicação: 109 960,00 € + IVA;
- Data do contrato: 11 de junho de 2019;
- Consignação: 1 de julho de 2019;
- Estado: concluída com a receção provisória datada de 30 de janeiro de 2020.

13.4 Nome da Empreitada: Construção de ossários no Cemitério 16 de junho – Ano 2019

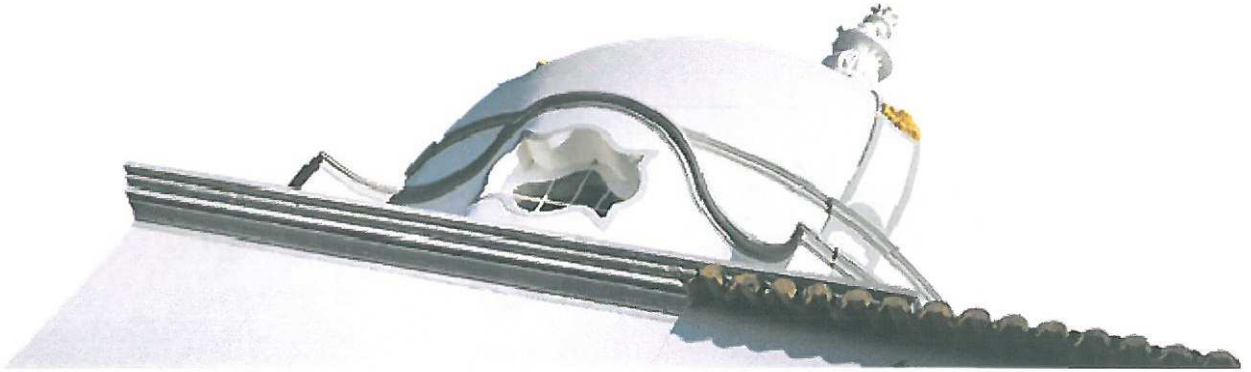
- Adjudicatário: AmbarTrans – Transportes Lda.;
- Valor da adjudicação: 66 150,00 € + IVA;
- Data do contrato: 23 de julho de 2019;
- Consignação: 14 de agosto de 2019;
- Estado: Concluída com a receção provisória datada de 22 de novembro de 2019.

13.5 Nome da empreitada: Requalificação da Escola EB 1 de Brancanes

- Adjudicatário: OCM – Obras, Construção e Manutenção Lda.;
- Valor da adjudicação: 74 852,16 € + IVA;
- Data do contrato: 5 de agosto de 2019;
- Consignação: 5 de agosto de 2019;
- Estado: Concluída com a receção provisória datada de 4 de dezembro de 2019.

13.6 Nome da empreitada: Intervenção de recuperação e pintura em poços e lavadores na freguesia de Pechão

- Adjudicatário: Heládio Henriques Transportes Lda..
- Valor da adjudicação: 9 970,33 € + IVA.
- Data do contrato: 19 de setembro de 2019
- Consignação: 18 de outubro de 2019
- Estado: Concluída com a receção provisória datada de 29 de novembro de 2019.



13.7 Nome da empreitada: Requalificação do Pavilhão Municipal de Olhão

- Adjudicatário: COM – Obras, Construção e Manutenção Lda.
- Valor da adjudicação: € 29 676,46 + IVA.
- Data do contrato: 10 de outubro de 2019
- Consignação: 30 de outubro 2019
- Estado: Concluída com receção provisória datada de 11 de novembro de 2019.

13.8 Nome da empreitada: Reparação na casa Patrão Joaquim Lopes

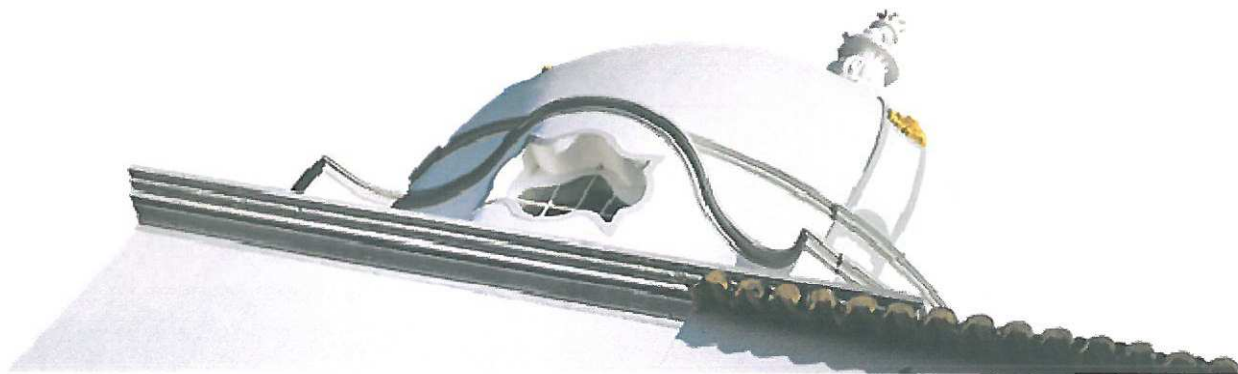
- Adjudicatário: Valentim & Marcos Construções Lda.
- Valor da adjudicação: € 9 000,00 + IVA.
- Data do contrato: 28 de novembro de 2019
- Consignação: 16 de dezembro de 2019
- Estado: Concluída com receção provisória datada de 10 de janeiro de 2020.

13.9 Nome da empreitada: Trabalhos de manutenção no edifício Casa da Juventude

- Adjudicatário: Duobuild Contrução Lda.
- Valor da adjudicação: € 22 000,00 + IVA
- Data do contrato: 12 de novembro de 2019
- Consignação: 29 de novembro de 2019
- Estado: Concluída com receção provisória datada de 30 de dezembro de 2020.

13.10 Nome da empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal – Pavimentação do caminho do Esmeraldo em Pechão

- Adjudicatário: JEVOP Construções SA.
- Valor da adjudicação: € 9 974,40 + IVA
- Data do contrato: 8 de novembro de 2019
- Consignação: 2 de janeiro de 2020
- Estado: Concluída com receção provisória datada de 30 de janeiro de 2020.



13.11 Nome da empreitada: Requalificação da Escola EB1 n.º 5 – Trabalhos complementares referentes às instalações elétricas, ITED e SADI/Segurança contra Risco de Incêndios

- Adjudicatário: Aelectrofenix Lda.
- Valor da adjudicação: € 54 741,90 + IVA
- Data do contrato: 11 de dezembro de 2019
- Consignação: 2 de janeiro de 2020
- Estado: Concluída com receção provisória datada de 28 de janeiro de 2020

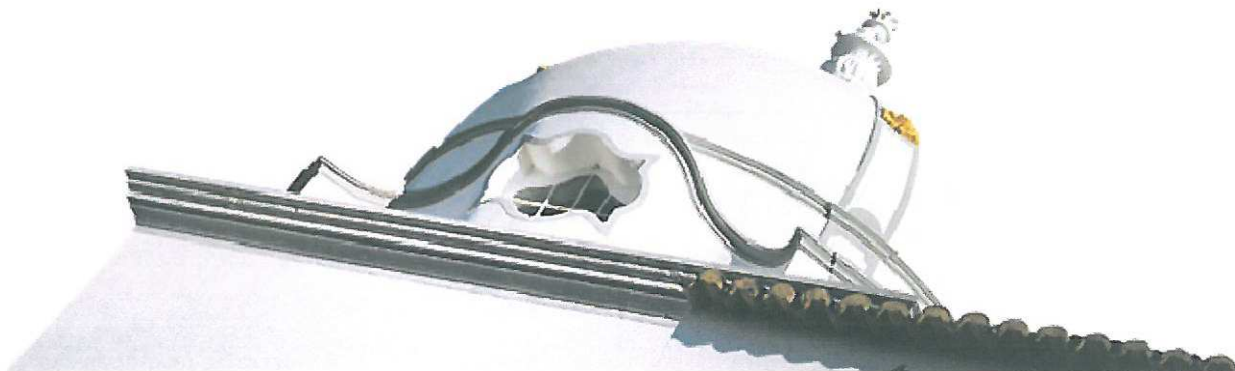
14. EMPREITADAS POR INICIAR

14.1 Nome da Empreitada: Execução da Ecovia do Litoral Algravio – Fase A – Entre Bias e o limite nascente da Quinta de Marim

- Adjudicatário: TOSCCA – Equipamentos de Madeira Lda.;
- Valor da adjudicação: 296 578,41 € + IVA;
- Data do contrato: 3 de janeiro de 2020;
- Consignação: A consignação da empreitada foi efetuada em 28 de janeiro de 2020;
- Estado: Os trabalhos ainda não se iniciaram.

14.2 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal – EM 514 (entre a passagem inferior sob a A22 e o limite do concelho)

- Adjudicatário: Candeias & Silva Lda.;
- Valor da adjudicação: 216 366,10 € + IVA;
- Data do contrato: 6 de janeiro de 2020;
- Consignação: A consignação da empreitada ainda não foi efetuada aguardando-se a aprovação do DPSS;
- Estado: Os trabalhos ainda não se iniciaram.

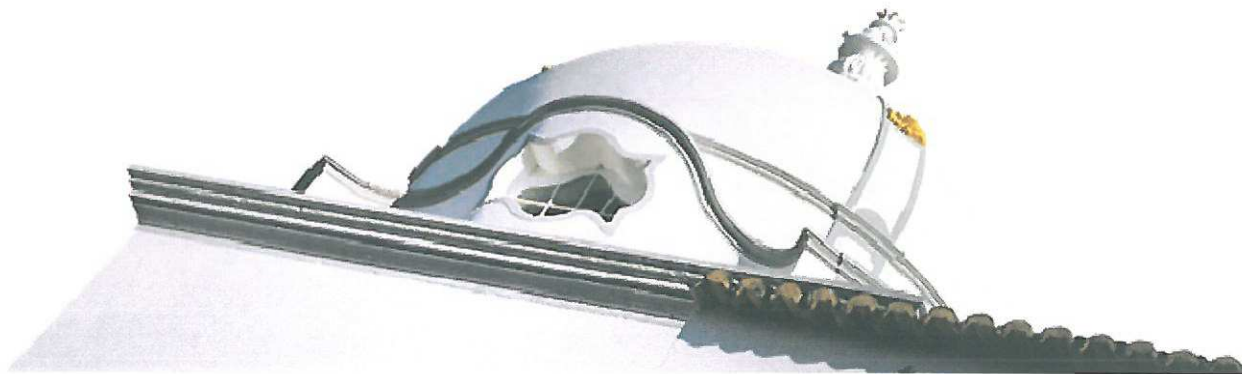


14.3 Nome da Empreitada: **Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense**

- Valor base: € 2 100 000,00 + IVA;
- Estado: O processo de concurso público foi aberto com publicação no Diário da República n.º 154, 2.ª série, de 13 de agosto de 2019. A data limite para a entrega das propostas terminou às 14:00 h de 12 de setembro de 2019. As propostas foram abertas em 13 de setembro de 2019 tendo sido admitidas a concurso 5 propostas. Após análise das propostas o júri elaborou respetivo relatório preliminar onde concluía que a proposta apresentada pelo concorrente **Aquino Construções, S.A.**, com o preço de € 1.717.101,83 (um milhão, setecentos e dezassete mil, cento e um euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, era a que reúne condições de adjudicação, propunha também a exclusão de um concorrente (Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A) já que a sua proposta não vinha instruída em conformidade com o solicitado no programa de concurso. Posteriormente procedeu-se à audiência prévia como definido no artigo 147º do CCP. Na sequência da audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação, pelo que o júri do procedimento em 24 de setembro de 2019 elaborou o relatório final propondo ao órgão competente para a decisão de adjudicar a adjudicação da empreitada ao concorrente **Aquino Construções, S.A.** Por deliberação de Câmara de 16 outubro de 2019 foi adjudicada à concorrente Aquino Construções, S.A., a empreitada. O contrato de empreitada foi celebrado em 16 de janeiro de 2020 e remetido para visto do Tribunal de Contas.

14.4 Nome da Empreitada: **Empreitada – Infraestruturas do Loteamento Municipal do Porto de Recreio**

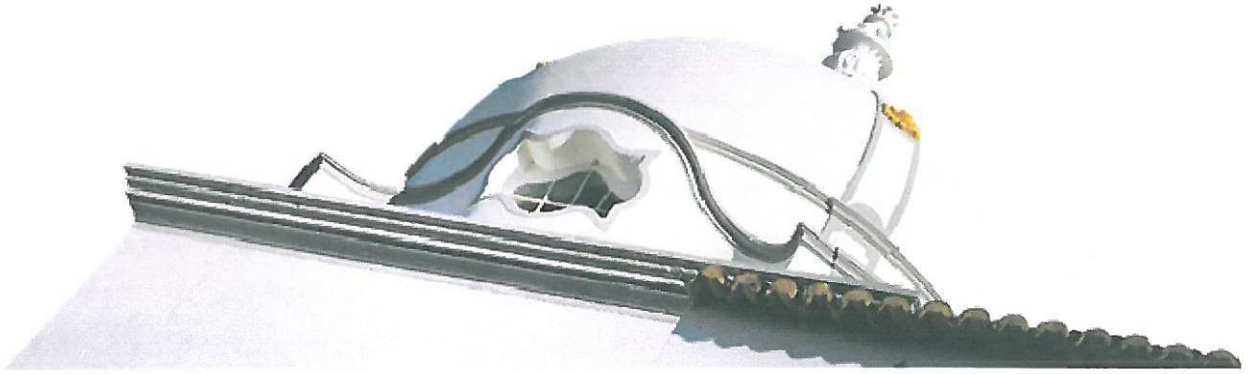
- Valor base: € 720 000,00+ IVA;
- Estado: O processo de concurso público foi aberto com a publicação no Diário da República n.º 127, 2.ª série, de 4 de julho de 2019. As propostas foram abertas em 5 de agosto de 2019 tendo sido admitidas a concurso 3 propostas. Após análise das propostas o júri elaborou respetivo relatório preliminar onde referia que a proposta apresentada pela empresa **Vítor Manuel &**



Pedro Lda. com um preço de € 663 954,80 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, era a que reunia condições de adjudicação. Posteriormente procedeu-se à audiência prévia como definido no artigo 147º do CCP. Na sequência da audiência prévia foi apresentada pelo concorrente Manuel António e Jorge Almeida – Construções, S.A., um documento onde contestava à intenção de adjudicação por a mesma não respeitar na íntegra o programa de concurso. Efetuada a análise do referido documento pelo júri do procedimento e tendo por base o parecer jurídico emitido pela Divisão Jurídica do Município de Olhão relativamente ao assunto em apreço, verificou-se que não devia ser dado provimento à pretensão do concorrente Manuel António e Jorge Almeida – Construções, S.A., mantendo-se as conclusões do relatório preliminar. Assim, em 2 de setembro de 2019 foi elaborado relatório final propondo ao órgão competente para a decisão de adjudicar a adjudicação da empreitada à concorrente Vítor Manuel & Pedro Lda. O contrato da empreitada foi celebrado em 20 de outubro de 2019 e posteriormente remetido para visto do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas solicitou esclarecimentos sobre vários aspetos relacionados com o procedimento concursal, cuja resposta está presentemente a ser preparada.

14.5 Nome da Empreitada: Parque de lazer e estacionamento junto à Escola EB 2,3 Dr. António Eusébio em Moncarapacho

- Valor base: € 470 000,00 + IVA
- Estado: O concurso público foi aberto com a publicação no Diário da República n.º 201, 2.ª série, de 18 de outubro de 2019. A data limite para a entrega das propostas terminou às 14:30 h de 17 de novembro de 2019. As propostas foram abertas em 18 de novembro de 2019 tendo sido admitidas a concurso 3 propostas. Após análise das propostas o júri elaborou respetivo relatório preliminar onde referia que a proposta apresentada pela empresa **José de Sousa barra & Filhos Lda.** com um preço de € 448 710,79 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e dez euros e setenta e nove centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, era a que reunia condições de adjudicação. Na sequência da audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação, pelo que o júri do procedimento em 28 de novembro de 2019 elaborou o relatório final propondo ao



órgão competente para a decisão de adjudicar a adjudicação da empreitada ao concorrente **José de Sousa Barra & Filhos Lda**. O contrato da empreitada foi celebrado em 8 de janeiro de 2020 e remetido para visto do Tribunal de Contas.

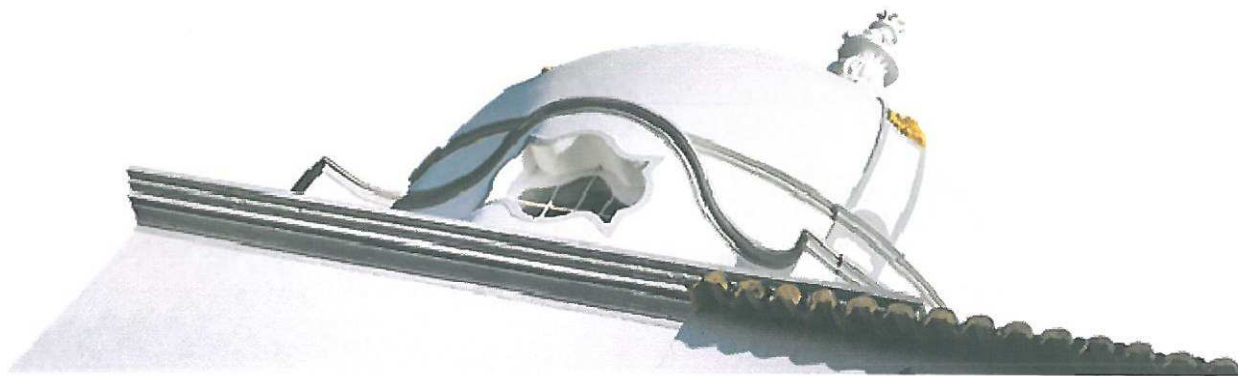
15. EMPREITADAS EM FASE DE CONCURSO

15.1 Nome da Empreitada: Requalificação da Escola Básica EB2,3 Prof. Paula Nogueira

- Valor base: € 3.680.983,23+ IVA;
- Estado: O concurso público foi aberto com a publicação no Diário da República n.º 244, 2.ª série, de 19 de dezembro de 2019. Ainda está a decorrer o prazo para apresentação das propostas, terminando este às 14:00 h de 1 de fevereiro de 2020.

15.2 Nome da Empreitada: Remodelação dos pavimentos cerâmicos parciais nas Piscinas Municipais

- Valor base: € 39 500,00+ IVA;
- Estado: O concurso aberto na plataforma ACINGOV em 9 de janeiro de 2020, com prazo de entrega das propostas até às 14:30 h do dia 15 de janeiro de 2020. AS propostas foram abertas em 16 de janeiro de 2020, estando atualmente a ser analisadas.



Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE)

16. GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDOR

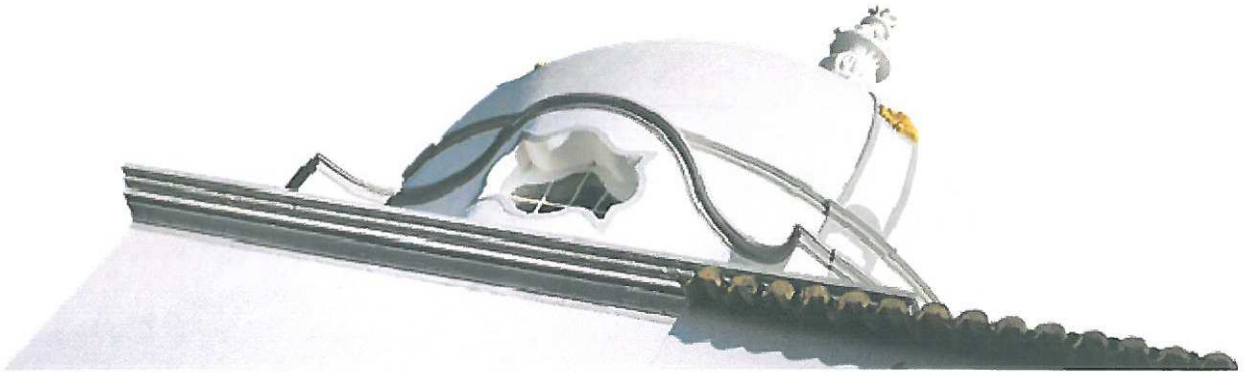
- Nos meses de novembro, dezembro e janeiro o Gabinete de Apoio ao Empresário registou 47 atendimentos presenciais que se pautaram nos mais diversos assuntos desde o licenciamento industrial, apoio a candidaturas submetidas no âmbito do MAR2020, esclarecimento de informação sobre os apoios de pesca de Olhão, bem como o apoio na transmissão de viveiros na plataforma do Balcão Eletrónico do MAR (BMAR).
- No que se refere ao Licenciamento Industrial Tipo 3, o GAE continua a apoiar os empresários do concelho de Olhão nas questões relacionadas com a criação de empresas, a sua instalação, licenciamento e legislação. De momento temos dois processos pendentes de documentação por parte dos empresários para que se possa submeter a licença.
- O GAE continua ainda a manter o apoio aos profissionais do setor da pesca e da aquacultura, nas questões relacionadas com o apoio financeiro no âmbito do Programa Operacional MAR2020, sendo o interlocutor entre os profissionais da pesca e os respetivos organismos responsáveis nas diversas áreas de atuação.

Apoiamos os profissionais do setor na submissão de candidaturas efetuadas através da plataforma do Balcão MAR2020, referentes à medida do desenvolvimento sustentável da aquacultura.

• “Cavalos de Guerra” / Dia Nacional do Mar

No âmbito das comemorações do Dia Nacional do Mar, no dia 25 de novembro, no Auditório Municipal, estreou o documentário do Município de Olhão “Cavalos de Guerra”, realizado por João Rodrigues e que retrata o preocupante decréscimo de cavalos-marinhos na Ria Formosa, alvo de pesca ilegal e feroz motivada por interesses económicos.

Esta estreia contou com a presença do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, João Catarino, e do Secretário de Estado do Pescas, José Apolinário.



- Projeto Incorpora

No dia 5 de dezembro, o GAE, juntamente com a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social, esteve presente numa reunião com a CEAL (Confederação dos Empresários do Algarve) para receber informação e colaborar no Projeto Incorpora.

Este projeto tem como beneficiários a população vulnerável que se encontra há algum tempo no desemprego, ou que por algum motivo ficou desempregada, mas que mesmo assim ainda se encontra em idade laboral ativa.

Foi neste âmbito solicitada a nossa colaboração, com o intuito de podermos identificar os beneficiários e encaminhá-los para as entidades competentes.

- O GAE esteve presente nas seguintes ações:

15 de novembro - Reunião sobre o Plano para a Salvaguarda dos Cavalos Marinhos na Ria Formosa, Parque Natural da Ria Formosa;

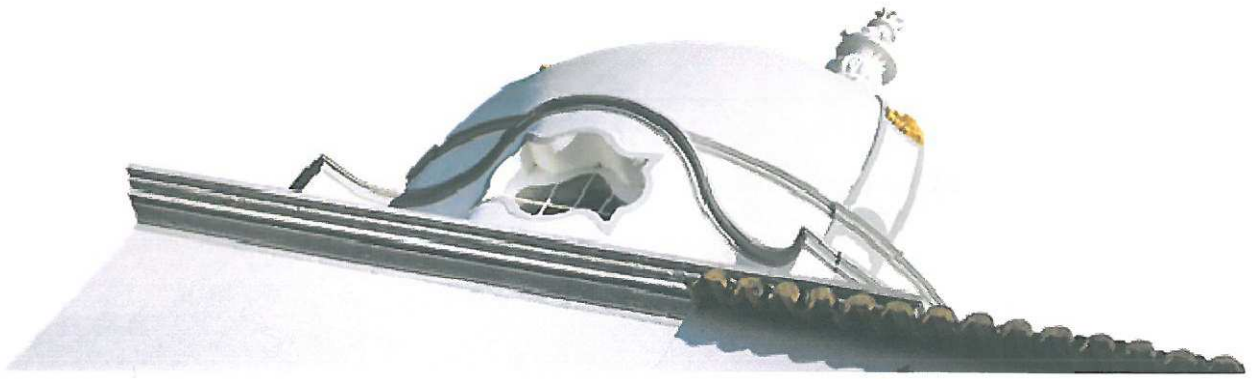
18 de dezembro - 6.ª Sessão do Processo Participativo - Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário (AMPIC), Sede do Clube de Futebol «Os Armacenenses», Armação de Pêra.

17. GRUPO DE AÇÃO LOCAL PESCA DO SOTAVENTO ALGARVE (GAL)

- Aviso nº 1/2017/GAL Pesca Sotavento Algarve

No âmbito do Aviso nº 1/2017/GAL Pesca Sotavento Algarve foram efetuados dois pedidos de pagamento para a tipologia de “Reforço da competitividade do turismo”, com um total apurado em controlo administrativo, e já liquidado, no valor de 96.900,02€ e um pedido de pagamento na tipologia da “Preservação do património e dos recursos naturais”, com um total apurado em controlo administrativo, e já liquidado, no valor de 25.799,68€, perfazendo assim um total de 122.699,70€ de investimento, em projetos para o desenvolvimento da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, do Sotavento do Algarve.

- Aviso nº 2/2019/GAL Pesca Sotavento Algarve



O prazo para a submissão das candidaturas ao Aviso nº 2/2019/GAL Pesca Sotavento Algarve, terminou no dia 03 de novembro de 2019.

Realizaram-se várias reuniões com o intuito de esclarecer e apoiar os potenciais promotores na submissão das suas candidaturas.

Neste contexto foram submetidas 12 candidaturas, no valor total de 843.802,76€, as quais se encontram em análise.

- Assembleia de Parceiros

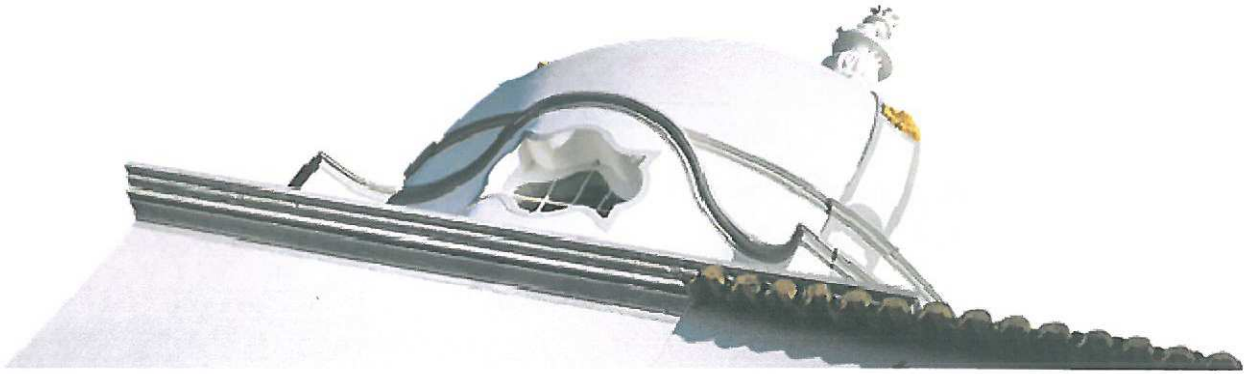
No dia 22 de novembro, a Assembleia de Parceiros do GAL Pesca, reuniu ordinariamente na Biblioteca Municipal José Mariano Gago em Olhão.

Foram debatidos temas pertinentes à parceria, os avisos e escolhido o novo órgão de gestão.

- O GAL Pesca Sotavento esteve presente nas seguintes ações:

02 a 05 de dezembro - Seminário Farnet “Post-2020: Local action in a changing world”, Bruxelas;

13 de dezembro - Sessão de Esclarecimentos IFAP, DRAP Algarve, Faro.



Gabinete de Intervenção Médico-Veterinária

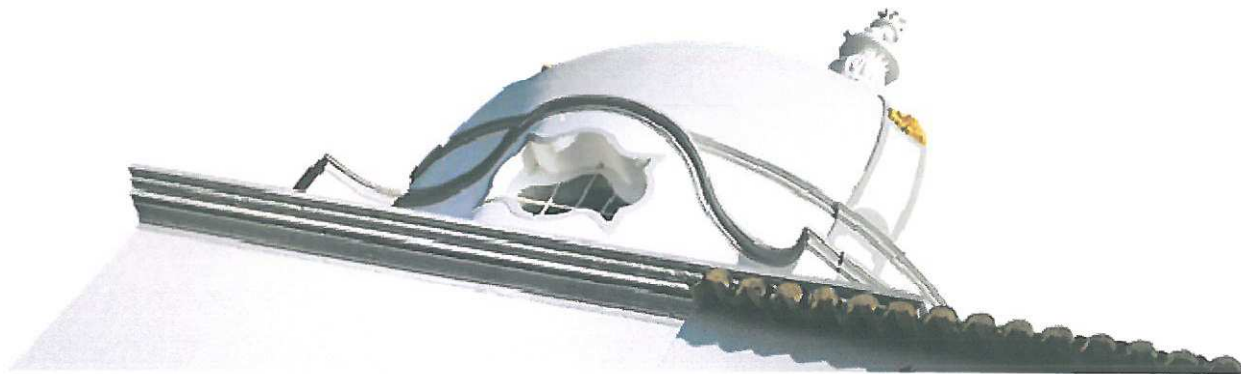
18. ESTERILIZAÇÕES

	DEZEMBRO/JANEIRO
CANÍDEOS FEMEAS	2
CANÍDEOS MACHO	7
FELINOS FEMEAS	2
FELINOS MACHO	8
TOTAL	19

19. EQUÍDEOS

No cumprimento do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, efetuaram-se variadas recolhas de animais:

RECOLHA DE EQUÍDEOS	3
DEVOLUÇÕES MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA AO BALCÃO ÚNICO	2



20. OUTRAS AÇÕES EM CURSO

No período em análise realizaram-se também as seguintes ações:

- Aconselhamento Veterinário aos Municípes;
- Procedimento para serviço de urgência em animais de companhia poli-traumatizados na via pública.
- Visitas conjuntas com a GNR no âmbito de denúncias de maus tratos e insalubridade com animais de companhia.

21. ANEXOS

Em anexo, cópia da listagem dos Processos em Tribunal.

22. DIVIDAS A FORNECEDORES

O saldo da dívida a fornecedores é de € 169.414,60.

23. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

A situação financeira do Município está traduzida nos saldos:

- € 7.014.178,77 em operações orçamentais;
- € 66.253,87 em operações não orçamentais.

Olhão, 4 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Dr. António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	1366/ 2020	03/02/2020

De: Divisão Jurídica (DJ)
Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Para: Presidente

Assunto: Informação sobre Listagem de Processos em Tribunal até 3 de Fevereiro de 2020

No seguimento do pedido de informação sobre os processos a correr em Tribunal, onde o Município de Olhão é Réu ou Contrainteressado, ou ainda Autor, cumpre esclarecer que os processos abaixo referenciados ainda correm os seus termos legais.

1. Processo n.º 23-C/81 – Embargos de Executado – Tribunal Judicial de Olhão
Valor: € 25.000,00.

Autores: António Viegas Mendonça/Adelina Maria do Rosário Mendonça.

2. Processo n.º 10974/14 do Tribunal Central Administrativo Sul

Referente ao Proc.º 286/06.7BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. de Loulé

Valor: € 14.963,95

Autor: Francisco Pedro Lopes. Ld.^a.

3. Processo n.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 50.000,00.

Autor: José Francisco Custódio

Ré: Pólis Litoral Ria Formosa

Contrainteressado: Município de Olhão e Outros

4. Processo n.º 685/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T.A.F. Loulé

Valor: € 20.579,10.

Autora: Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau.

5. Processo n.º 804/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público.

(O Processo está findo, por decisão do Tribunal favorável ao Município, sendo que este processo ainda consta da listagem apenas para efeitos elucidativos da listagem anterior – Relativo à Quinta João de Ourém)

6. Processo n.º 184/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressados: Maragota – Exploração Hoteleira e Outros.

7. Processo n.º 777/12.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressado: Dr. Mendes Segundo e Outros.

8. Processo n.º 809/13.5BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: 30.000,01

Autora: Néli Maria Pereira Lopes.

9. Processo n.º 07862/11 do Tribunal Central Administrativo Sul

Proc.º 139/93-A (ex. 4.ª secção) – Execução – T. A. F. Lisboa / 6.ª Unidade Orgânica.

Valor: € 143.147,00

Autora: Olga Maria Rosa Américo.

10. Processo n.º 813/13.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves.

11. Processo n.º 393/15.5BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Rui Manuel Pereira Maria

Réu: Polis Litoral Ria Formosa

Contrainteressados: Município de Olhão e Outros

12. Processo n.º 366/11.7BELLE – Execuções – T. A. F. Loulé

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: João Pedro Barriga Cardoso Fonseca

13. Processo n.º 305/16.9BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

14. Processo n.º 18/16.1BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé
Valor € 30.000,01

Autor: João dos Reis Salgado Nogueira

15. Processo n.º 161/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé
Valor € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves (e Outros)

16. Processo n.º 371/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé
Valor € 30.000,01

Autor: Domingos Pedro Ferro Terramoto (e Outros)

Contrainteressado: Ambiolhão, E.M.

17. Processo n.º 864/16.6T8OH – Processo Comum – Comarca de Faro – Olhão
– Inst. Local – Sec. Comp. Gen. – J1

Valor € 40.408,76

Autora: Maria do Carmo Ponte de Gouveia

18. Processo n.º 429/17.5BELLE - Ação Administrativa – T. A. F. Loulé
Valor: € 30.000,01

Autora: Maria do Rosário do Nascimento de Jesus

19. Processo n.º 419/17.8BELLE - Ação Administrativa – T. A. F. Loulé
Valor: € 5.100,00

Autora: Helena Maria Pesinha Santana Gaspar

20. Processo n.º 84/18.5BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé
Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Justina Elisabeth Hasse (e Outros)i

21. Processo n.º 91/18.8BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé
Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Gunter Amadeus Hempel

22. Processo n.º 94/18.2BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé
Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Paul Robert Roseby

23. Processo n.º 626/18.6BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve (e Outros)

24. Processo n.º 1634/19.5T8FAR (Ação de Exercício do Direito de Preferência)

Valor: € 86.530,01

Autor: Câmara Municipal de Olhão

Réus: Celeste Martins Ferreira, Santa Casa da Misericórdia de Olhão e Alves Filipe & Alves Duarte – Compra e Venda de Propriedades Lda.

25. Processo n.º 431/19.2BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 10.000,00

Autor: Francisco José dos Santos Sousa

26. Processo n.º 664/19.1BELLE (Intimação para prestação de informações e passagem de certidões) – T.A.F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Francisco Pedro Lopes, Lda.

Contrainteressado: Frimarc – Industria e Comércio, S.A.

(O Processo está findo, por decisão do Tribunal favorável ao Município, sendo que este processo ainda consta da listagem apenas para efeitos elucidativos da listagem anterior)

25. Processo n.º 727/19.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 6858,20€

Autor: Manuel Salvador Valério Madeira (e Outros)

À Consideração Superior

O Chefe de Divisão



Digitally signed by PEDRO
MIGUEL MATEUS GUERREIRO
GRILLO PINHEIRO
Date: 2020.02.03 17:46:16 +00:00
Location: Portugal

Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

Exmo. Senhor Presidente do Município de Olhão
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. n.º 14067

DATA
14/11/2019

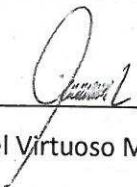
ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental - 3.º trimestre 2019.

Exmo. Senhor Presidente do Município de Olhão,

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, encarrega-me o Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M., de remeter a V/Exa. o relatório de execução referente ao 3.º trimestre de 2019. O presente relatório de execução foi aprovado, conforme deliberação do Conselho de Administração de 25/10/2019.

Com os meus cumprimentos,

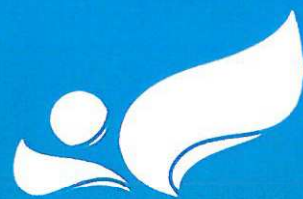
Diretor Administrativo e Financeiro



(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



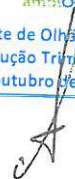
ambiolhãO



ambiolhão

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
3º TRIMESTRE 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A', is written over the bottom right of the header area.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3º TRIMESTRE 2019

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual (Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, das demais disposições previstas no Código das Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão E.M., vem o Conselho de Administração, apresentar o Relatório de Execução Orçamental referente ao

3º trimestre de 2019



1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o terceiro trimestre foram desenvolvidas atividades nos seguintes âmbitos:

- - Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- - Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- - Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

Para além das áreas citadas, a AMBIOLHÃO, E.M. prestou, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, outros serviços conexos, nomeadamente:

- ✓ - Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ - Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ - Controlo de pragas urbanas;
- ✓ - Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ - Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ - Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

No âmbito das suas áreas de atividade, a AMBIOLHÃO, E.M. articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas “em alta” de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2.1 Demonstração de Resultados

Proseguindo-se os princípios orientadores enunciados em sede de orçamento, apresenta-se de acordo com os registos contabilísticos com reporte a 30/09/2019, a demonstração de resultados por natureza.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				
RENDIMENTOS E GASTOS	30/09/2019	30/09/2018	Var. Valor	Var. (%)
Vendas	1 910 765	1 744 368	166 397	9,54%
Serviços Prestados	7 025 360	6 652 389	372 971	5,61%
Subsídios à exploração	0	22 487	-22 487	-100,00%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-1 723 770	-1 596 696	-127 075	7,96%
Fornecimentos e serviços externos	-3 561 605	-3 395 093	-166 511	4,90%
Gastos com o pessoal	-2 586 998	-2 488 341	-98 656	3,96%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-15 399	-19 687	4 288	-21,78%
Outros rendimentos e ganhos	367 319	99 226	268 093	270,19%
Outros gastos e perdas	-63 405	-54 231	-9 174	16,92%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	1 352 268	964 423	387 845	40,22%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-571 399	-517 679	-53 720	10,38%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	780 869	446 744	334 125	74,79%
Juros e gastos similares suportados	-182 914	-133 715	-49 199	36,79%
Resultado antes de impostos	597 954	313 028	284 926	91,02%
Imposto sobre o rendimento do período	-125 570	-65 736	-59 834	91,02%
Resultado líquido do período	472 384	247 292	225 092	91,02%

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



Comparativamente com o período homólogo de 2018, a empresa apresenta neste terceiro trimestre um EBITDA superior em cerca de 40,22 % (387.845 Eur), tendência igualmente verificada ao nível dos resultados operacionais e resultado líquido do período, cujo aumento ascendeu a 334.125 Eur e 225.092 Eur, respetivamente e cuja evolução positiva decorre essencialmente do reconhecimento contabilístico do perdão de juros da dívida no montante de 206.129 Eur, já mencionado no relatório de execução do 1º semestre. De registo, a variação ao nível das vendas e serviços prestados, variação que resulta essencialmente do aumento do volume de água vendida em cerca de 6,9% comparativamente com igual período de 2018, e

consequente impacto na variação do custo das mercadorias vendidas e fornecimentos e serviços externos, nomeadamente no que respeita ao volume de água comprada e águas residuais entregues em Alta. Também de evidenciar o aumento dos gastos de conservação e reparação da frota automóvel, particularmente nos veículos afetos ao serviço de recolha de resíduos urbanos (chassi, compactadores e gruas), cujo aumento representa cerca de 61% do aumento verificado nos gastos em fornecimentos e serviços externos.

2.2 Evolução da Execução Orçamental

Para uma melhor análise comparativa dos resultados, preparou-se a demonstração de resultados por natureza, com o comparativo entre os valores orçamentados e executados no período em análise:

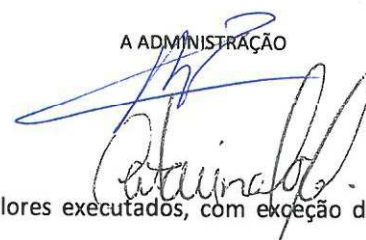
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento Anual IGP 2019	Execução 3º Trimestre 2019	% Execução
Vendas	2 383 443	1 910 765	80,17%
Serviços Prestados	9 117 530	7 025 360	77,05%
Subsídios à exploração	39 223	0	0,00%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 132 845	-1 723 770	80,82%
Fornecimentos e serviços externos	-4 728 552	-3 561 605	75,32%
Gastos com o pessoal	-3 581 076	-2 586 998	72,24%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-26 031	-15 399	59,16%
Outros rendimentos e ganhos	149 805	367 319	245,20%
Outros gastos e perdas	-74 735	-63 405	84,84%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	1 146 763	1 352 268	117,92%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-740 259	-571 399	77,19%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	406 504	780 869	192,09%
Juros e gastos similares suportados	-240 171	-182 914	76,16%
Resultado antes de impostos	166 333	597 954	359,49%
Imposto sobre o rendimento do período	-34 930	-125 570	359,49%
Resultado líquido do período	131 403	472 384	359,49%

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



Da análise comparativa dos valores previstos em orçamento face aos valores executados, com exceção do atrás evidenciado relativamente ao perdão dos juros da dívida, verificamos que a execução orçamental está dentro dos parâmetros estimados para este trimestre, inexistindo situações que mereçam maior referência.

3. SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A situação patrimonial da empresa está devidamente refletida no seu balanço, apurando-se da comparação com o exercício económico de 2019, que a empresa continua a sua consolidação económico-financeira.

RUBRICAS	PERÍODO	
	30/09/2019	31/12/2018
BALANÇO		
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	21 106 377	21 138 694
Outros investimentos financeiros	18 743	13 968
	21 125 120	21 152 661
Ativo Corrente		
Inventários	100 941	93 855
Clientes	1 050 029	842 662
Estado e outros entes públicos	62 104	
Outros créditos a receber	5 490 565	5 283 229
Diferimentos	44 139	13 200
Caixa e depósitos bancários	218 059	170 161
	6 903 734	6 403 107
Total do Ativo	28 028 854	27 555 769
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Capital subscrito	10 943 618	10 943 618
Reservas legais	47 399	28 320
Resultados transitados	425 942	254 228
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	3 241 727	3 201 333
Resultado líquido do período	472 384	190 794
Total do Capital Próprio	15 131 070	14 618 292
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	6 881 938	6 021 131
Outras dívidas a pagar	1 960 863	2 594 493
	8 842 801	8 615 624
Passivo Corrente		
Fornecedores	1 465 446	2 736 595
Estado e outros entes públicos	208 416	114 370
Financiamentos obtidos	1 593 369	663 445
Outras dívidas a pagar	787 455	806 613
Diferimentos	297	830
	4 054 983	4 321 853
Total do Passivo	12 897 784	12 937 477
Total do Capital Próprio e do Passivo	28 028 854	27 555 769

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



4. TESOURARIA

A informação dos fluxos de caixa permite-nos identificar as origens e as aplicações dos meios monetários que coube à empresa gerir, no decurso do 3º trimestre de 2019.

	30/09/2019	31/12/2018
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	10 581 451	13 022 244
Pagamentos a fornecedores	-6 066 769	-8 865 403
Pagamentos ao pessoal	-2 507 875	-3 353 955
Caixa gerada pelas operações	2 006 808	802 886
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-36 055	-90 792
Outros recebimentos/pagamentos	-548 845	-386 353
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	1 421 907	325 741
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-545 544	-3 096 465
Investimentos financeiros	-4 776	-3 702
	-550 320	-3 100 167
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	707	9 477
Investimentos Financeiros	89 356	
Subsídios ao investimento		
Juros e rendimentos similares		
	90 062	9 477
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	-460 258	-3 090 690
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	0,00	2 396 250
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
	0,00	2 396 250
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-730 837	-89 614
Juros e gastos similares	-182 914	-214 295
Dividendos		
	-913 751	-303 909
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	-913 751	-2 092 341
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	47 898	- 672 608
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	170 161	842 769
Caixa e seus equivalentes no fim do período	218 059	170 161

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



5. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Pela análise às demonstrações financeiras, e no que respeita ao equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, verifica-se que os resultados da empresa apresentam uma evolução positiva, e de acordo com os valores orçados para o exercício económico de 2019.

6. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

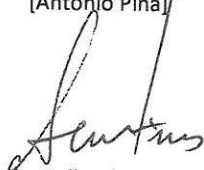
A Ambiolhão tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação em vigor.

Olhão, 30 de outubro de 2019

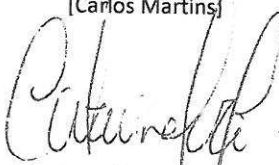
O Conselho de Administração



Presidente do Conselho de Administração
[António Pina]



Vogal do Conselho de Administração
[Carlos Martins]



Vogal do Conselho de Administração:
[Catarina Poço]



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

**AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E. M. –
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – TERCEIRO TRIMESTRE DOIS
MIL E DEZANOVE** – Presente o documento em título para conhecimento do Órgão
Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado
conhecimento pelo Órgão Executivo.-----



PROPOSTA N.º 397/2019

Desafetação de área do Domínio Público Municipal - Área envolvente ao Lote 233 da Zona Industrial de Olhão

Considerando que o direito de propriedade do prédio urbano sito na Zona Industrial de Olhão, Lote 233, Marim, freguesia de Quelfes, é do Município de Olhão e que o direito de superfície existente foi atribuído originalmente, a 23 de Março de 1998, ao Sporting Clube Olhanense, pelo período de cinquenta anos, com a condição de este se destinar exclusivamente a permitir a instalação de um posto de combustíveis cuja exploração poderia ser feita diretamente pelo superficiário (Sporting Clube Olhanense) ou por empresa do mesmo ramo com quem este celebre contrato com o mesmo objetivo.

Atendendo a que, existem desconformidades com as áreas mencionadas na escritura de concessão do direito de superfície (540,00 m² – conforme inclusive o registo predial) e a realidade atualmente verificável (1.294,00m² – vide o levantamento efetuado pelo Sporting Clube Olhanense a 5 de Setembro de 2008, ora em anexo), desconformidade que não foi acordada com o Município.

Verificando da necessidade de correção formal do limite da área concessionada, onde o Município deverá proceder à retificação da escritura de cedência, passando a constar a área devidamente ocupada e não a área inicial do lote.

E recordando que de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, nomeadamente no seu art.º 17, os imóveis podem através da desafetação, quando as utilidades previstas deixem de se observar, deixar de integrar o domínio público municipal, passando a integrar o domínio privado municipal, e conseqüentemente ser objeto de comércio jurídico.



Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a proposta de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, da parcela de terreno adjacente ao Lote 233 da Zona Industrial de Olhão, com a área de 754m² (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea q) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no art.º 17 do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada.

Tenho ainda a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão aprove a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

Olhão, 28 de Março de 2019.

Assunto: Direito de superfície do Lote 233, Zona Industrial de Marim, Olhão - Pedido de Regularização.

Exmo. Senhor Presidente,

Sporting Clube Olhanense, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede no Estádio José Arcanjo, Rua da Feira, em Olhão, tendo presente a desconformidade das áreas ocupadas e afectas ao funcionamento do Posto de Combustível da Cepsa, S.A., sito na Zona Industrial de Marim, cuja instalação teve por base a cedência por parte do Requerente de parte temporal do direito de superfície sobre o Lote 233, **vem requerer a V. Exa a regularização das áreas mediante concessão de novo direito de superfície ou afectação/integração da área excedente.**

Conforme é do conhecimento dos vossos serviços, a área total ocupada ascende a 1294m², sendo que a área do Lote 233 são 540m².

Neste sentido, pretende o Requerente proceder à regularização da área total afecta ao funcionamento e instalação do posto de combustível, o qual há vários anos se encontra ao serviço da população olhanense.

Face ao supra exposto, se requer a V. Exa. a regularização da área total afecta ao Posto de Combustível instalado na Zona Industrial de Marim, Lote 233 e consequente alteração da área concedida ao Requerente a título de direito de superfície.

E.D.



[Handwritten signature]

PROB.º 03.05.07

397

Arg. Ana R. 1103-2/92
Para juntos ao processo.
A
Município de Olhão P 23.04.2012
(Assunto ficou r/s/ efeito)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Olhão

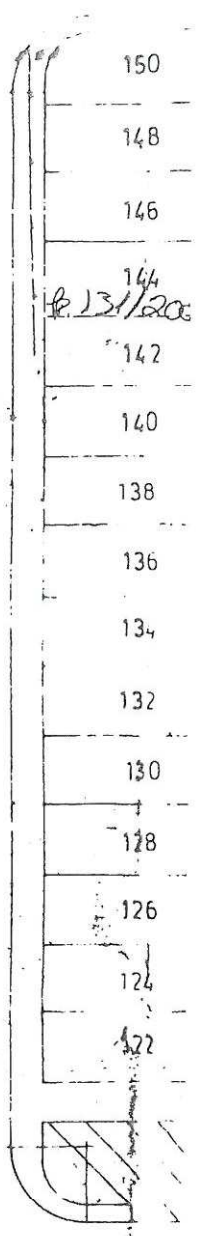
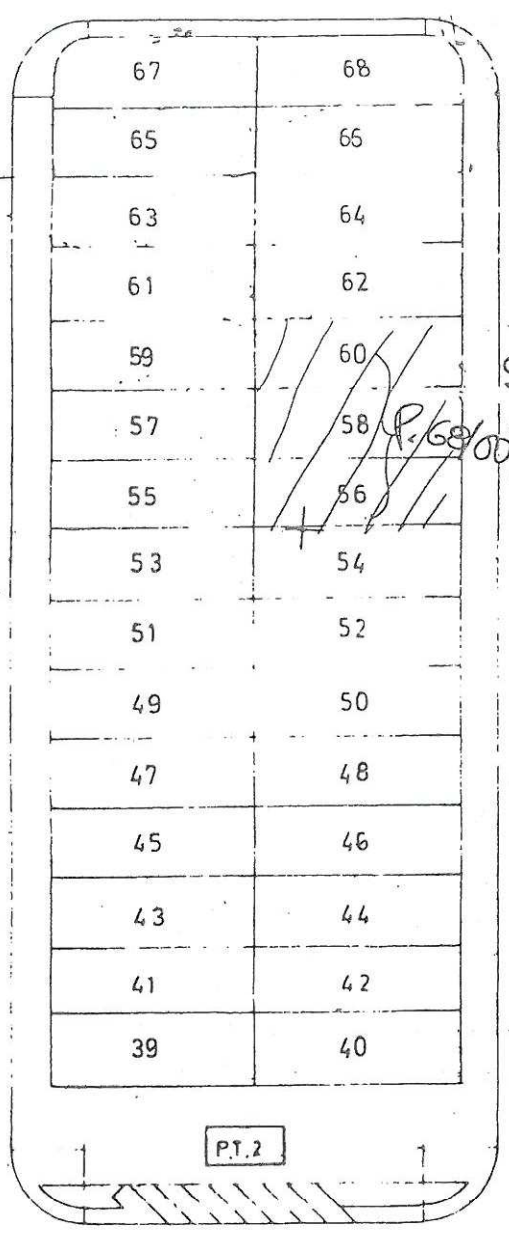
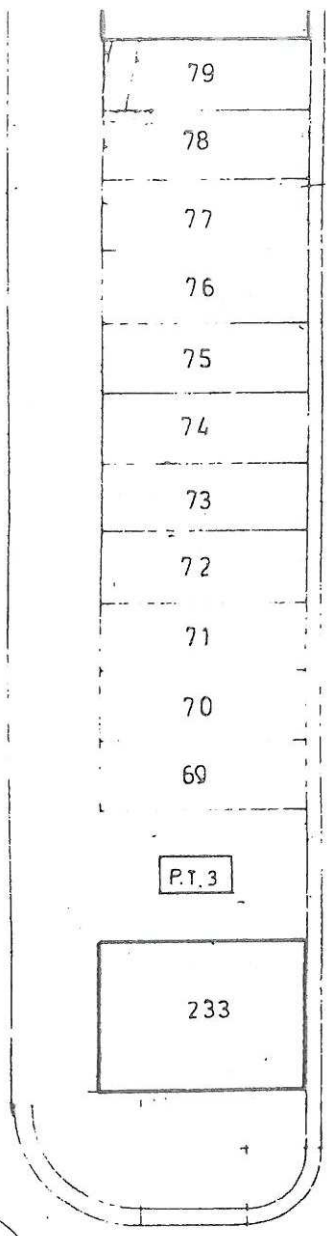
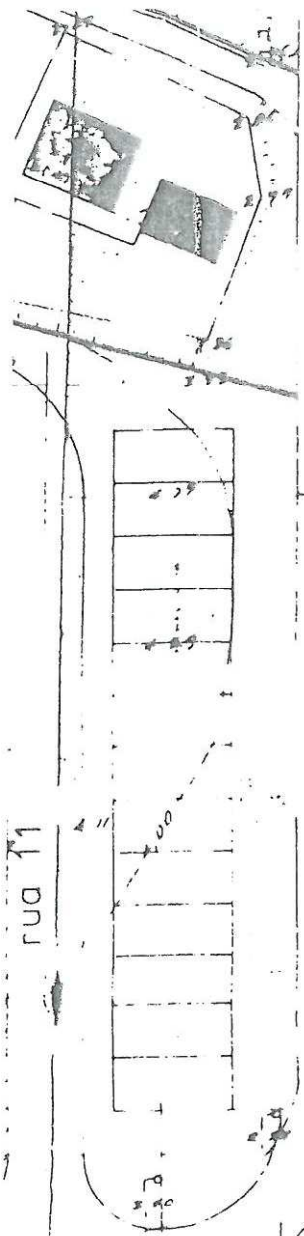
Sporting Clube Olhanense, Instituição de Utilidade Pública, pessoa colectiva n.º 501 375 570, com sede na Av. da Republica n.º 35 em Olhão, freguesia e concelho de Olhão, vem requerer a V.Exa. que seja rectificadada a área de ocupação do Lote 233 destinado ao Posto de Abastecimento de Combustível de 540,00 m2 para a área de 1.294,00 m2 , de acordo com o levantamento que acompanha este requerimento.

Olhão, 05 de Setembro de 2008

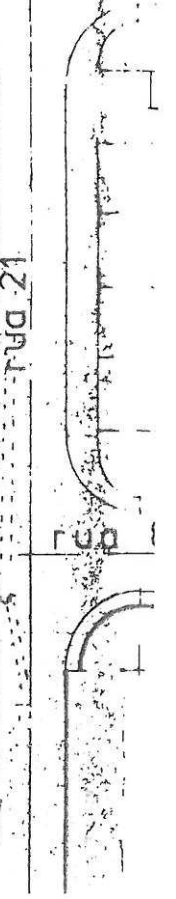
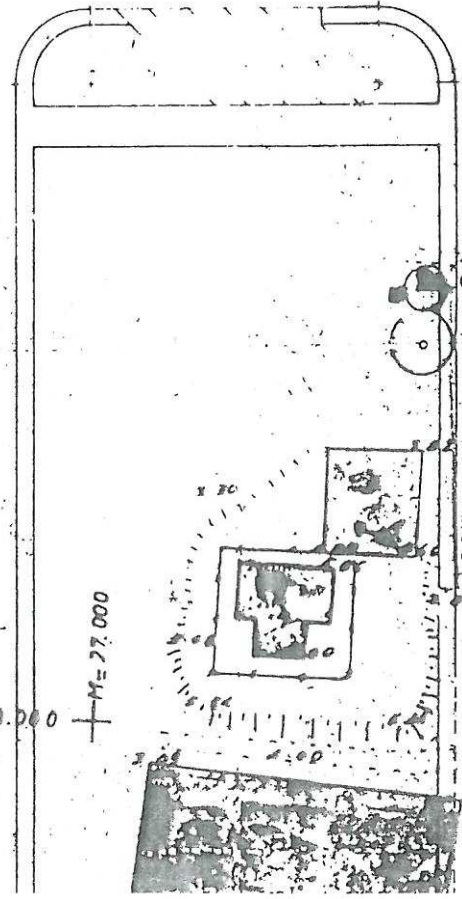
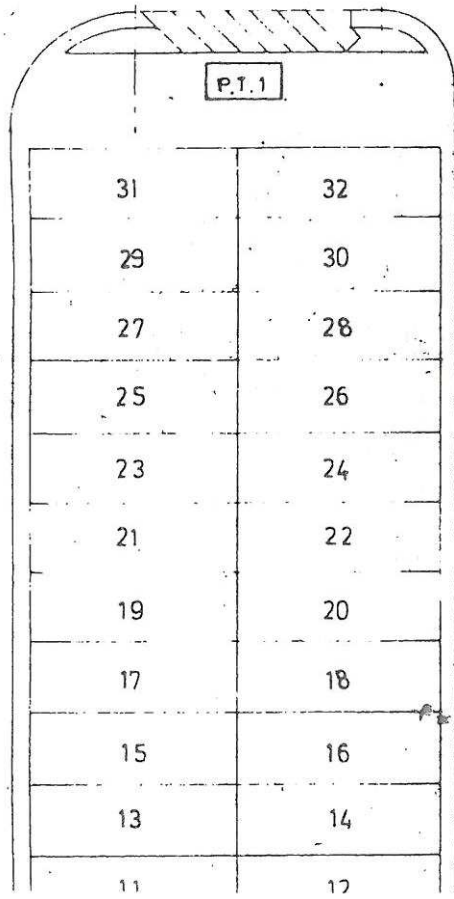
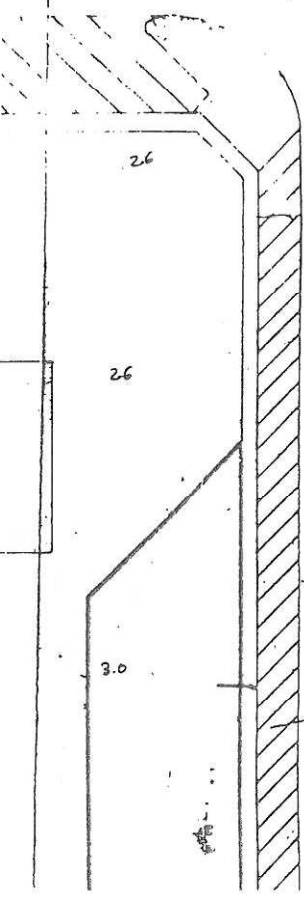
Pede deferimento



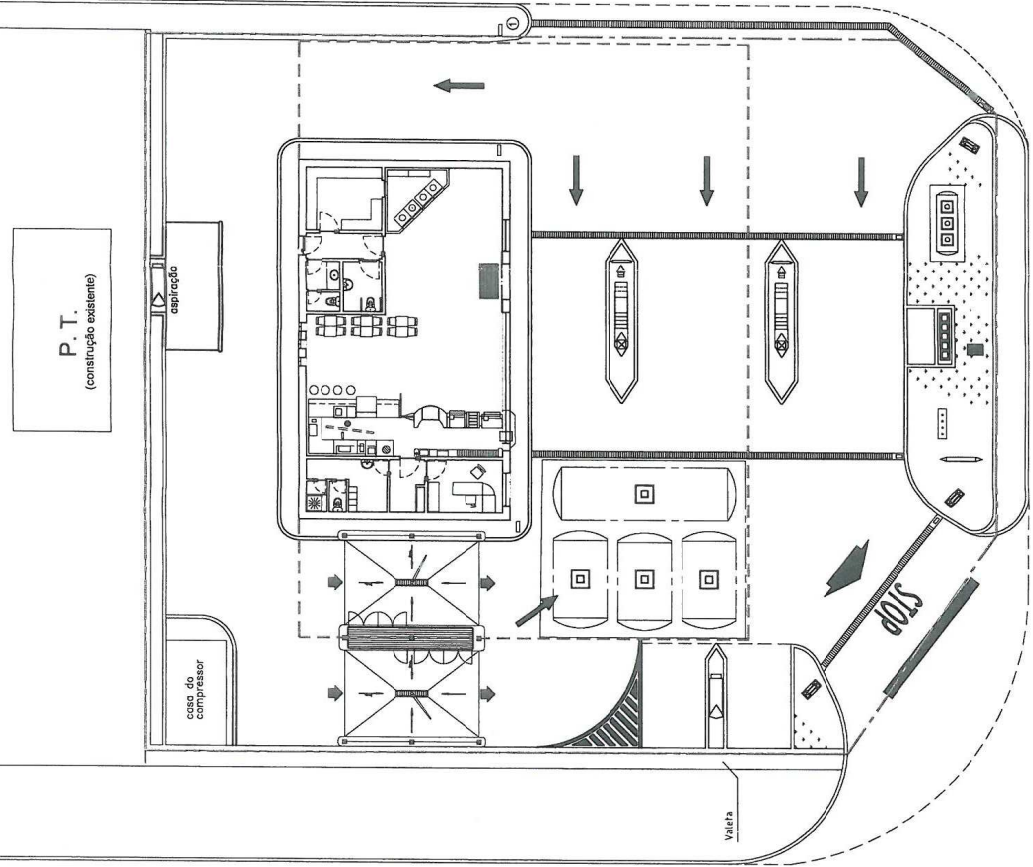
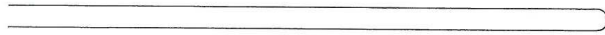
[Handwritten signature]



rua marginal



E.N.125 ←



P.T.
(construção existente)

aspiração

casa do compressor

Valeira

STOP

Área inicial do Lote do Posto.....540,00m²
 Área efectiva ocupada pelo Posto.....1294,00m²

Obra: POSTO DE ABASTECIMENTO Local: ZONA INDUSTRIAL, LOTE 233, OLHÃO Requerente: SPORTING CLUBE OLHANENSE Escala: 1/250 Data: SET/2008 Arquiteto:		YVD. PROJECTOS E CONSTRUÇÃO, IDA. E-mail: yvd-projectos@mail.telepac.pt Tlr: 289703287 Fax: 289704663 Rua 24 - Edifício Britas da Ria - Loja E - Olhão	
Projeto: ARQUITECTURA Contém: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO		Des. Nº 1 Folha de Técnico:	

© REPRODUÇÃO PROIBIDA A este desenho aplica-se a lei nº 45865 de 17 de Setembro. O código dos direitos de autor e dos direitos conexos.



S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E NOVENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – DESAFETAÇÃO DA ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – ÁREA ENVOLVENTE AO LOTE DUZENTOS E TRINTA E TRÊS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLHÃO” – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 10.02.2020

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA, vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em ata das razões justificativas do seu voto no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nº 397/2019 *“Desafetação de área do Domínio Público Municipal – Área envolvente ao lote 233 da Zona Industrial de Olhão”*:

Resulta da proposta apresentada pela Câmara Municipal e da documentação subsequentemente fornecida, por solicitação da Bancada do Bloco de Esquerda, que:

- a) Em 3 de Março de 1998, o Município de Olhão cedeu ao Sporting Clube Olhanense e pelo prazo de 50 anos, o direito de superfície sobre o lote de terreno para construção urbana, designado por lote 233, com a área de 540 m², do prédio sito na Zona Industrial de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão, sob o nº 3348/19950504, destinando-se o referido lote à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis cuja exploração poderia ser feita diretamente pelo Sporting Club Olhanense ou por empresa do ramo;
- b) A cedência do direito de superfície do referido lote ao Sporting Clube Olhanense teve como contrapartida a utilização, pelo mesmo período de tempo, do Complexo Desportivo pertencente ao SCO sito em Brancanes, pelo Município de Olhão ou por entidades que a Câmara Municipal autorize;
- c) Em 30 de Outubro do mesmo ano (1998) o Sporting Clube Olhanense cedeu o direito de superfície sobre o lote 233 à CEPSA -Portuguesa Petróleos, SA, pelo prazo de 20 anos e pelo preço de vinte e três milhões e quinhentos mil escudos (o equivalente a Euros 114.723.56), para instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis;

- d) Atendendo ao curto hiato de tempo que mediou os dois contratos de cessão daquele lote de terreno, presume-se que todos os equipamentos do posto de abastecimento de combustíveis atualmente implantados no lote, tenham sido instalados pela subcessionária e atual exploradora Cepsa;
- e) Como consta do alvará de loteamento, o Lote 233 tem e sempre teve a área de 540 m², tendo sido apenas sobre esta área que se constituiu o direito de superfície a favor do Sporting Clube Olhanense e que este, escassos meses depois, cedeu à CEPSA.
- f) Não obstante, verifica-se que o posto de abastecimento da Cepsa ocupa presentemente uma área de 1.294 m², ou seja, mais do dobro da área da que lhe foi concessionada, estando assim a usar/explorar, aparentemente sem qualquer título que o legitime, terrenos que são do domínio publico municipal.
- g) Não se trata, pois, de fazer qualquer “*correção formal do limite da área concessionada*” - como se refere na proposta camarária - mas sim de validar a ocupação indevida de uma faixa de 754 m², que pertence do domínio publico municipal.
- h) Acresce que, em 24 de Outubro de 2001, terá sido celebrado um eventual aditamento ao contrato de cedência com a Cepsa (e refere-se “eventual”, uma vez que a documentação fornecida pela Câmara Municipal a pedido do BE se encontra incompleta), na qual é concedida à Cepsa a possibilidade de ceder a exploração daquele posto de abastecimento a terceiros, livremente escolhidos pela Cepsa.
- i) Nestes termos, o que se propõe, no fundo, é permitir que empresa petrolífera e atual subcessionária do lote 233 - CEPSA - possa negociar livremente, pelo preço e condições que melhor entender, a cedência a terceiros daquele lote, incluindo a utilização e exploração de terrenos do domínio público, que abusivamente ocupou, encaixando em seu exclusivo benefício os proventos que possam advir de tal transmissão, sem que concomitantemente exista qualquer contrapartida para o município pela utilização que a concessionária tem vindo a fazer daquela faixa de terreno de 754 m² e que pode livremente ceder a quem entender.
- j) Questionada a Câmara Municipal sobre os procedimentos subsequentes, caso fosse a presente proposta fosse aprovada e desafetada a aludida área de 754 m² do domínio publico, uma vez que este terreno não pode ser integrado no lote 233 sem que se proceda a uma alteração do alvará de loteamento (com observância dos requisitos previstos no RJUE), as respostas dadas pelo executivo não foram

minimamente esclarecedoras, desconhecendo-se se se procederá a final a uma alteração do alvará do loteamento, ou se se constituirá sobre a parcela desafetada do domínio público um novo direito de superfície e nesse caso, em que termos e condições tal direito será constituído e/ou cedido.

Por tais motivos se votou contra.

A Deputada do Bloco de Esquerda

Mónica Neto



município de Olhão

PROPOSTA N.º 398/2019

Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e Respetiva Operação de Reabilitação Urbana

Considerando a dinâmica económica e social da zona histórica de Olhão, fruto de uma estratégia de desenvolvimento que começou com a reabilitação e manutenção dos Mercados Municipais e agora mais recentemente com a reabilitação da zona ribeirinha e com a construção do Porto de Recreio.

Atendendo à regeneração das atividades económicas da zona histórica e a necessidade premente de reabilitar o edificado existente, melhorando as condições de habitabilidade do mesmo.

Constatando o enorme desenvolvimento que se registou no turismo e por consequência na criação de novos negócios e nichos de mercado associados a esta atividade, garantindo a criação de novo postos de trabalho e a manutenção dos já existentes.

Reconhecendo que a presente proposta de delimitação corresponde à área da Zona Histórica da Cidade de Olhão, conforme previsto no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana que se junta, sendo que tem correspondência com a área designada em Plano Diretor Municipal como Espaço Urbano Histórico.

E que, em conformidade com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, na sua redação atualizada, *"A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal"* e que *"A aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal."*



município de Olhão

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 13 e do n.º 1 do art.º 17, ambos do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, na sua redação atualizada:

1. Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, uma vez cumpridos os procedimentos de elaboração do plano, conforme o disposto na proposta n.º 256/2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, para sua aprovação, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e Respetiva Operação de Reabilitação Urbana.

4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública

1. Enquadramento

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e respetiva Operação de Reabilitação Urbana, bem como o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, mandado elaborar pela Câmara Municipal de Olhão, tem como objetivo implementar uma operação concertada, articulada e programada no tempo, utilizando os instrumentos que decorrem da Lei, para impulsionar uma dinâmica de reabilitação em toda a área do centro histórico e zona envolvente a sul.

Nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do disposto no n.º 1 do artigo 13 e do n.º 1 do artigo 17, ambos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a Câmara Municipal de Olhão, em reunião ordinária pública, de 29 de julho de 2019, deliberou por unanimidade dos votos aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e respetiva Operação de Reabilitação Urbana, bem como o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

Estabeleceu-se um prazo de 22 dias úteis, a partir da publicação do Aviso no Diário da República, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 88 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e do disposto no n.º 4 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, para formulação de sugestões e prestação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida elaboração.

O período de discussão pública teve início a 19 de setembro de 2019 e fim a 18 de outubro de 2019.

O período de discussão pública e modo de participação, foi publicitado em Diário da República e divulgado nos meios de comunicação e no site oficial da Câmara Municipal.

Do processo de discussão pública constam o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

Ao pedido realizado ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) nos termos do n.º 3, do artigo 17º, do Decreto-Lei nº307/2009 de outubro, na sua redação atual, nada tem a opor ao projeto Operação de Reabilitação Urbana Sistemática a executar na Área de reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão.

Findo o período de discussão pública da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e respetiva Operação de Reabilitação Urbana, bem como o devido Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do disposto no n.º 1 do artigo 13 e do n.º 1 do artigo 17, ambos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a Câmara pondera as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares.

2. Análise do conteúdo das participações e ponderação

Não se verificaram participações.

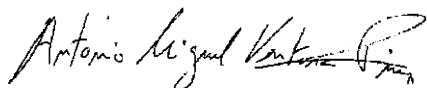
3. Conclusão

Verificou-se inexistência de participações, não existindo reclamações, observações e/ou sugestões durante a fase de discussão pública, não há lugar a qualquer alteração da proposta final.

Olhão, 21 de outubro de 2019



(Natacha Sabino, arquitecta)





MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 14620/2019

Sumário: Discussão pública — aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e respetiva Operação de Reabilitação Urbana, bem como o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e Respetiva Operação de Reabilitação Urbana

Discussão pública

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do disposto no n.º 1 do artigo 13 e do n.º 1 do artigo 17, ambos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião ordinária pública, de 29 de julho de 2019, deliberou por unanimidade dos votos aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e respetiva Operação de Reabilitação Urbana, bem como o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

Estabelece-se um prazo de 22 dias úteis, a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 88 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e do disposto no n.º 4 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, para formulação de sugestões e prestação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida elaboração, por todos os interessados, que poderão apresentar as suas sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Olhão, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e respetiva Operação de Reabilitação Urbana, bem como o seu Programa Estratégico de Reabilitação Urbana podem ser consultados no sítio da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou diretamente nos serviços da Divisão de Planeamento e Ação Social da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

13 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

312530524



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Exmo Senhor Presidente
Câmara Municipal de Olhão
Dr.º António Miguel Ventura Pina
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

Sua referência

Nossa referência
836220

Data
2019-10-09

ASSUNTO: Parecer referente ao Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, a executar na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão

Em resposta ao pedido rececionado no IHRU com o nº 828849, anexa-se o parecer deste Instituto de acordo com o disposto no nº 3, do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, na sua redação atual.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a inteira disponibilidade deste Instituto para prestar os esclarecimentos que eventualmente considerem necessários no âmbito da reabilitação urbana

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

Luís Maria Gonçalves

Almo.
Luis Maria
2019.10.08

Luis Maria

Luis Maria Gonçalves
Vogal do Conselho Directivo

PARECER – MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROJETO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA, A EXECUTAR NA ÁREA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLHÃO

1. A Câmara Municipal de Olhão, para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, na sua atual redação, em 2015-09-16 comunicou ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) a aprovação, pela Assembleia Municipal de Olhão em 2015-04-28, da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Histórica da cidade de Olhão, que veio posteriormente a ser publicada através do Aviso n.º 10547/2015, na 2.ª série do Diário da República n.º 181, no dia 2015-09-16.
2. Tinha sido opção do município de Olhão que a aprovação da delimitação da referida ARU, de acordo com possibilidade prevista no n.º 3, do artigo 7.º, do RJRU, tivesse lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), pois conforme disposto no artigo 15.º, do RJRU o município possuía um prazo de três anos, para aprovar a ORU a desenvolver na ARU então aprovada.
3. Tal não veio a acontecer, pelo que o município decidiu, conforme previsto no n.º 2, do artigo 7.º, do RJRU, aprovar uma nova delimitação da ARU do Centro Histórico de Olhão tendo preferido manter a mesma delimitação da anteriormente aprovada e simultaneamente a respetiva ORU, tendo optado para o efeito pelo recurso à figura de instrumento próprio.
4. Foi assim deliberado por unanimidade em reunião do executivo camarário realizada a 2019-07-29, aprovar a nova delimitação de ARU e respetivo projeto de ORU e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, submete-los a discussão pública, período esse de vinte e dois dias úteis, publicitado através do Aviso n.º 14620/2019, na 2.ª série do Diário da República n.º 180, do dia 2019-09-19, a ter início a partir da publicação do presente aviso.
5. Neste âmbito e em conformidade com o n.º 3, do artigo 17.º, do RJRU, a Câmara Municipal de Olhão, remeteu para apreciação o referido projeto de ORU, tendo este sido rececionado no IHRU com o n.º 834284.

6. Resumidamente o projeto apresentado refere-se à ORU Sistemática, a aprovar através do recurso à figura de instrumento próprio, na ARU do Centro Histórico de Olhão, com uma delimitação que se aprova em simultâneo. Abrange uma área de cerca de 19,5 ha, engloba o núcleo originário da “Vila de Olhão” e encerra um conjunto de áreas diferenciadas, com uma multiplicidade de usos e variadas funções urbanas. O investimento público previsto é da ordem dos 11.200.000€ a distribuir por ações a executar em duas unidades de intervenção que se pretendem delimitar, valor esse que será alavancado com o investimento dos particulares. A ORU será executada pela entidade gestora que será assumida pelo próprio município, que fará uso de todas as competências ao seu dispor, num prazo previsto de 15 anos.

7. O projeto de ORU faz um enquadramento do que tem sido a atuação da Câmara Municipal de Olhão, no Centro Histórico da cidade de Olhão e no âmbito da requalificação urbanística e paisagística em geral. Reforça a importância do passo dado em Julho de 2017 com a eficácia do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão. A proposta da delimitação da ARU e de aprovação da respetiva ORU, pretende impulsionar uma dinâmica de reabilitação na área do atual centro histórico da cidade e da zona envolvente a nascente.

8. Refere ainda que para melhor gerir a execução da ORU, o município tenciona delimitar duas Unidades de Intervenção (UI1 e UI2) nos termos do artigo 34º do RJRU, designadamente a:

- ✓ UI1 – com 5,56 ha de área, inclui toda a área dos jardins e mercado de Olhão, bem como todos os quarteirões da frente ribeirinha do centro histórico, onde se localiza a grande parte de bares e estabelecimentos de restauração. As intervenções previstas para esta zona, inserem-se no quadro da requalificação urbanística, do ordenamento do espaço público e de novas propostas ao nível da circulação e do estacionamento. O investimento público previsto é de cerca de 770.000€.
- ✓ UI2 – com 13,9ha de área corresponde ao centro histórico de Olhão com exceção dos quarteirões correspondentes à faixa marginal. A proposta de intervenção para esta unidade pelo facto de estar totalmente inserida na área do Plano de Pormenor do

Centro Histórico, está alinhada com a metodologia desse instrumento e pretende promover a reabilitação do edificado, do espaço público, a dinamização cultural. O investimento público previsto é de cerca de 10.420.000€.

9. Considerando que, o documento enviado para apreciação do IHRU, apresenta um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, cujo teor fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, de acordo com os elementos instrutórios conforme disposto no nº 2, do artigo 33º, do RJRU, nomeadamente:

- **Apresentando as opções estratégicas de reabilitação da ARU e a sua compatibilidade com as opções de desenvolvimento do município de Olhão,** nomeadamente com o principal objetivo político para a cidade que é a requalificação do seu Centro Histórico. Objetivo esse elencado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável de Olhão 2025 e no Plano de Ação de Regeneração Urbana e com a concretização do Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão em que cuja área se encontra incluída a ARU.
- **Estabelecendo como prazo de execução da Operação de Reabilitação Urbana 15 anos.**
- **Definindo como prioridade da intervenção municipal promover a reabilitação do edificado; a requalificação do espaço público; a elaboração e implementação de um plano de circulação e estacionamento e a implementação de um centro comercial a céu aberto.**
- **Estabelecendo o programa da ORU,** que identifica os objetivos e o tipo de ações de reabilitação de iniciativa pública a executar em cada uma das unidades de intervenção, que se pretendem constituir como uma alavanca ao investimento privado.
- **Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU,** que prevê um modelo em que a entidade gestora será assumida pelo próprio município de Olhão. Pressupõe a adoção de um papel ativo e abrangente na execução da mesma, pela entidade gestora, fazendo uso dos instrumentos de

execução de política urbanística previstos no artigo 54º do RJRU, independentemente dos deveres de reabilitação dos edifícios que competem aos proprietários ou titulares de outros direitos, ónus ou encargos.

- **Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação** executadas pelos proprietários, nomeadamente os incentivos de natureza fiscal que decorrem dos benefícios previstos no Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Orçamento de Estado em vigor e no Código do IVA para as Áreas de Reabilitação Urbana. É também apresentado um regime especial de isenções para intervenções de reabilitação, a incorporar no Regulamento e Tabela de Taxas do Município.
- **Propondo como soluções de financiamento** o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU 2020), a iniciativa JESSICA e os programas públicos de apoio à reabilitação urbana e ao arrendamento, geridos pelo IHRU, embora seja de salientar que o envolvimento deste Instituto esteja sempre dependente de dotações orçamentais e das linhas específicas para a reabilitação em vigor. São também referenciadas outras estratégias de financiamento escalonadas em 3 níveis: Ação Privada – proprietários dos imóveis; Ação Mista – parcerias público-privadas e Ação Pública – Instrumentos de financiamento público inovadores.
- **Descrevendo um programa de investimento público**, estimado em 11.200.000€ valor esse que se prevê que será alavancado, com o investimento da responsabilidade dos particulares. É apresentado um quadro genérico por UI, que calendariza o tipo de ações assim como a previsão de sua execução.

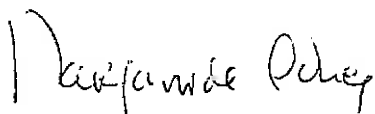
10. Assim, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, conforme disposto no nº 3, do artigo 17º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, na sua atual redação, nada tem a opor ao projeto Operação Reabilitação Urbana Sistemática a executar na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão, com uma nova delimitação que se aprova em simultâneo, que abrange uma área de cerca de 19,5 ha, tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que dela careçam.



Luísa Maria Gonçalves
Vogal do Conselho Directivo

11. Por último o IHRU solicita o envio, em formato eletrónico, de uma coleção completa das peças escritas e gráficas que constarem do processo final de aprovação da ARU e ORU, bem como cópia do aviso publicado na 2ª série do Diário da Republica, com a publicitação do ato de aprovação pela Assembleia Municipal.

Lisboa, Outubro de 2019



Margarida Colaço, arquiteta



município de Olhão

PROPOSTA N.º 256/2019

Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e Respetiva Operação de Reabilitação Urbana

Considerando a dinâmica económica e social da zona histórica de Olhão, fruto de uma estratégia de desenvolvimento que começou com a reabilitação e manutenção dos Mercados Municipais e agora mais recentemente com a reabilitação da zona ribeirinha e com a construção do Porto de Recreio.

Atendendo à regeneração das atividades económicas da zona histórica e a necessidade premente de reabilitar o edificado existente, melhorando as condições de habitabilidade do mesmo.

Constatando o enorme desenvolvimento que se registou no turismo e por consequência na criação de novos negócios e nichos de mercado associados a esta atividade, garantindo a criação de novo postos de trabalho e a manutenção dos já existentes.

Reconhecendo que a presente proposta de delimitação corresponde à área da Zona Histórica da Cidade de Olhão, conforme previsto no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana que se junta, sendo que tem correspondência com a área designada em Plano Diretor Municipal como Espaço Urbano Histórico.

E que, em conformidade com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, na sua redação atualizada, *“A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal”* e que *“A aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.”*



município de Olhão

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 13 e do n.º 1 do art.º 17, ambos do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, na sua redação atualizada:

1. Aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e respetiva Operação de Reabilitação Urbana de acordo com o previsto no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana que se junta em anexo.

2. Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 22 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio e do disposto no n.º 4 do art.º 17 do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, na sua redação atualizada.

3. Submeter à Assembleia Municipal, após o período de discussão pública supramencionado, para sua aprovação, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e Respetiva Operação de Reabilitação Urbana.

4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 24 de Julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) , RESPECTIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) E PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) DO CENTRO HISTÓRICO DE OLHÃO

O presente documento constitui a proposta de delimitação da Área de Reabilitação do Centro Histórico de Olhão, e respetiva Operação de Reabilitação Urbana, em conformidade com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho e pelo Decreto-lei n.º 66/2019, de 21 de maio.

A proposta de delimitação corresponde ao Centro Histórico da Cidade de Olhão conforme planta que adiante se apresenta, sendo que tem coincide quase na sua totalidade, com a área designada em Plano Diretor Municipal como Espaço Urbano Histórico.

A presente área de reabilitação será gerida diretamente pelo Município sem recurso a acordos de parcerias com entidades privadas.

Considerando a dinâmica económica e social da zona histórica, fruto de uma estratégia de desenvolvimento que começou com reabilitação e manutenção dos Mercados Municipais, e agora mais recentemente com a reabilitação da zona ribeirinha e com a construção do Porto de Recreio.

Considerando ainda a regeneração das atividades económicas na zona histórica, e a necessidade de reabilitar o edificado conferindo e melhorando as condições de habitabilidade do mesmo.

Constatando o enorme desenvolvimento que se registou no turismo e por consequência na criação de novos negócios e nichos de mercado associados a esta atividade, garantindo a criação de novo postos de trabalho e a manutenção dos já existentes.

Tendo consciência do enorme desenvolvimento que se tem dado na atividade económica relacionada com a Reabilitação Urbana, e querendo garantir as melhores condições para os Municípios e investidores.

Pretendendo-se atrair para a área novos investimentos, mais residentes, dinamizar as atividades económicas e regular o desenvolvimento da zona de forma a nado perder a sua identidade e as características que a distingue de outras parcelas do nosso território.

A presente proposta é composta pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que:

- Identifica a área de intervenção da ARU;
- Estabelece os objetivos estratégicos de Reabilitação Urbana efetuada enquanto Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática;

- Estabelece os Benefícios Fiscais associados.



Figura 1 - Delimitação da área de intervenção (ARU e ORU)

Propõe-se assim nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, submeter a presente proposta a aprovação da Câmara Municipal. Após aprovação pela Câmara Municipal o presente documento deverá ser submetido a discussão pública e posteriormente submetido a aprovação em Assembleia Municipal.

Olhão, 8 de julho de 2019

A handwritten signature in black ink, reading "Natacha Sabino".

Natacha Sabino, OA n.º 21735

Anexo:
Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

ARU

ORU

Área de Reabilitação
Urbana
Operação de Reabilitação
Urbana
Do Centro Histórico de Olhão

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA



*Natureza imortal, tu que soubeste dar
A meu país do Sul a larga fantasia,
Que ensinaste aqui as almas a sonhar
Nessa frescura sã da crença e da alegria:
Que inundaste de azul e mergulhaste em oiro
Esta suave terra heroica dos amores,
Que lançaste sobre ela o canto imorredoiro
Que vibra a sinfonia oriental das cores:
Tu que mostraste aqui mais do que em toda a parte
O intenso poder do teu génio fecundo,
Que fizeste este Céu para inspirar a Arte
E lhe deste por isso o melhor sol do mundo:
Ensina algum pintor a fixar nas telas
Este brilho, esta cor, inéditos, diversos,
E põe a mesma luz que chove das estrelas
Na pena que debuxa estes humildes versos.*

João Lúcio

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
1.1 Principais conceitos	6
2. CARACTERIZAÇÃO EDIAGNÓSTICO	8
2.1. Breve Enquadramento Histórico do Centro Urbano de Olhão	8
2.2. Enquadramento	11
2.3. A Área de intervenção	13
2.3.1. Localização da área de intervenção	13
2.3.2. Morfologia Urbana	14
2.3.3. Conjunto Edificado – estado de conservação e situação face à ocupação	15
2.3.4. Atividades Económicas	16
2.3.5. Edifícios	18
2.3.6. Bens Imóveis Classificados e Zonas de Proteção	20
2.3.7. Infraestruturas	21
2.3.8. Situação atual na área de Intervenção	21
3. DELIMITAÇÃO DA ARU	25
3.1. Critérios subjacentes à delimitação da Área de Reabilitação Urbana	25
4. ESTRATÉGIA TERRITORIAL	27
4.1. Enquadramento nas opções do Município	27
4.2. Temas em carteira	28
4.3. Programa estratégico de reabilitação urbana	30
4.3.1. Estratégia de Reabilitação Urbana	32
4.4. Construção de projetos mobilizadores – Projetos - Chave	36
4.5. Programa de intervenção global	38
5. OPERACIONALIZAÇÃO DA ORU	40
5.1. Modelos de Gestão e de Execução	40
5.1.1. Modelo de Gestão	40
5.1.2. Câmara Municipal de Olhão - Entidade Gestora	41
5.1.3. Poderes da Entidade Gestora	42
5.1.4. Modelo de Execução	43
5.1.5. Instrumentos de Execução	44
5.1.6. Outros Instrumentos de Execução	48
5.2. Prazo de Execução	48
5.3. Apoios Municipais	49
5.4. Incentivos Fiscais	50
5.5. Programa de financiamento	51
5.5.1. Soluções de financiamento	51
5.5.2. Apoios Municipais	56

5.5.3. Outras estratégias de Financiamento	56
5.6. Controlo das operações urbanísticas	59
6. UNIDADES DE INTERVENÇÃO	62
6.1. Unidade de Intervenção 1	64
6.1.1. Delimitação e caracterização	64
6.1.2. Diagnóstico da situação atual	65
6.1.3. Edificado e espaço público	65
6.1.4. Proposta de Intervenção	67
6.1.5. Programa de Investimento	70
6.2. Unidade de Intervenção 2	71
6.2.1. Delimitação e caracterização	71
6.2.2. Diagnóstico da situação atual	71
6.2.3. Edificado e espaço público	72
6.2.4. Proposta de Intervenção	74
6.2.5. Programa de Investimento	78
6.3 Instrumentos de Política Urbanística - Benefícios Fiscais	79
7. Síntese	80
ANEXO A	81
A1. Delimitação da ARU do Centro Histórico	81
A2. Morfologia urbana	83
A3. Estado de conservação do edificado	85
A4. Número de pisos dos edifícios	87
A5. Usos e funções do edificado	89
A6. Unidades de intervenção	91

Plano Estratégico de Reabilitação Urbana – Centro Histórico de Olhão

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Olhão tem um programa de requalificação urbanística e paisagística bastante ambicioso e encontra-se já a concretizar obras estruturantes, em locais de elevada centralidade, no quadro do funcionamento da cidade de Olhão. Importa agora levar esse processo e criar dinâmicas de regeneração e reabilitação com os diversos agentes com interesses neste território. Falamos de redes e de parcerias para a reabilitação, do espaço urbano e dos edifícios, com os proprietários de restaurantes, de estabelecimentos comerciais e de edifícios inseridos no centro histórico e na zona a nascente que o medeia até ao porto de pesca da cidade. A Câmara Municipal de Olhão, em Julho de 2017, deu um passo importante ao tornar eficaz o Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão que introduziu regras e diretrizes concretas para a intervenção neste território. Ainda a autarquia está a dar o exemplo na requalificação de pontos estratégicos do desenvolvimento da cidade, como sejam a requalificação do espaço urbano da Avenida 5 de Outubro até à Avenida 16 de Junho. Juntam-se a estas intervenções outras que se têm vindo a realizar no quadro da requalificação de largos, arruamentos e agora das infraestruturas do Centro Histórico de Olhão.

Neste quadro, importa dotar esta área importante, de uma estratégia clara, focada na reabilitação urbana, em que os diversos agentes de desenvolvimento possam rever-se e ficar devidamente enquadrados sobre o programa de intervenção, de longo prazo, do município.

É com essa vontade que a Câmara Municipal de Olhão pretende criar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU), sistemática, do Centro Histórico de Olhão, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e implementar o respetivo plano estratégico de reabilitação urbana (PERU). Com este documento estarão criadas as condições necessárias, para implementar uma operação concertada, articulada e programada no tempo, utilizando os instrumentos que decorrem da Lei, para impulsionar uma dinâmica de reabilitação em toda

a área do atual centro histórico da cidade e zona envolvente a nascente. A toda esta área designaremos por ORU do Centro Histórico de Olhão.

Agora apoiada no novo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana¹, vem propor esta Câmara a delimitação da ARU e aprovação da ORU do Centro Histórico de Olhão, orientada por um programa estratégico de reabilitação urbana (PERU).



Figura 1 - Delimitação da área de intervenção (ARU e ORU)

1.1 Principais conceitos

Edifício clássico (fonte INE) - Edifício cuja estrutura e materiais empregues tem um carácter não precário e duração esperada de 10 anos pelo menos;

Alojamento familiar clássico (fonte INE) - Local distinto e independente, constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada

¹ Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto

independente que dê acesso (quer diretamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.). As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico/fogo são consideradas como parte integrante do mesmo;

Reabilitação de edifícios (fonte Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) - a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas;

Reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) - a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou de- molição dos edifícios.

2. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

2.1. Breve Enquadramento Histórico do Centro Urbano de Olhão

O espaço a intervir, coincide com a “Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica da Cidade de Olhão”, entretanto caducada que corresponde ao centro da Cidade de Olhão, integrando-se na freguesia com o mesmo nome.

Engloba o núcleo originário da “Vila de Olhão”, que começou por ser um conjunto de casas de cana e palha ocupados por pescadores, com permissão para construir em alvenaria a partir de 1715. As casas começaram por ser edificadas no Bairro da Barreta e no Bairro do Levante (ou dos sete Cotovelos), que hoje em dia são bairros relativamente impermeáveis à vida urbana da área histórica, apresentando um misto entre algumas habitações degradadas e outras recuperadas. A demais Área foi-se desenvolvendo em torno deste núcleo original de ruas irregulares e estreitas, ocupando antigas “Hortas e Fazendas”. A construção desordenada e orgânica é, ainda hoje, evidente e surge como um marco da individualidade e originalidade de Olhão. De uma arquitetura original, designada de “cubismo”, a sua origem é desconhecida não havendo registo de nada igual, calculando-se que pode ser o resultado do contato dos seus construtores com as várias realidades existentes no Mediterrâneo. De acordo com os dados do INE referentes a 2011 residiam, nesta área do Centro Histórico, 1817 habitantes, correspondendo a cerca de 12% da freguesia de Olhão, sendo maioritariamente do sexo feminino (correspondendo a cerca de 53% da população). Embora não seja possível obter dados quantitativos exatos relativamente à evolução populacional na última década, devido à falta de coincidência entre as subsecções estatísticas, as indicações sinalizadas no Plano de Pormenor da Zona Histórica e no Plano Estratégico Olhão 2025 apontam para uma quebra da população residente. Este decréscimo terá contribuído para a estagnação populacional que ocorreu na freguesia de Olhão.

A estrutura etária, com 11% de jovens e 28% de idosos, reflete um preocupante nível de envelhecimento, com valores bem superiores à freguesia (16% de jovens e 19% de idosos) e ao Município (17% de jovens e 18% de idosos). Nesta Área residiam em 2011, 817 famílias, com uma dimensão média de 2,2 indivíduos, verificando-se aqui núcleos familiares mais reduzidos do que na freguesia (2,34 indivíduos por família) e no Município (2,6), o que será decorrente do envelhecimento da população.

A população possui níveis de escolaridade reduzidos apresentando um panorama de qualificação muito inferior aos territórios de enquadramento (freguesia e Concelho), o que deverá ser justificado pelo peso da população idosa com escassas oportunidades de ter prosseguido os estudos.

A distribuição da população residente empregada por setores de atividade económica evidencia uma significativa presença de emprego no sector primário (10%), o que releva para a presença de atividades ligadas à pesca. Por sua vez, o emprego no comércio e serviços, apesar de elevado (73%), é inferior ao da freguesia (77,4%).

Em 2011 existiam 1.121 edifícios, que correspondem a cerca de 1/3 do edificado da freguesia. O parque habitacional é maioritariamente anterior a 1945 (56%), o que confirma estarmos perante um núcleo de edificação antiga, embora exista um número considerável de edifícios que evidenciam alterações às suas características originais. A malha urbana está, de uma forma geral, colmatada. A peculiar e densa estrutura urbana são características indissociáveis destes bairros históricos, através da exígua largura das suas ruas e becos. Em função de ser uma área urbana consolidada, a maioria dos edifícios encontram-se em banda (93%), evidenciando uma estrutura urbana diferente do restante Município onde prevalecem os edifícios isolados. Também dominam os edifícios de pequenas dimensões uma vez que 1.043 destes (93%) possui apenas 1 ou 2 pisos, havendo apenas 6 com mais de 4 pisos. A maioria dos edifícios são exclusivamente residenciais (88%), ou seja, estão afetos na totalidade à habitação, o que confirma estarmos perante uma área eminentemente residencial, com elevado grau de urbanidade. De forma mais diminuta surgem usos mistos, em que a habitação é complementada com as funções comerciais e/ou serviços.

Os alojamentos familiares existentes na Área do PARU em 2011 eram 1.422, sendo que apenas 808, ou seja 57%, estavam ocupados como residência habitual; o número de alojamentos vagos (279) corresponde a quase 20%.

Apenas cerca de metade dos alojamentos familiares de residência habitual se encontra ocupada pelo proprietário, o que atesta a elevada percentagem de parque habitacional arrendado e as dificuldades acrescidas que o fenómeno pode comportar para a reabilitação individual dos alojamentos. Em termos de dimensão, 48% dos alojamentos familiares

possuem uma área compreendida entre os 50 e os 100 m², sendo que os restantes 50% se repartiam quase equitativamente entre os de menores dimensões e aqueles com uma superfície superior a 100 m². A particularidade deste aglomerado (nomeadamente do núcleo original - Bairro Barreta e Levante) são as açoteias nas casas de rés-do-chão, tendo mais tarde sido aumentadas em altura com o mirante e o contra-mirante aos quais se acede por escadas exteriores. São estas características que conferem originalidade às casas de Olhão, por serem uma cópia (embora não rigorosa) da casa marroquina. Apesar desta zona estar muito modificada relativamente às edificações originais, devido à alteração de algumas habitações, ainda mantem um elevado valor patrimonial, estando cada vez mais a despertar o interesse num mercado de turismo global, verificando-se uma crescente procura principalmente por parte de população estrangeira reformada, de diferentes origens (nomeadamente, franceses) que aqui adquirem habitação para residência aproveitando os benefícios fiscais conferidos pelo Estado Português, acabando por permanecer durante a maior parte do ano.

Não obstante a importância desta aposta, fundamentada no potencial decorrente da reabilitação do edificado e da alavancagem e dinamização da atividade económica local, essa mesma aposta não deixa de apresentar risco de especulação imobiliária e não assegura de per si uma vivência do Centro Histórico ao longo do ano. Esta dinâmica recente não pode ser dissociada do processo de requalificação do espaço público, imprimido pelo Município nas últimas décadas, que conferiu maior apazibilidade, identidade e potencial de desenvolvimento da dinâmica económica local, havendo a destacar a reabilitação e manutenção dos Mercados municipais, a reabilitação da zona ribeirinha, a construção do Porto de Pesca e do Porto de Recreio. Assim, verifica-se que a requalificação do espaço público se tem constituído como o motor da regeneração urbana, embora só a espaços, e por força do investimento estrangeiro, é que foi acompanhada por investimento na requalificação do património (público e privado).

No momento de dar um novo impulso à regeneração urbana do Centro Histórico de Olhão, deve-se levar em linha de conta que se trata de um processo que deve ser encarado de forma integrada e concertada, tendo presente as várias componentes do território (materiais - edificado, solo, infraestruturas,... ou imateriais - ambiente, cultura, social,...) e os diversos atores que sobre ele atuam, considerando-se que na presente Área de Intervenção será

alcançada se se tiver em linha de conta o seguinte complexo de ações:

- Recuperação do edificado através de investimento privado, de forma a resolver os problemas de deterioração e degradação;
- Qualificação do espaço público e das infraestruturas, permitindo melhorar a segurança, a imagem urbana, a permeabilidade entre espaços e a memória coletiva, fomentando igualmente o desenvolvimento de espaços de encontro e de vivência urbana;
- Promoção turística e de visitação: qualificando a área, diversificando as atividades económicas e culturais e desenvolvendo uma estratégia de comunicação eficaz das suas potencialidades;
- Qualificação do tecido económico: através de uma redefinição e qualificação dos modelos de negócio e do desenvolvimento de funções urbanas inovadoras.

Nesta medida é fundamental o envolvimento da sociedade civil na operação de regeneração, designadamente, dos agentes económicos mais importantes - investidores, comerciantes, proprietários, mediadores imobiliários - e mesmo dos seus residentes.

2.2. Enquadramento

A Cidade de Olhão é sede do Concelho com o mesmo nome, na zona central da Região do Algarve que detém entre outras particularidades, uma faixa costeira ocupada por uma zona húmida lagunar e um conjunto de ilhas barreira integrantes do Parque Natural da Ria Formosa.

Com uma população de 45.396 habitantes, Olhão é o quarto Concelho mais populoso do Algarve, formando com os vizinhos Faro e Loulé uma zona central do território algarvio onde reside cerca de 45% da população da Região.

A localização e características do território, as condições de acessibilidade terrestre e marítima e a centralidade na Região, foram condições favoráveis para a ocupação humana, tendo

contribuído para uma forte dinâmica de crescimento urbano, a qual reservou ao principal aglomerado Urbano (a Cidade de Olhão) um papel de destaque. Em 2011 residiam na Cidade 28.630 habitantes correspondendo a 63% da população do Concelho.

A Cidade de Olhão assume-se como participante ativo na estruturação do sistema urbano regional, tornando-se um elemento fundamental de ligação entre as duas centralidades do Algarve Central. De acordo com o PROT Algarve, Olhão integra a aglomeração urbana principal do sistema urbano algarvio, composto por Faro-Loulé-Olhão, com interligações com S. Brás de Alportel, Quarteira, Vilamoura e Almancil. A ER 125 desempenhou e desempenha um papel estruturante na aglomeração urbana Faro-Olhão, mas, ao mesmo tempo, ao atravessar estes dois núcleos gera importantes externalidades negativas resultantes de situações de congestionamento e sinistralidade rodoviária. Esta situação é particularmente penalizadora para Olhão, onde todo o fluxo de veículos vindos de Este com destino a Faro atravessa longitudinalmente a Cidade.

A economia do Concelho tem sido marcada, predominantemente, pela exploração e transformação dos recursos de pesca e moliscicultura, que moldaram a vocação deste território e conferiram ao núcleo de Olhão um papel destacado, ao longo dos anos, como porto de pesca e centro de indústria conserveira, não obstante a sua progressiva quebra a partir de meados do século passado.

Não existe atualmente, com sede no concelho, qualquer empresa com mais de 250 trabalhadores, ao contrário do que sucedeu nas décadas gloriosas das empresas de pesca e das indústrias conserveiras de Olhão, que, entretanto, se tornou um concelho de pequenas e microempresas dedicadas, predominantemente, a atividades tradicionais de comércio, de indústria ligeira e de pequenos empreiteiros e subempreiteiros, que animam atualmente a economia e a vida concelhias.

2.3. A Área de intervenção

2.3.1. Localização da área de intervenção

A área de intervenção que servirá de base para a criação da ARU cobre toda a área da zona histórica de Olhão, assim como a sua projeção com a Ria Formosa. Com uma área de 19,5ha, encerra um conjunto de áreas diferenciadas, entre uma multiplicidade de usos e variadas funções urbanas.



Figura 2 - Limite da ARU do Centro Histórico de Olhão

A área definida para a ARU centro histórico ocupa uma área absolutamente estruturante e estratégica da cidade, contudo carece que se mantenha a aposta que tem vindo a ocorrer ao nível da sua requalificação e dinamização.

Situada em pleno centro da cidade, a área mais antiga de Olhão, situação em pleno coração da Ria Formosa conferindo-lhe um posicionamento estratégico bastante relevante e um entorno paisagístico único. A implementação do PERU, que pressupõe um programa de ação devidamente estruturado, permitirá que as intervenções tenham uma programação plurianual e que todos os agentes envolvidos e interessados neste processo possam, a cada momento, saber o que se vai realizar.



Figura 3 - Imagem da frente ribeirinha de Olhão

2.3.2. Morfologia Urbana

Relativamente à morfologia urbana - desenvolvimento da malha, dimensões e estrutura da parcela, tipologia do edificado e, estrutura da rede viária - podemos distinguir três realidades completamente distintas dentro da área de intervenção:

- **A área central**, correspondente ao miolo do centro histórico de Olhão que se caracteriza por uma malha orgânica completamente entrelaçada, caracterizada por pequenas parcelas onde assenta edifícios de geometria cúbica, que caracterizam a denominada arquitetura cubista de Olhão;
- **A frente ribeirinha**, constituída por uma frente de edifícios e de espaço públicos onde se destacam os Edifícios dos Mercados de Olhão que se destaca pela sua grandiosidade e beleza arquitetónica.

Esta circunstância impede que, quer a população, quer os visitantes, possam usufruir da sua proximidade da cidade à Ria Formosa.

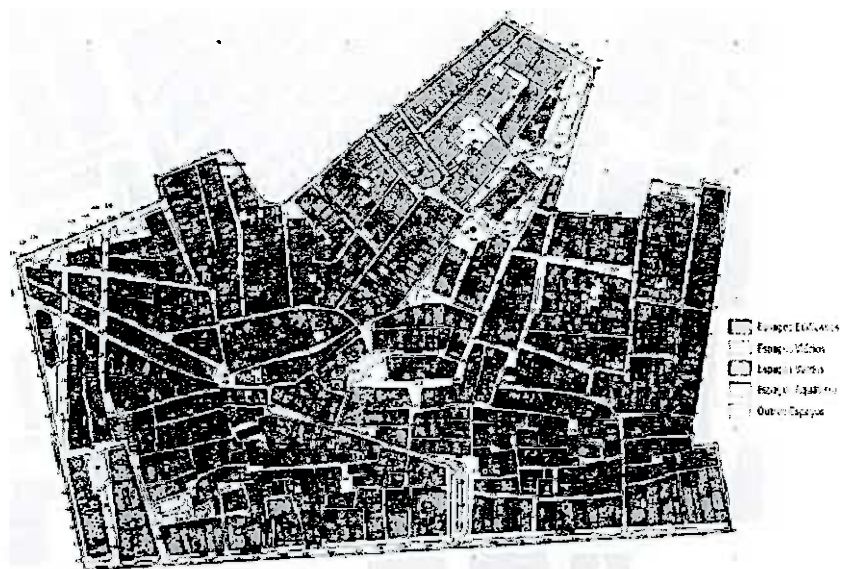


Figura 4 - Morfologia Urbana

Como se pode verificar na figura anterior, uma parte importante deste território tem uma elevada densidade urbanística, encontrando apenas desafogo nos jardins que envolvem os mercados de Olhão e que contactam diretamente a Ria Formosa.

2.3.3. Conjunto Edificado – estado de conservação e situação face à ocupação

Com o objetivo de conhecer genericamente o estado de conservação dos edifícios, foi feito um levantamento através da observação das fachadas², o que apesar de não permitir uma identificação quanto à totalidade do imóvel, constitui um indicador.

Verifica-se que uma larga maioria dos edifícios encontra-se em bom e razoável estado de conservação, sendo que apenas 10% dos mesmos encontram-se em situação crítica e que podem vir a ser objeto dos instrumentos previstos na Lei, no quadro da implementação da ORU.

² O levantamento foi feito a partir da observação das fachadas, pelo exterior, a partir dos arruamentos e, sem vista privilegiada por pontos de observação panorâmicos, que permitisse a observação de coberturas, tardozeas, e empenas, entre outros. Houve no entanto, exceções, onde foi possível constatar que, apesar de as fachadas estarem irrepreensivelmente conservadas, as empenas denotavam ausência de manutenção, noutros casos, pelo contrário, em fachadas a necessitar de intervenção, as coberturas e alguns elementos estruturais denotavam intervenções profundas.

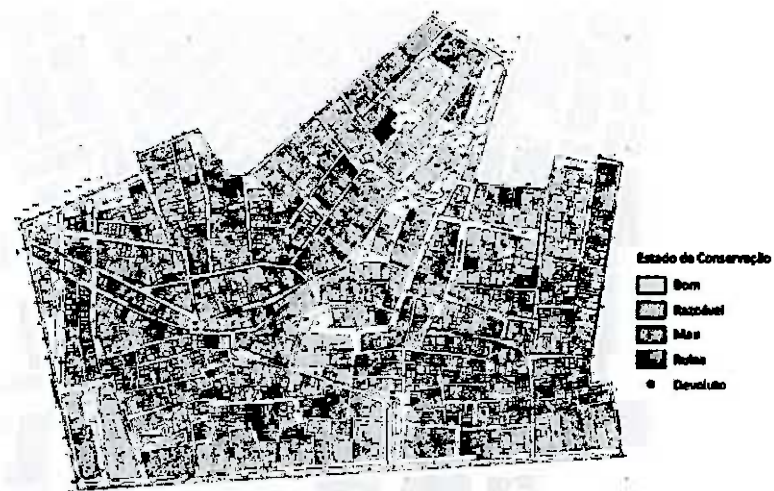


Figura 5 - Planta com Estado Conservação do Edificado

2.3.4. Atividades Económicas

O inquérito às atividades económicas realizadas no âmbito do Plano de Pormenor do Centro Histórico apresentou as seguintes conclusões relativamente à atividade económica instalada na área da ARU.

Tabela 1 – Sector de actividade (CAE - Rev. 3) das pessoas inquirida

Sector de Actividade (CAE-Rev.3)	ZH de Olhão				Total	
	ZH interior (UI 2)		ZH ribeirinha (UI 1)			
	N.º	% Vert.	N.º	% Vert.	N.º	% Vert.
222 - Impressão e actividade dos serviços relacionados com a impressão	1	2,0	0	0,0	1	1,2
512 - Comércio por grosso de produtos alimentares brutos e animais vivos	0	0,0	1	2,9	1	1,2
521 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	1	49,0	8	29,4	9	10,6
522 - Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco	2	3,9	4	11,8	6	7,1
523 - Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene	6	11,8	1	2,9	7	8,2
524 - Comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados	32	15,7	3	2,9	35	41,2
527 - Reparação de bens pessoais e domésticos	1	2,0	0	0,0	1	1,2
551 - Estabelecimentos hoteleiros	1	2,0	0	0,0	1	1,2
553 - Restaurantes	1	2,0	9	26,5	10	11,8
554 - Estabelecimentos de bebidas	5	9,8	6	17,6	11	12,9
633 - Agências de viagens e de turismo	0	0,0	1	2,9	1	1,2
701 - Actividades imobiliárias por conta própria	0	0,0	1	2,9	1	1,2
930 - Outras actividades e serviços	1	2,0	0	0,0	1	1,2
Total	51	100,0	34	100,0	85	100,0

Fonte - Inquérito às actividades económicas instaladas na ZH de Olhão (2010). Elaboração equipa técnica do PP

Uma larga parte (41,2%) dos estabelecimentos entrevistados pertencia à categoria de comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados (524), destacando-se os estabelecimentos especializados na venda de roupa, artigos de costura, calçado e atalhados. Dos 35 estabelecimentos da categoria entrevistados, 32 localizavam-se na ZH interior. Por isso se fala tanto na especialização da ZH do interior (em especial da rua do Comércio e da rua Vasco da Gama) na venda de bens de consumo pessoais. Estes valores incluem os estabelecimentos comerciais de venda de roupa a preços reduzidos, gerido por comerciantes chineses, que têm vindo a proliferar nos últimos anos na ZH de Olhão.

Os restaurantes (553) e estabelecimentos de bebidas (554) constituem outro grupo de estabelecimentos com uma representação razoável na ZH de Olhão, representando a soma das duas categorias cerca de 25% dos estabelecimentos inquiridos. Dos 21 restaurantes e estabelecimentos de bebidas entrevistadas, 15 estavam localizadas na ZH ribeirinha, ao longo da marginal sul (avenida 5 de Outubro e praça Patrão Joaquim Lopes) da cidade de Olhão, o que confirma a expansão (ou renovação) comercial da restauração nesta área.

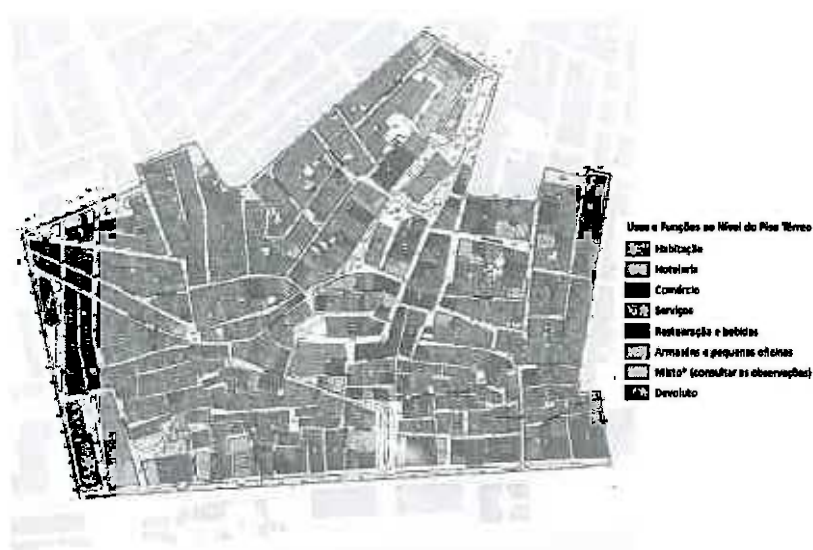


Figura 6 · Usos do Edificado

Destaca-se ainda a presença em número considerável de estabelecimentos de comércio a retalho em estabelecimentos não especializados (521), tendo sido entrevistados 9 estabelecimentos, a quase totalidade localizada na ZH ribeirinha (essencialmente nos mercados e na praça Patrão Joaquim Lopes) e de comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene (523), com uma oferta particularmente consistente na ZH interior, onde se entrevistaram 6 dos 7 estabelecimentos do ramo.

2.3.5. Edifícios

Relativamente à área de intervenção, interessa conhecer o alojamento existente, tendo em conta o potencial residencial desta zona.

Tabela 2 - Tipo de alojamento

	ZH de Olhão	
	N.º	% Vert.
Tipo de alojamento		
Alojamentos colectivos	3	0,2
Alojamentos familiares	1.364	99,8
Total	1.367	100,0

Fonte: Censos, INE (2001). Elaboração equipa do Plano de Pormenor da Zona Histórica.

Segundo os dados dos Censos 2001, existiam na ZH de Olhão, 1.367 alojamentos. Destes, 1.364 são constituídos por alojamentos familiares (99,8%), enquanto 3 correspondem a alojamentos coletivos (0,2%).

Relativamente ao número de pisos verificamos que a volumetria no geral é reduzida e que mantem, na esmagadora maioria dos casos, a cêrcea original.

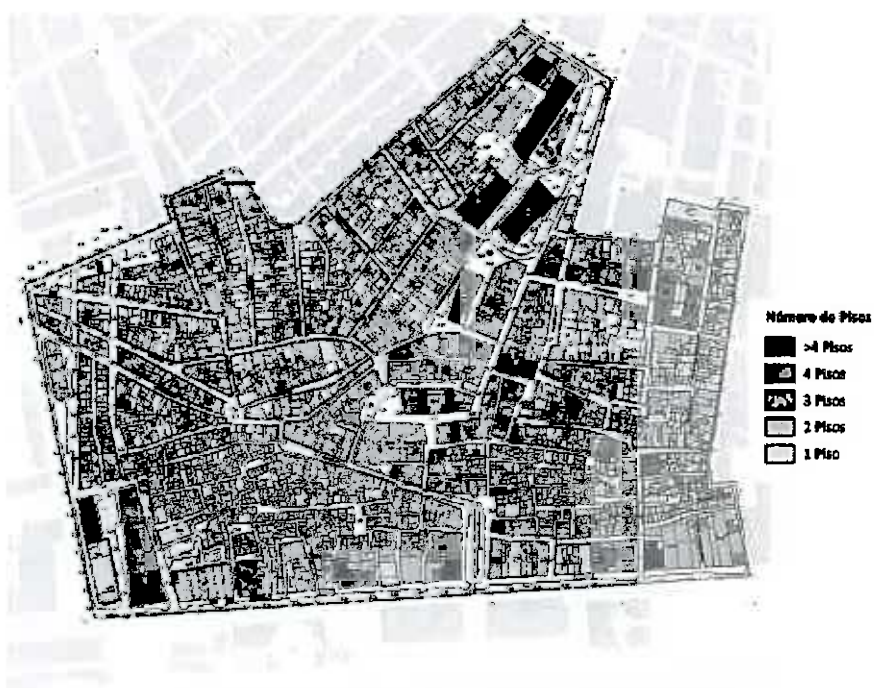


Figura 7 - Número de pisos do edificado

2.3.6. Bens Imóveis Classificados e Zonas de Proteção

A área da ARU conta com alguns edifícios classificados e integra algumas das zonas de proteção de outros edifícios que se encontram fora da sua área.

Relativamente aos edifícios classificados dentro da área da ARU, e conforme a figura abaixo, são os seguintes:

- 1- Igreja da Nossa Senhora da Soledade (Monumento de Interesse Público);
- 2- Igreja da Nossa Senhora do Rosário - Matriz de Olhão e Capela de Nosso Senhor dos Aflitos (Monumento de Interesse Público);
- 3- Mercado Municipal de Olhão (Monumento de Interesse Público).



Figura 8 - Sítios classificados

2.3.7. Infraestruturas

A área é dotada por todas as infraestruturas essenciais para o regular funcionamento da cidade, no entanto em muitas zonas deverão ser melhoradas, nomeadamente a iluminação na zona a Poente da linha de caminho-de-ferro.

Relativamente às infraestruturas viárias e arruamentos, existem duas realidades totalmente distintas, a Sul da ARU, onde as condições viárias, de estacionamento e de passagens de peões existem e funcionam, enquanto mais a norte, começando em alguns troços da Av. da República e na zona do passeio ribeirinho, estas simplesmente não existem ou são muito deficitárias.

Em termos gerais é necessário intervir ao nível do melhoramento do espaço público em toda a Av. da República e na área do passeio ribeirinho, tanto ao nível dos pavimentos como da iluminação e mobiliário urbano, na regulação do espaço e do edificado com vista a uma melhoria das condições de utilização e cumprimento de disposições impostas legalmente.

2.3.8. Situação atual na área de Intervenção

Como ficou evidenciado no Diagnóstico, do PARU, elaborado que o Centro Histórico de Olhão constitui-se como uma área de inegável valor patrimonial e identitário, com uma estrutura de edificado e malha urbana com características únicas. Não obstante, são evidentes alguns constrangimentos, em resultado do esvaziamento demográfico, da degradação do edificado, da pouca permeabilidade urbana, da débil estrutura empresarial ou da frágil ligação com a frente marítima, o que coloca um conjunto de desafios à estratégia de Regeneração Urbana.

Desde logo, e conforme elencado no *Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável Olhão, 2025*, a questão-chave que simboliza os desafios futuros reside na afirmação da zona histórica da Cidade de Olhão como o principal centro residencial, comercial, turístico e económico do Concelho. Esta questão transporta um conjunto de desafios-chave para o desenvolvimento urbano, designadamente:

- Promover a regeneração urbana e a melhoria das condições das habitações,

salvaguardando a identidade da zona e mantendo as características e traços arquitetónicos que a caracterizam;

- Incrementar os níveis de atratividade e visitação da Cidade pela qualificação, valorização económica/cultural/turística e projeção do património - arquitetónico, cultural, paisagístico e natural;
- Complementar as atividades tradicionais da Zona Histórica de Olhão (comércio e restauração) com outras atividades alternativas e criativas (artesanato, cinema, teatro, exposições, ...) fortalecendo a diversidade económica e cultural;
- Estruturar e qualificar o espaço público de forma a melhorar a permeabilidade da malha urbana da zona histórica e a sua interligação com a frente marítima e a cidade envolvente;
- Atrair novos investimentos, mais residentes e dinamizar a atividade económica.

Perante estes desafios, importa listar um conjunto de fatores críticos que, em diferentes âmbitos e escalas, podem condicionar, de forma transversal, o alcance dos resultados esperados em cada desafio.

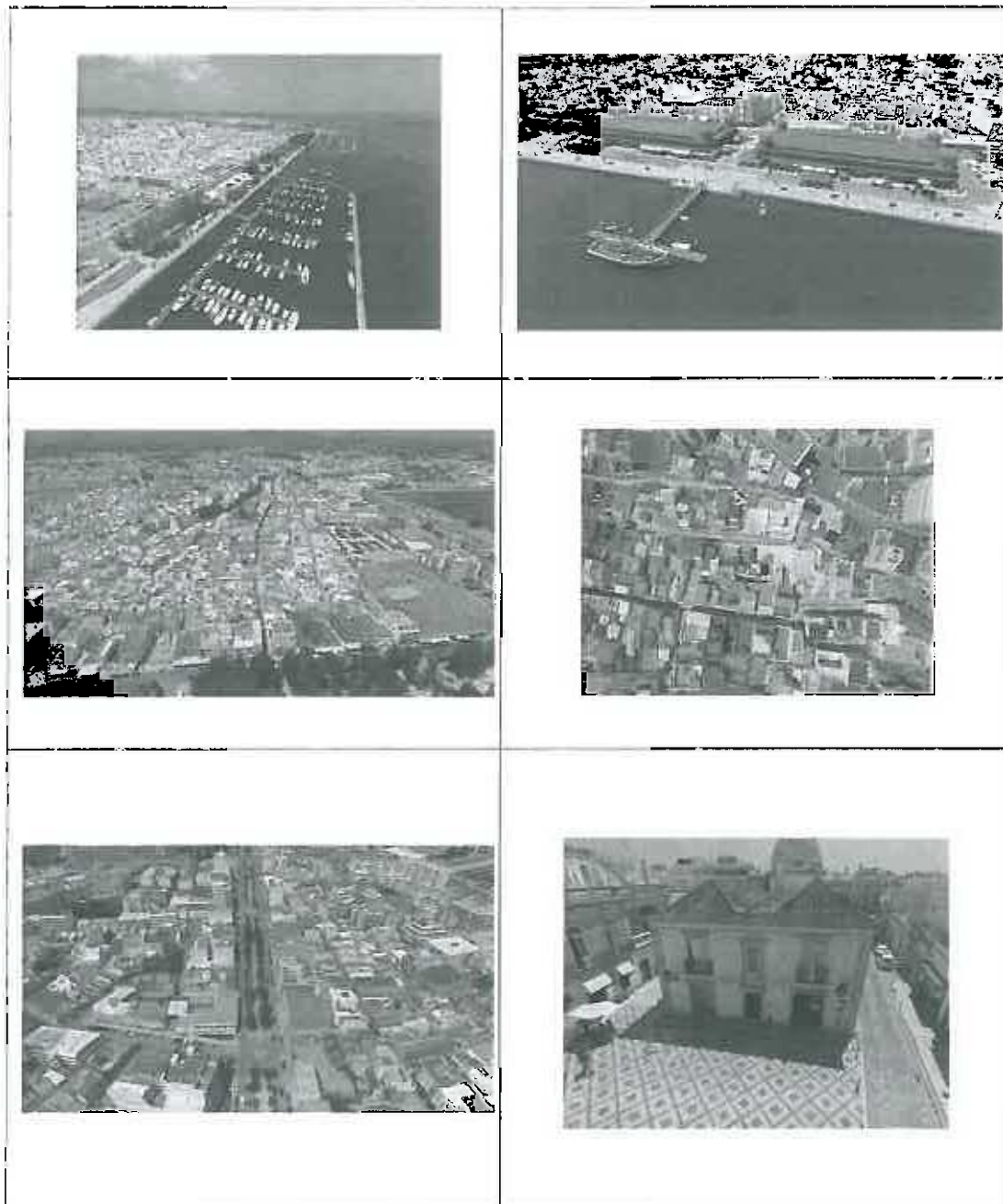


Figura 9 - Imagens da zona de estudo

Desde logo, surge a mobilização e capacidade de execução dos proprietários e investidores privados locais na dinamização da atividade económica e da reabilitação do parque edificado, sendo fundamental criar condições efetivas de envolvimento e participação ativa dos diversos agentes, tanto públicos, como privados.

Por sua vez, a concretização dos investimentos privados depende da capacidade de resposta dos instrumentos financeiros, mais concretamente do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana (IFFRU), sendo também fundamental uma comunicação eficaz para que os particulares tenham uma real perceção das oportunidades decorrentes dos sistemas de incentivos previstos no presente Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico.

Outro dado fundamental, prende-se com a concretização e implementação do Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão, essencial para a prossecução da estratégia de desenvolvimento urbano ensaiada.

A Câmara Municipal criará condições de celeridade e agilização nos procedimentos administrativos necessários à concretização das iniciativas privadas.

3. DELIMITAÇÃO DA ARU

3.1. Critérios subjacentes à delimitação da Área de Reabilitação Urbana

O exercício de caracterização e diagnóstico desenvolvido para o centro histórico de Olhão, que abordou as vertentes físicas, urbanísticas, sociais e de contexto, permitiu consolidar os critérios que estiveram na base da proposta de delimitação apresentada e que, em síntese assume uma natureza espacial, funcional e socioeconómica.

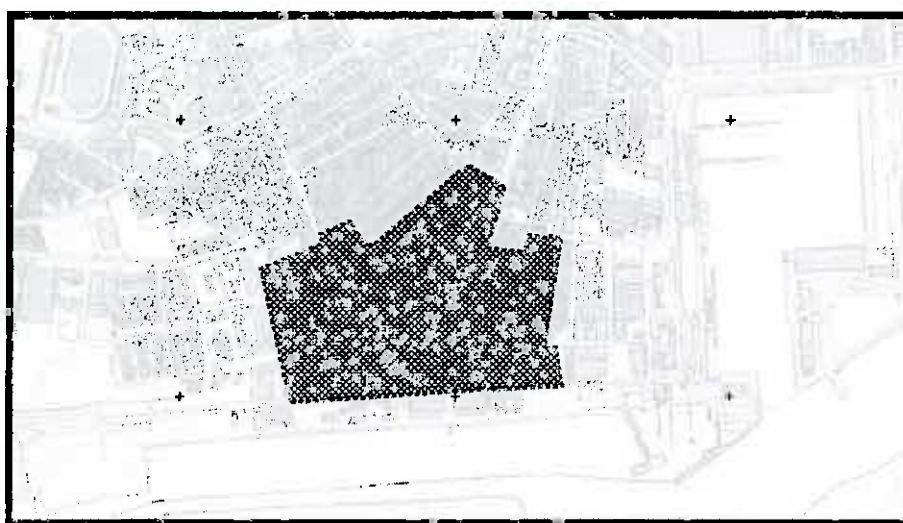


Figura 10 - Delimitação do Centro Histórico de Olhão

A ARU do centro histórico de Olhão proposta tem uma área de 19,5ha e encontra-se delimitada por limites físicos bem marcados no território, que corresponde ao Centro histórico de Olhão, com as respetivas projeções, a sul, para a Ria Formosa. Parte da ARU incide ainda, sobre as áreas de Domínio Público Portuário e as áreas do domínio Hídrico (cf. figura seguinte).



Figura 11 - Delimitação proposta para ARU e ORU

Trata-se de toda a área coincidente com o centro histórico da cidade e a sua projeção até à frente da Ria Formosa. A criação da ARU e posteriormente ORU vem dotar o município de instrumentos e poderes reforçados para poder intervir no território.

Com a sua delimitação pretende-se criar e implementar os instrumentos necessários de modo a proporcionar novas dinâmicas nesta área que já tem um Plano de Pormenor (PP) aprovado.

A questão central é proporcionar, uma vivência coletiva através de um programa de requalificação do espaço público e do edificado, salvaguardando e valorizando a identidade patrimonial da cidade, incutindo dinâmicas sustentadas e equilibradas de desenvolvimento de todo o centro histórico de Olhão.

A ORU, como se virá mais tarde, constitui o instrumento que incorpora um conjunto de iniciativas e de projetos concretos capazes de mobilizar as vontades e condições essenciais para garantir o cumprimento do PERU.

Torna-se assim importante criar uma política de reabilitação urbana que procure tirar partido das oportunidades existentes, privilegiando o aproveitamento das muitas edificações do tecido urbano, que atualmente se encontram desocupadas, para captar novas atividades e/ou proporcionar mais oferta de habitação no interior da cidade.

Da mesma forma urge criar condições para continuar a melhorar a imagem do espaço urbano e a apostar na manutenção e melhoria dos espaços públicos que fomentem a coesão social e reforcem a atratividade da área.

4. ESTRATÉGIA TERRITORIAL

4.1. Enquadramento nas opções do Município

A Câmara Municipal de Olhão tem com principal objetivo político para a cidade, a requalificação do seu Centro Histórico. Pretende-se dar respostas a um conjunto de anseios existentes, entre os quais destacam-se os seguintes:

- Promover a dinamização do Centro Histórico;
- Aumentar a atratividade e a sofisticação da Cidade;
- Levar as pessoas a visitar o seu miolo;
- Modernizar o comércio e mobiliário urbano;
- Promover uma identidade na linguagem urbanística e arquitetónica;
- Promover a animação cultural.

Como se pode verificar são diversos os desafios para esta área da cidade. Na verdade, pretende-se implementar dinâmicas no Centro Histórico que tenham em vista a geração de oportunidades de negócio para as empresas existentes, assim como melhorar a capacidade de atração de outras, que introduzam mais-valias, para este território. A circunstância de existir um comércio e um espaço urbano reabilitado, permitirá levar com maior facilidade os visitantes e as pessoas, no geral, ao centro do núcleo histórico, processo esse que a Autarquia pretende e já está a implementar.

O cumprimento deste desígnio carece que os sectores públicos e privados desenvolvam um conjunto de investimentos no quadro das funções e natureza de cada qual. No caso, o

município deve apostar em intervenções na requalificação do espaço público, na promoção do centro histórico e na modernização das infraestruturas, assim como, os privados devem apostar na melhoria da imagem e atratividade dos estabelecimentos e dos respetivos equipamentos.

O centro histórico de Olhão é um ativo importante da cidade e da região. A sua promoção e valorização é bastante crucial de forma a se poder dar a conhecer o património da cidade, àqueles que ainda não o conhecem, mas sobretudo, que o Centro Histórico possa constituir um elemento importante da estratégia de promoção do concelho e da região do Algarve.

Sugere-se que se dê início a um processo de desenvolvimento da marca territorial do centro histórico de Olhão e que se implemente medidas tendo em vista a divulgação e a salvaguarda da arquitetura cubista e da linguagem urbanística presente no casco urbano, mais tradicional e emblemático, de Olhão.

O valor da marca Olhão deve ter a sua base nas características diferenciadoras endógenas e para essa circunstância é necessário trabalhá-las numa primeira instância.

Por fim, a dinamização do centro da cidade, para além dos elementos que foram já referenciados, carece de um programa de animação e de conteúdos de lazer e culturais, por forma a dar suporte às atividades existentes e também deixar na memória daqueles que um dia vieram até Olhão, o sentimento de ter valido a pena e o desejo de regressar.

Estes são os desafios existentes que constituem a base para elencar os programas e as opções futuras do município.

4.2 Temas em carteira

Elencados os diversos desafios que hoje se colocam à cidade, importa neste quadro catalogar os diversos temas que hoje estão em discussão e que constituem anseios e preocupações por parte dos diversos agentes económicos e sociais, aos quais o município se associa e pretende dar resposta.

Requalificação Urbana	Alojamento Turístico	Comércio Local
Conteúdos Culturais / Eventos	Arte Urbana	Aumentar o Conforto dos Visitantes
Valorização da Arquitetura	Qualificar as Infraestruturas	Programa de Reabilitação
Simplificar Processos de Licenciamento	Estacionamento	Ria Formosa

Figura 11 - Painel de questões na ordem do dia

Este painel contém os temas que têm de ser resolvidos, com respostas claras, objetivas e com concretas concretizações. A intervenção na requalificação do espaço público e das infraestruturas urbanas é imprescindível para a competitividade de qualquer destino turístico. Neste quadro, o Centro Histórico de Olhão, tem ainda uma extensa agenda importante por realizar nesta matéria, tendo em vista aumentar a atratividade da zona comercial, cujo objetivo pode ser concretizado através da valorização da arquitetura local, de iniciativas de animação e também por ações concertadas com os comerciantes locais, tendo em vista a modernização e a atratividade desta área. Este é, sem dúvida, um dos grandes desafios atualmente existentes - o da modernização do comércio local. Para tal é necessário criar e fortalecer, através da implementação de medidas concretas que se descreveu, de um eixo, no sentido sul-norte, que promova o atravessamento de visitantes por toda a área. Para que tal realidade aconteça é necessário pensar no conforto dos visitantes, que passará certamente pela introdução de melhorias ao nível do sistema de estacionamento.

Por fim, não se pode descurar as questões que estão mais relacionadas com a necessária capacidade de respostas por parte da Administração Local aos repto que este PERU encerra.

4.3. Programa estratégico de reabilitação urbana

Elencados os principais desafios que a cidade vive hoje, importa agora desenhar uma estratégia para a reabilitação e para a dinamização do centro histórico de Olhão que, na verdade, corresponde ao centro nevrálgico da cidade.

No quadro da elaboração do presente Plano, consultou-se diversos estudos entretanto elaborados, entre os quais o Plano de Pormenor para o centro histórico e adotou-se o objetivo estratégico então definido nesse instrumento, designadamente:

Afirmar Olhão como Cidade do Mar e da Ria, potenciando o seu património, a sua localização ribeirinha, os seus recursos e a sua identidade, construindo um espaço renovado capaz de se assumir como um importante polo residencial, comercial e turístico do Concelho e da Região.

Esta afirmação traduz a vontade em desenvolver o município, sendo para tal imprescindível garantir o envolvimento de todos os agentes económicos e sociais da cidade em torno de um conjunto de medidas que garantam a sua concretização a longo prazo.

O Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que se pretende implementar assenta em quatro áreas estratégicas de desenvolvimento, a saber:

- **Reabilitação Urbana;**

Pretende-se nesta área intervir na valorização do edificado e do espaço público da zona de intervenção. Valorizando o potencial endógeno dos seus recursos territoriais, assim como na preservação do património arquitetónico e construído da cidade.

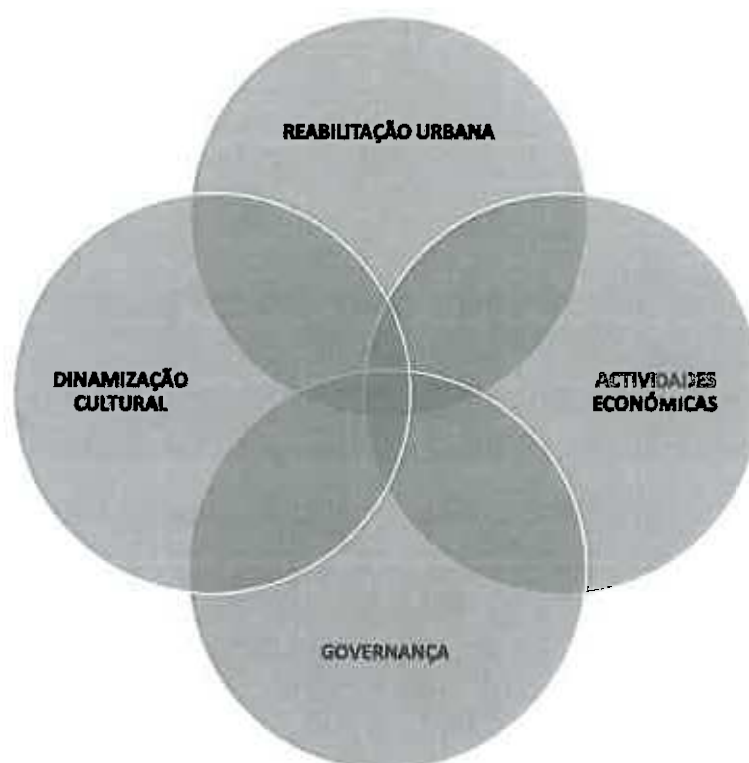


Figura 12 - Áreas estratégicas de desenvolvimento

Dinamização das Atividades Económicas;

Esta área estratégica visa a criação de condições tendo em vista a dinamização das atividades económicas dentro do centro histórico de Olhão, por um lado, proporcionando melhorias que permitam a valorização das empresas existentes, por outro, reforçar a capacidade em atrair lojas ancora para o território. Enquadra-se nesta área todas as iniciativas e investimento que tenham em vista o reforço da competitividade da estrutura económica local.

- Dinamização Cultural;

A promoção da notoriedade do casco histórico de Olhão, passa não só pelas intervenções físicas no território, mas também pela aposta e reforço do investimento em matérias não tangíveis. Referimo-nos portanto, a todo o tipo de intervenções que tenham em vista a promoção de iniciativas de animação cultural e turística, eventos e enfim, trata-se de construir um programa cultural a implementar para esta parte da cidade. É contudo importante, ter-se sempre presente que a notoriedade que se pretende reforçar, passa pela criação de conteúdos que proporcionem a visita de muitos, inesquecível. E para tal a aposta terá de ser na qualidade e não propriamente na quantidade.

Governança

Um programa estratégico ambicioso, requer uma governação que possa ser expedita, pró-ativa e célere na decisão e na gestão dos diversos processos. Quer isto dizer, que o PERU requer uma administração ambiciosa e capaz de implementar, em tempo útil, os diversos mecanismos necessário para a boa concretização da estratégia e dar a cara, no terreno, pelas iniciativas que se pretendem concretizar.

Depois de analisadas as áreas onde será necessário intervir, definiu-se quatro eixos de intervenção operacionais tendo em vista garantir a concretização do objetivo estratégico do PERU.

4.3.1. Estratégia de Reabilitação Urbana

Estas são as 4 áreas estratégicas que se pretende intervir e sobre as quais insere-se um conjunto de eixos de intervenção que visam a concretização dos objetivos de cada uma.



Figura 13 - Organização dos eixos estratégicos de interven

Estratégico 1 (E1) - Promover a reabilitação do edificado e espaço público

Pretende-se implementar medidas que tenham em vista a reabilitação dos edifícios que se encontrem em mau estado de conservação, que coloquem em risco a segurança dos cidadãos e que o Município, nos termos da Lei, estabeleça determinado nível de prioridade na sua

intervenção. A Câmara Municipal de Olhão deu início à implementação de um programa ambicioso de requalificação das frentes de Ria. Pelo facto dessa área ser extensa, e por esse motivo não ser financeiramente possível realizar toda a sua requalificação de uma só vez, propõe-se a criação de um programa de médio-longo prazo, tendo em vista a requalificação de toda a envolvente à Ria Formosa. Também o miolo do centro histórico, carece de reabilitação a dois níveis distintos. Destaca-se o primeiro relacionado com a manutenção regular do espaço público e o segundo, com intervenções que tenham como base um plano de requalificação para todo o centro histórico. Na verdade, trata-se de dar continuidade ao que tem vindo a ser efetuado ao nível da requalificação de praças, largos e jardins. Deseja-se estabelecer, com maior organização e programação, um quadro de prioridades de intervenção por forma a possibilitar que todos possam aceder, a cada momento, às prioridades de investimento do município. Por fim, a reabilitação do edificado carece de um trabalho a realizar, a montante, que está relacionado com a valorização do contexto arquitetónico da cidade no que respeita à valorização da arquitetura Cubista. Importa neste âmbito, disponibilizar um técnico do município para se ocupar do levantamento das características desta expressão, organize o espólio relacionado com o mesmo, implemente iniciativas que tenham em vista a sua promoção e valorização e preste técnico no quadro dos projetos a realizar por privados e pelo próprio município. Esta é uma função facilitadora bastante relevante que traz confiança nas relações entre os interessados no desenvolvimento desta área.

Eixo Estratégico 2 (E2) - Dinamizar as atividades económicas existentes e atrair novas que confirmam competitividade ao território

A competitividade e a capacidade em gerar visitantes neste território passa pela implementação de um conjunto de medidas que tenham em vista a criação de dinâmicas, sobretudo de fora para o interior do centro histórico. Verifica-se hoje uma grande atividade e movimento de pessoas na marginal de Olhão, sobretudo devido à restauração aos bares existentes e naturalmente, de manhã, devido ao mercado. Apesar disso, existe uma barreira que impede as pessoas percorrem para o seu interior da cidade a partir do foco de maior movimento. De facto, é hoje visível que em muitas horas do dia, o seu miolo está deserto e verifica-se ainda, uma grande dissonância relativamente aos estabelecimentos comerciais de uma zona e de outra. Neste quadro, a geração de fluxos de pessoas ao interior do casco urbano constitui uma prioridade importante para o executivo municipal.

Este desígnio passa pela capacidade de atração de projetos de qualidade na área da hotelaria, restauração e comércio, sendo para tal essencial promover iniciativas que tenham em vista a requalificação da área e a sua transformação num centro comercial a céu aberto. Este último aspeto pressupõe um trabalho de grande proximidade aos comerciantes para que, em conjunto, implementem medidas que tenham em vista a melhoria do mobiliário urbano, da requalificação do espaço público e na promoção do investimento privado na melhoria dos seus estabelecimentos comerciais.

Existe ainda o tema do estacionamento que requer uma intervenção muito importante, que de resto é um tema central das preocupações dos diferentes agentes locais. Existe a ideia, eventualmente correta, que o sistema de estacionamento público atualmente não consegue dar resposta à procura existente, pelo que é necessário implementar medidas que tenham em vista o reforço dos lugares disponíveis e conseqüentemente, o aumento do conforto de quem se dirige a visitar esta área da cidade. Está previsto, no quadro das ações do PERU, incluir-se as conclusões do estudo de circulação e de estacionamento, que se está a realizar, de modo a melhorar a capacidade de resposta da cidade ao fluxo existente de pessoas e de visitantes. A adoção de um conjunto de medidas nesta matéria é essencial para se garantir a sustentabilidade do destino.

Eixo Estratégico 3 (E3) - Promover a animação cultural e organização de eventos que promova a notoriedade do centro histórico

Os territórios para terem notoriedade necessitam de promover um conjunto de atividades de forma a fidelizar públicos e conseguir garantir a geração de maior número de visitantes. Para além de um programa de intervenções físicas que é necessário implementar, importa criar com alguma regularidade uma oferta cultural, no centro da cidade, que estabeleça as deslocações pedonais entre a Avenida 5 de Outubro e a Avenida da República. Este é o circuito que se procura estimular e desenvolver que pressupõe o atravessamento total do centro histórico.

Para além do mais, deve-se apostar na promoção da arte como atividade económica e convidar inclusivamente artistas conhecidos e outros ainda anónimos, para que no âmbito de eventos concretos possam expor e mostrar as suas obras e fomentar o turismo cultural para a zona. Esta dinâmica certamente proporcionará a vinda de um público diferenciado e colocará o centro de Olhão no roteiro patrimonial do Algarve e do País.

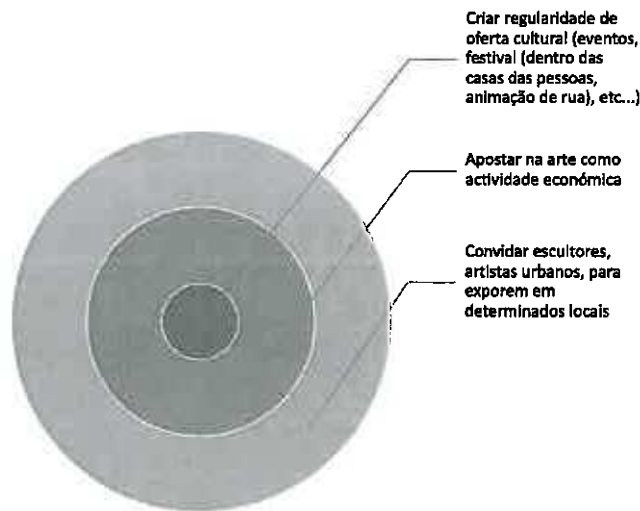


Figura 14 - Eixo 3 - Animação cultural e eventos que promovam a notoriedade do centro histórico

Eixo Estratégico 4 (E4) - Dotar Uma Administração do CH Facilitadora, Dinamizadora e Coordenadora das Iniciativas

O PERU constitui um programa ambicioso, a longo prazo que obriga a uma disponibilidade por parte da Autarquia de forma a garantir que os processos e procedimentos são efetuados, em tempo útil, com o foco necessário, de forma a garantir a concretização da estratégia de reabilitação para o centro histórico.

A administração deve ser, neste quadro, um elemento facilitador dos diversos processos, dinamizadora das diversas atividades e iniciativas, assim como coordenadora das diferentes ações que se vierem a desenvolver neste território. Deverá ser dado um sinal claro relativa à importância que o PERU tem para o município, através da criação de uma unidade orgânica própria para o centro histórico, que simplifique os processos de licenciamento, que faça a gestão dos processos de reabilitação urbana e monitorize a concretização do PERU. A administração deve por isso criar canais de comunicação com os diversos agentes do centro

histórico de forma a implementar, com as pessoas, iniciativas que conduzam à mobilização de proprietários e de investidores para a reabilitação urbana e na implementação dos diversos instrumentos de política urbanística previstos na Lei.

4.4. Construção de projetos mobilizadores – Projetos - Chave

O programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) requer ainda que nos concentremos em questões - chave que funcionam como fatores críticos de sucesso de todo o programa que se pretende implementar.

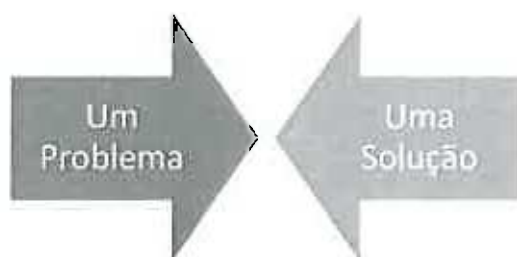


Figura 15 - Filosofia operacional

Na verdade, a concretização dos fatores críticos de sucesso garante a credibilidade da estratégia pois assegura que os maiores problemas e anseios das populações e dos diversos agentes do território são resolvidos. O princípio de “um problema - uma solução” garante a resolução de problemas concretos e assegura a legitimidade da autarquia enquanto líder da concretização de uma estratégia de reabilitação urbana.

Estacionamento	Qualificação do Comércio	Preservar a Identidade Arquitectónica do CH
<ul style="list-style-type: none"> • Constituição de bolsas periféricas • Sinalização das disponibilidades à entrada da cidade • Implementação de <i>Valet Parking</i> • Sistemas tecnológicos de monitorização do estacionamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de oportunidades de investimento no CH – lojas vazias, disponibilidades, etc. • Imposição de códigos de mobiliário urbano dos estabelecimentos comerciais • Eventos culturais no miolo do CH 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação e consolidação de uma Marca • Implementar os instrumentos de política urbanística • Criação de um programa de reabilitação • Modelo de governança do CH • Reabilitar espaço público

Figura 16 - Questões-chave a resolver

Há fundamentalmente três temas que têm de ser resolvidos que dizem respeito às preocupações mais importantes no momento, designadamente:

- **Estacionamento** - O conforto e a acessibilidade dos visitantes e residentes ao centro histórico é uma matéria que preocupa todos aqueles que direta ou indiretamente estão relacionados com o centro da cidade. Há uma ideia e uma convicção generalizada de que é necessário adotar um conjunto de medidas que tenham em vista facilitar a chegada de clientes às lojas, mercado, bares e restauração desta zona. Aliás, há o receio que a ausência de oferta de estacionamento possa afastar as pessoas em continuarem a vir até Olhão, como surpreendentemente se tem vindo a verificar. Há medidas que têm de ser tomadas, que a Câmara Municipal está a preparar, como a constituição de bolsas periféricas em diversos pontos da periferia do centro histórico. Estas bolsas de estacionamento vão estar devidamente sinalizadas às entradas da cidade, com o recurso a instrumentos tecnológicos de monitorização das mesmas. Por fim, encontra-se em estudo outro tipo de respostas como soluções mais personalizadas, portanto mais sofisticadas, com um nível significativo de comodidade como o caso de soluções de *valet park*.

- **Qualificação do comércio** - O aumento da competitividade e da dinamização do centro histórico, tal como se referiu, depende da qualificação da área comercial, sobretudo no miolo deste território. Atualmente, esta área está num processo de transformação/ requalificação pelo que é necessário estimular e reforçar toda esta dinâmica. Neste quadro, há um trabalho que é proposto efetuar que está relacionado com o levantamento e divulgação das

oportunidades de investimento na área, assim como também, pela imposição de códigos de mobiliário urbano, no quadro do previsto no plano de pormenor. Também, e como já foi referido, é preciso encontrar medidas que possam gerar visitas ao núcleo do centro histórico e por essa circunstância é necessário promover eventos ancora que “chamem” pessoas.

▣ **Preservação da identidade arquitetónica do centro histórico** - A valorização da arquitetura é essencial para qualquer política que tenha em vista a valorização de qualquer território. Num centro histórico, os temas que tenham a ver com a valorização da arquitetura, ganham mais projeção e relevância, enquanto medidas relacionadas com a valorização do património. A Lei disponibiliza um conjunto de instrumentos de política urbanística, que mais à frente se descreverão, que podem ser bastante importantes no sentido de apoiar a concretização dos objetivos pretendidos. É assim necessário existir uma administração focada nestes objetivos, com um modelo de governança muito claro que promova a implementação de programas de reabilitação, em parceria com proprietários, no sentido de reabilitar os edifícios que se encontrem em avançado estado de degradação. Por fim, o município terá de dar, sempre, um sinal claro na requalificação do seu próprio património e do espaço público da cidade.

4.5. Programa de intervenção global

Decorre deste plano de medidas, os projetos que desde já resultam como de carácter prioritário e estruturante, que deverão ser executados numa primeira fase da implementação do plano estratégico de reabilitação urbana, são os seguintes:

- i) Promover a reabilitação de edifícios - **prioridade máxima**;
- ii) Requalificação do espaço público - **prioridade máxima**;
- iii) Elaboração e implementação de um plano de circulação e estacionamento -
- iv) **prioridade máxima**;
- v) Implementação do centro comercial a céu aberto - **prioridade máxima**.

Estes projetos são transversais à totalidade da área de intervenção e a sua concretização é fundamental para assegurar a operacionalização deste plano estratégico.

Tabela 3 - Calendarização do programa de intervenção

AÇÕES	2019/20	2021/22	2023/24	2025/26	2027/28	2029/30	2031/32	2033/34
Reabilitação de Edifícios								
Reabilitação do Espaço Público								
Plano de circulação e estacionamento								
Implementação do centro comercial a céu aberto								

5. OPERACIONALIZAÇÃO DA ORU

5.1. Modelos de Gestão e de Execução

5.1.1. Modelo de Gestão

Nos termos do artigo 36.º regime jurídico da reabilitação urbana, “o município, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, pode optar entre assumir diretamente a gestão de uma operação de reabilitação urbana ou definir como entidade gestora uma empresa do sector empresarial local”.

Pela circunstância de não haver no perímetro de gestão do município qualquer empresa local cujo objeto seja a reabilitação urbana, será provavelmente mais adequado ser o município a comandar a implementação do programa estratégico para a reabilitação do centro histórico de Olhão.

Deve por isso ser o município a centralizar as ações de reabilitação urbana e dar as necessárias condições de entendimento com os particulares, coordenando as atuações de todos os intervenientes no processo e gerindo as diversas fontes de financiamento.

Neste quadro, importa dar resposta às necessidades deste território, procurando adotar as melhores soluções, tendo presente que será um projeto muito importante, para a valorização da imagem da cidade.

O modelo proposto deverá ter como missão a coordenação, a dinamização e facilitação dos processos de implementação do programa estratégico de reabilitação urbana, por exemplo através das seguintes iniciativas:

1. Acompanhar as iniciativas dos interessados, sobretudo através da implementação de um atendimento de proximidade que permita, o esclarecimento de dúvidas e a prestação de informação sobre as condicionantes e normas aplicáveis aos projetos de arquitetura e engenharia, bem como a qualquer dúvida que possa subsistir para a reabilitação do seu património;
2. Divulgar e apoiar o acesso aos incentivos que financiem ações de reabilitação e direitos sobre os imóveis, assim como, a implementação de novas atividades económicas e a modernização e a melhoria das existentes;
3. Agilizar a apreciação e a gestão dos processos de controlo prévio das operações urbanísticas, de licenciamento e de admissão de comunicação prévia;
4. Potenciar a eficiência do estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, bem como a gestão do património afeto às mesmas.

5.1.2. Câmara Municipal de Olhão - Entidade Gestora

A CM Olhão deverá fazer uso de todas as competências ao seu dispor no desenvolvimento deste Programa Estratégico de Reabilitação Urbana. Nesta sede, deverá usar, numa ótica assente no princípio da proporcionalidade, todos os instrumentos de execução de política urbanística previstos nos artigos 54.º e seguintes do RJRU.

i) Catalisação de Apoios Públicos - Fundos Municipais e Fundos Nacionais (IHRU)

Por sua vez, todos os novos promotores, bem como os proprietários que pretenderem ver os seus imóveis reabilitados podem encontrar soluções de financiamento em parceria com a Câmara Municipal, no quadro dos financiamentos que estão atualmente disponíveis.

Ainda a Autarquia pode encontrar e desenhar soluções de financiamento cooperativo, em parceria com os privados de forma minimizar os esforços de financiamento público das intervenções a efetuar.

Contudo, caberá à CM Olhão, enquanto entidade gestora, a catalisação dos apoios disponíveis ao nível do IHRU (IFRUU 2020, “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível”), bem como a aplicação dos fundos para habitação social disponíveis, e eventualmente, a candidatura à iniciativa JESSICA e ao Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU 2020-2024).

5.1.3. Poderes da Entidade Gestora

Os poderes da entidade gestora encontram-se descritos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, mais concretamente nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do Artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, assim como a capacidade para utilizar os instrumentos de execução de política urbanística previstos nas alíneas a) a i) do n.º 1 do Artigo 54.º do referido Decreto-Lei, entre as quais:

- I. Art.º 45.º | Controlo prévio de operações urbanísticas;
- II. Art.º 46.º | Inspeções e vistorias;
- III. Art.º 47.º | Medidas de tutela da legalidade urbanística;
- IV. Art.º 48.º | Cobrança de taxas e de compensações;
- V. Art.º 55.º | Obrigação de reabilitar e obras coercivas;
- VI. Art.º 56.º | Empreitada única
- VII. Art.º 57.º | Demolição de edifícios
- VIII. Art.º 58.º | Direito de preferência;
- IX. Art.º 59.º | Arrendamento forçado;
- X. Art.º 60.º | Servidões;
- XI. Art.º 61.º | Expropriação;

- XII. 62.º | Venda forçada;
- XIII. Art.º 64.º | Reestruturação da propriedade.

Estes são os instrumentos necessários para a execução das Operações de Reabilitação Urbana, que a entidade gestora dispõe para o controlo das operações urbanísticas e de um conjunto de instrumentos de execução de política urbanística.

5.1.4. Modelo de Execução

Atendendo aos objetivos estratégicos a prosseguir com a implementação da ARU, a respetiva ORU será do tipo sistemática.

Nos termos do número 3 do artigo 8.º do RJRU, a ORU sistemática consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.

A política de reabilitação urbana prosseguida pelo atual regime jurídico tem, entre outras vocações, e em particular no âmbito das operações de reabilitação urbana sistemáticas, a articulação da responsabilização dos proprietários e demais titulares de direitos sobre os edifícios, aos quais são imputados os deveres de conservação ordinária e extraordinária dos imóveis e da sua reabilitação, com a responsabilidade pública de qualificar e modernizar o espaço público, os equipamentos e as infraestruturas.

Simultaneamente, também se elege como princípio estruturante da política de reabilitação a complementaridade e coordenação entre os vários intervenientes, promovendo-se a convergência, a articulação, a compatibilização e a complementaridade entre as várias ações de iniciativa pública, entre si, e entre estas e as ações de iniciativa privada.

Nessa medida, propõe-se o modelo de execução da operação de reabilitação urbana por iniciativa da entidade gestora, que é a Câmara Municipal de Olhão, devendo a mesma ser

desenvolvida no âmbito da unidade de execução através de iniciativas próprias ou de parcerias com entidades privadas, mediante a oportunidade e a natureza da intervenção.

5.1.5. Instrumentos de Execução

No âmbito da Operação de Reabilitação Urbana podem ser utilizados os instrumentos de reabilitação urbana previstos nos artigos 54.º a 59.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, cuja aplicação se descreve nos tópicos abaixo.

a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas

A entidade gestora pode impor ao proprietário de um edifício ou fração a obrigação de o reabilitar e o prazo para a sua conclusão. No caso de incumprimento, pode esta entidade tomar posse administrativa para dar execução imediata às obras nos termos do disposto nos artigos 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A imposição da obrigação de reabilitar visa a restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos imóveis, podendo ser determinada na sequência da realização de vistorias pela entidade gestora.

b) Empreitada Única

A entidade gestora, na qualidade de representante dos proprietários, será responsável por contratar e gerir a empreitada, caso não se verifique a oposição à sua realização por parte dos proprietários.

O recurso a este instrumento de política urbanística deverá ser avaliado casuisticamente, de acordo com a análise das características e historial da operação urbanística em causa, devendo apenas ser acionado no caso de todos os proprietários dos imóveis envolvidos estarem de acordo quanto a todos os aspetos da empreitada (características do projeto, prazos de execução, valor da empreitada, condições de pagamento, entre outros).

O lançamento da empreitada depende do cumprimento dos requisitos legais para o efeito, designadamente a notificação a cada um dos proprietários e demais interessados, que

identifique o tipo de obras a realizar, os custos e os prazos previsíveis, a possibilidade de realojamento durante o período de execução das obras e a indicação do prazo para pronúncia.

Caso se verifique a oposição dos proprietários à sua representação pela entidade gestora, ficam os mesmos obrigados a contratar com o Município as respetivas obrigações em sede do processo de reabilitação, designadamente em matéria de prazos para efeitos de licenciamento ou de comunicação prévia e para a execução das obras.

c) Demolição de Edifícios

O recurso ao instrumento da demolição de edifícios depende da determinação da verificação dos seguintes pressupostos legais:

i) Ausência dos requisitos de segurança e salubridade indispensáveis ao fim a que se destina o imóvel;

ii) A reabilitação do edifício seja técnica ou economicamente inviável.

d) Direito de Preferência

A entidade gestora pode exercer o seu direito de preferência, aquando da transmissão a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situadas em áreas de reabilitação urbana.

Este direito apenas pode ser exercido caso se considere que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, discriminando na declaração de preferência, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual pretende executá-la.

e) Arrendamento Forçado

A entidade gestora pode recorrer ao instrumento do arrendamento forçado nos casos em que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

i) A entidade gestora tenha tomado a posse administrativa do imóvel e executado as obras;

ii) No prazo máximo de quatro meses a contar da conclusão das obras pela entidade gestora, o proprietário não proceda ao pagamento integral das despesas incorridas por aquela, ou não der de arrendamento o edifício ou a fração por um prazo mínimo de 5 anos, afetando as rendas ao pagamento das despesas. Verificando-se as condições acima enunciadas, a entidade gestora poderá arrendar o imóvel, mediante concurso público, pelo prazo de 5 anos.

f) Servidões

Podem ser constituídas as servidões administrativas necessárias à reinstalação ou ao funcionamento de atividades na zona de intervenção, as quais podem ser definitivas ou temporárias.

g) Expropriações

O recurso à expropriação pode ocorrer quando se verifique uma das seguintes circunstâncias:

1. Os terrenos, os edifícios ou as frações sejam necessários à execução da operação de reabilitação urbana;
2. Os proprietários não cumprem a obrigação de promover a reabilitação dos seus imóveis ou declarem que não podem ou não querem realizar as obras e trabalhos impostos;
3. O proprietário requeira a expropriação, por se opor ao arrendamento forçado.

Os procedimentos de expropriação estão sujeitos ao disposto no Código das Expropriações com as especificidades previstas no RJRU, nomeadamente no que respeita ao direito de preferência dos expropriados sobre a alienação se a expropriação se destinar a permitir a reabilitação de imóveis para a sua colocação no mercado.

h) Venda Forçada

Em alternativa à expropriação, pode-se recorrer à venda forçada do edifício ou das frações quando se verifique uma das seguintes situações:

1. Os proprietários não cumpram a obrigação de reabilitar;
2. Os proprietários respondam à notificação para a realização de obras, alegando que não podem ou não querem realizar os trabalhos determinados.

Este instrumento de política urbanística para além de não implicar a afetação direta de recursos municipais, permite sustentar o fundo de investimento imobiliário, mediante o exercício de direito de preferência ou a aquisição em hasta pública.

i) Reestruturação da Propriedade

Poderá recorrer-se ao instrumento de reestruturação da propriedade para efeito de reordenamento urbano, designadamente quando se pretenda criar arruamentos e outros espaços públicos, consolidar frentes urbanas ou reconstruir ou remodelar prédios urbanos dissonantes. Pode ser promovida a reestruturação da propriedade de um ou mais imóveis, expropriando por utilidade pública. Nas situações em que a reestruturação da propriedade inclua mais do que um edifício ou terreno, deve ser apresentada aos proprietários uma proposta de acordo para estruturação da compropriedade sobre os edifícios que substituírem os existentes, antes de iniciar o procedimento de expropriação.

5.1.6. Outros Instrumentos de Execução

De acordo com o definido no art.º 65.º do RJRU, a Câmara pode requerer a determinação do nível de conservação de um prédio urbano, ou de uma fração, que se encontre dentro da ARU ainda que não estejam arrendados, nos termos definidos em diploma próprio.

Os níveis de conservação são os constantes no ponto 2 do art.º 5º do D.L. n.º 266-B/2012 de 31 de Dez. e são os seguintes:

Tabela 4 - Estado de conservação dos edifícios nos termos da Lei

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

A determinação do nível de conservação é válida por 3 anos.

Caso seja atribuído a um prédio um nível de conservação 1 ou 2, deve ser agravada a taxa do IMI, nos termos legalmente previstos para os edifícios degradados.

5.2. Prazo de Execução

O âmbito temporal da operação de reabilitação urbana é de 15 anos, de acordo com o prazo máximo definido no artigo 20.º do RJRU, contados a partir do dia da publicação em Diário da República.

Anualmente, a CMO, enquanto entidade gestora da ORU, elaborará um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, e submetê-lo-á à Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da ORU, a CM de Olhão deverá ainda submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução da operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração.

Todos os relatórios serão divulgados publicamente na página da CMO na internet.

5.3. Apoios Municipais

Para o apoio à realização de operações urbanísticas no âmbito da estratégia de reabilitação urbana, será incluído nos termos da Lei, no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Olhão, um regime especial de isenção para as intervenções de reabilitação tipificadas no regime legal em vigor das seguintes taxas municipais, a vigorar para as diferentes unidades de intervenção da ORU do Centro Histórico, a saber:

Tabela 5 - Apoios municipais

Definição da taxa	Apoio
Taxas referentes ao licenciamento, comunicação prévia e autorização das operações urbanísticas	Isenção
Taxas referentes à emissão de alvarás	
Taxas devidas por ocupação do espaço público e publicidade	Isenção
Taxa Municipal de Urbanização	Redução de 50%
Taxas pela realização de vistorias	Isenção

A entidade gestora deverá assegurar também a criação de mecanismos que garantam o apoio às ações de reabilitação, quer na vertente de informação quer na de tramitação processual, de modo a facilitar e promover as ações, apoiar candidaturas, divulgar os incentivos de carácter fiscal e financeiro disponíveis e apoiar a montagem do modelo económico das operações.

A CM de Olhão deverá disponibilizar igualmente aos promotores de ações de reabilitação na Área de Reabilitação Urbana do centro histórico de Olhão, um conjunto de critérios orientadores e metodológicos de reabilitação de edifícios, que sirvam de enquadramento à estratégia técnica de reabilitação.

5.4. Incentivos Fiscais

A Área de Reabilitação Urbana do centro histórico de Olhão consagrará, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), os benefícios fiscais previstos na Lei, embora com algumas alterações em função das unidades de intervenção, conforme se pode verificar no capítulo seguinte:

Tabela 6 - Benefícios fiscais no quadro das ORU's

PRÉDIOS URBANOS OBJECTO DE REABILITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ART.º 45º DO EBF	
IMI	Isenção de 3 anos, após a reabilitação, renovável por 5 anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente
IMT	- Isenção, se nos 3 anos posteriores à compra do imóvel, inicie obras de reabilitação;
	- Isenção na 1ª transmissão (venda) do imóvel reabilitado, para arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente
INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA, NO ÂMBITO DO ART.º 71º DO EBF	
IRS	Rendimentos prediais, tributados à taxa de 5%, aplicável nas ARU's com estratégia de reabilitação
	Dedução à coleta de 30% dos encargos, até ao limite de 500€
	Mais-valias à taxa de 5% aquando da venda de prédio reabilitado

IVA À TAXA REDUZIDA, NO ÂMBITO DA VERBA 2.23 DA LISTA I ANEXA AO CÓDIGO DO IVA	
IVA	Taxa de 6% em empreitada de reabilitação (materiais e mão-de-obra)

A atual legislação confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 14.º do RJRU.

A existência de um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT) constitui um dos aspetos fundamentais que o município tem, no quadro da ARU, que se obrigar, nos termos da Lei.

5.5. Programa de financiamento

5.5.1. Soluções de financiamento

Existe uma série de soluções de financiamento que podem ser mobilizados para as ações de reabilitação urbana a desenvolver no quadro da ORU do centro histórico de Olhão que contempla:

- i. Incentivos públicos municipais;
- ii. Incentivos públicos nacionais;
- iii. Outros instrumentos de financiamento.

ii. Incentivos públicos nacionais

Os programas nacionais de apoio à reabilitação urbana, através de instrumentos de participação e financiamento dessas ações, são geridos pelo Instituto da Habitação e

Reabilitação Urbana (IHRU), sendo que a lógica dos programas existentes são os representados na seguinte figura:

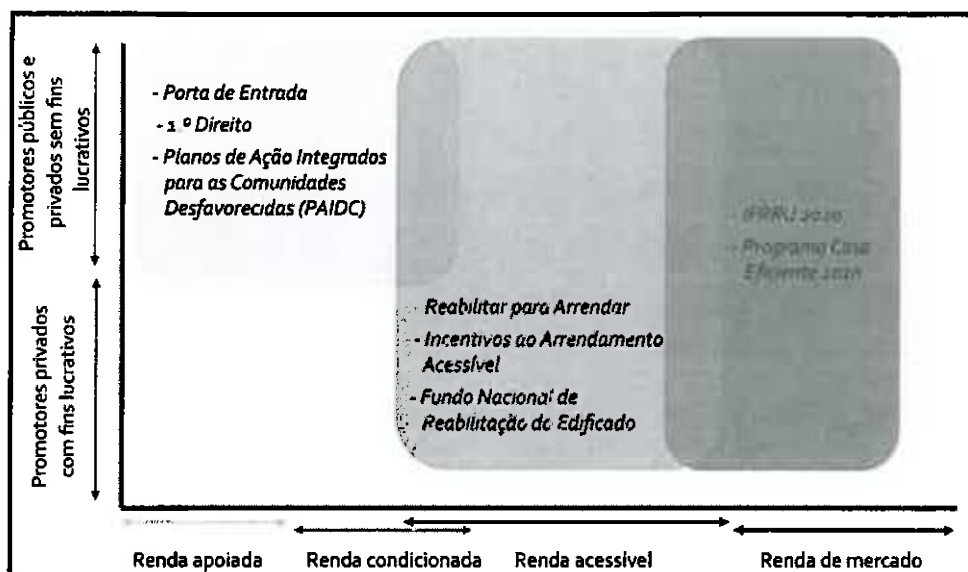


Figura 17 - Relação entre o tipo de promotores de oferta habitacional, rendas e instrumentos de apoio financeiro mobilizáveis

Neste quadro, os programas mais diretamente vocacionados e relacionados com a reabilitação urbana são os seguintes:

➤ IFRRU 2020

O IFRRU 2020 é um instrumento criado no âmbito do Portugal 2020, tem como objetivo o financiamento de operações de reabilitação urbana incidentes nas ARU delimitadas pelos municípios.

O IFRRU 2020 disponibiliza empréstimos em condições mais favoráveis face às do mercado, para a reabilitação integral de edifícios, destinados à habitação ou a outras atividades, incluindo as soluções integradas de eficiência energética mais adequadas no âmbito dessa reabilitação

Estas condições mais vantajosas, em termos de taxas de juro, maturidades e períodos de carência, resultam da, nomeadamente fundos europeus do Portugal 2020 (FEDER e Fundo de Coesão), através de todos os programas operacionais regionais (PO Norte 2020, PO Centro 2020, PO Lisboa 2020, PO Alentejo 2020, PO CrescAlgarve 2020, PO Açores 2020, PO Madeira

14-20) e do programa operacional temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), e empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), disponibilizados pelas Entidades Gestoras Financeiras selecionadas para a concessão destes empréstimos.

Pode candidatar-se ao IFRRU 2020 qualquer entidade, singular ou coletiva, pública ou privada, devendo cumprir os critérios gerais de legibilidade definidos no guia de beneficiário do IFRRU.

Num único pedido de financiamento, o candidato pode apresentar o seu projeto de investimento como um todo, reunindo as componentes da reabilitação urbana e as componentes de eficiência energética.

O IFRRU 2020 pode apoiar as seguintes operações:

- a) Reabilitação integral de edifícios, com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2 (DL.º 266-B/2012, de 31 de dezembro), dentro de ARU;
- b) Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas que pode incluir a construção e a reabilitação de edifícios e do espaço público;
- c) Reabilitação integral de edifícios de habitação social, dentro de ARU;
- d) Reabilitação de frações privadas inseridas em edifícios de habitação social que sejam alvo de reabilitação integral, Inserido no Plano de Ação integrado para as comunidades desfavorecidas (PAICD);
- e) Reabilitação de espaços públicos, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado de habitação social envolvente, em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, condicionada aos territórios referidos no ponto 6 do guia do beneficiário do IFRRU 2020, Inserido no PAICD.

Os edifícios reabilitados podem destinar-se a qualquer uso, nomeadamente habitação, atividades económicas e equipamentos de utilização coletiva.

Paralelamente serão apoiadas as intervenções em eficiência energética concretizadas no âmbito do projeto de reabilitação urbana de edifícios de habitação, que sejam identificadas

em auditoria energética realizada para este efeito.

Serão também apoiados os proprietários, de natureza privada, detentores de frações em edifícios de habitação social que sejam objeto de reabilitação integral no âmbito de Plano de Ação Integrada para Comunidades Desfavorecidas desenvolvido pelo Município.

O IFRRU 2020 destina-se a pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, incluindo-se os condomínios.

As operações a financiar devem demonstrar viabilidade e gerar receitas líquidas positivas suficientes para amortizar o valor do financiamento do investimento.

O IFRRU 2020 pondera e concretiza as conclusões e recomendações das avaliações ex-ante desenvolvidas para o efeito.

➤ Iniciativa JESSICA

A iniciativa JESSICA consiste em Fundos Comunitários & capitais do BEI, em projetos de regeneração urbana, mediante empréstimos.

No Algarve a sua gestão é responsabilidade do Turismo de Portugal.

Destinam-se a Empresas e pessoas coletivas sem fins lucrativos.

Os projetos têm que se enquadrar em programas Integrados de Desenvolvimento Urbano: empreendimentos ou atividades turísticas, comerciais, culturais ou de lazer, e projetos empresarias que potenciem a fruição dos espaços públicos e património em centros históricos.

Empréstimos até 75% do investimento, com um prazo de 15 anos, 4 anos de carência e spread muito baixo.

➤ 1º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação

Este é um programa considerado central no âmbito das políticas de habitação, e que tem por objetivo garantir o acesso a uma habitação adequada e a condições de vida dignas aos agregados familiares em situação de grave carência habitacional. Assentará na concessão de apoio financeiro, combinando diferentes modalidades de financiamento, aos atores públicos e assistenciais locais (municípios, empresas municipais, IPSS), para disponibilização de um

leque diverso de soluções habitacionais a valores acessíveis ao universo dos destinatários (com enfoque na renda apoiada) e para a qualificação do seu parque habitacional degradado, cobrindo:

- Reabilitação de imóveis de que são proprietários;
- Aquisição e reabilitação de imóveis para habitação;
- Arrendamento de prédios ou frações autónomas de prédios urbanos destinados à habitação;
- Aquisição de terrenos e construção de empreendimentos habitacionais, em caso excecionais relacionados com comprovada insuficiência de oferta de habitação disponível em determinada área territorial.

Em paralelo, deve ser assegurada a coerência com outros instrumentos de apoio às famílias (apoio à renda, apoio técnico e social, como o Rendimento Social de Inserção), no sentido de consolidar as respetivas soluções habitacionais.

➤ Programa “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível”

Este programa tem como objetivo o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após reabilitação deverão destinar-se predominantemente a fins habitacionais. Estas frações destinam-se a arrendamento em regime de renda condicionada.

Este programa tem uma dotação inicial de 50 milhões de euros, contando com o apoio financeiro do Banco Europeu de Investimento e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa. Podem candidatar-se a este programa pessoas singulares ou coletivas, de natureza privada ou pública, que sejam proprietárias de edifícios, ou parte de edifícios a reabilitar, ou que demonstrem serem titulares de direitos e poderes sobre os mesmos que lhes permitam onerá-los e agir como donos de obra no âmbito de contratos de empreitada.

➤ **Reabilitar para Arrendar - RPA - Financiamento para Intervenções de Reabilitação Urbana**

Empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento de Intervenções em Áreas de Reabilitação Urbana, ou quando estas não existam, para a reabilitação de Edifícios enquadráveis no Regime Especial de Reabilitação Urbana, estabelecido no artigo 77o-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Reabilitação ou reconstrução de edifícios, ou ainda construção de novos edifícios para preenchimento de tecido urbano antigo, cujo uso seja maioritariamente habitacional e cujos fogos se destinem a arrendamento nos regimes de renda apoiada ou condicionada.

Reabilitação ou criação de espaços do domínio municipal para uso público desde que ocorram no âmbito de uma operação de reabilitação urbana sistemática.

Reabilitação ou reconstrução de edifícios que se destinem a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes.

5.5.2. Apoios Municipais

Deverá ser prestado apoio aos procedimentos administrativos próprios da instrução de processos de licenciamentos de operações urbanísticas ou de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana candidaturas, assim como apoio técnico nas áreas da arquitetura e engenharia às obras de reabilitação consideradas de escassa relevância urbanística ou isentas de licenciamento municipal, nomeadamente pelo apoio com recurso a suportes gráficos, aconselhamento para técnicas e métodos de construção, seleção e escolha de materiais.

5.5.3. Outras estratégias de Financiamento

O grande desafio existente no que respeita à implementação do programa estratégico de reabilitação urbana do centro histórico de Olhão, é procurar garantir a sustentabilidade das intervenções. Quer isto dizer que deve ser a própria ARU a promover vontades de investimento privado e a gerir, também, os fluxos financeiros necessários de modo a poder

ela própria investir no território. Esse propósito obriga naturalmente a uma estratégia clara de concertação com os diversos interesses presentes no território, com uma estratégia muito clara de intervenção que, entre outras, pode ser implementada através das seguintes possibilidades:

a) Primeiro Nível de Financiamento - Ação Privada - Proprietários dos Imóveis

Uma das intervenções a proceder será solicitar um esforço financeiro na reabilitação dos imóveis por parte dos seus proprietários. Depois de um levantamento efetuado à situação dos edifícios e após elaboração de um programa de prioridades de intervenção, deverão ser estabelecidos contactos com os proprietários de modo a incentivá-los a iniciarem a reabilitação dos seus imóveis.

Neste quadro, naturalmente que o papel da entidade pública será mais focado para a intervenção no espaço público, que naturalmente terá repercussões positivas no sentido de alavancar o investimento realizado pelos proprietários.

b) Segundo Nível de Financiamento - Fundos provenientes da Promoção Imobiliária (dos proprietários atuais ou de parceiros) - Ação Mista - Parcerias Público-Privadas

Atendendo que uma parte da ARU pertence a uma área que tem uma perspetiva imobiliária bastante relevante, a ideia será que a entidade gestora, sempre que se justificar, poderá desenvolver ações de expropriação de determinados imóveis (armazéns degradados, construções ilegais, casas abarracadas) e caso se justifique, negociar a construção com o promotor/regulador (ou colocar esses imóveis no mercado), com salvaguarda dos mecanismos concursais, gerando assim a liquidez necessária à subsídio dos proprietários privados carenciados e ao melhoramento dos espaços públicos. Este modelo de Parceria Público-Privada, visando a regeneração urbana, deverá ser fomentado adicionando-se um elevado grau de certeza quanto ao conteúdo das intervenções possíveis e a garantia de uma aprovação célere dos processos de licenciamento (se necessários).

As mais-valias fundiárias decorrentes das iniciativas descritas anteriormente devem ser integralmente reinvestidas na realização das diversas operações de reconversão urbanística.

Neste nível, a entidade gestora deverá exercer um papel de regulação e de promoção das diversas iniciativas, pelo que deverá fomentar a criação das parcerias necessárias, tendo em vista a catalisação dos investimentos e a convergência de interesses, nos diversos sectores de atividade económica.

Sublinha-se o facto destas parcerias (designadamente, concessão urbanística, administração conjunta, empreitada única ou contrato de reabilitação urbana) poderem estender-se para além da área de intervenção.

c) Terceiro Nível de Financiamento - Ação Pública - Instrumentos de Financiamento Público Inovadores

Quando se fala em sustentabilidade financeira da operação de reabilitação urbana e na minimização dos fundos públicos alocados ao financiamento da mesma, tal não significa que a intervenção pública seja totalmente descorada. Na verdade, há um manifesto interesse público da coletividade na reabilitação da área de intervenção.

O financiamento de algumas das intervenções pode ser efetuado através dos seguintes mecanismos:

1. Financiamento dos Espaços Públicos e das Infraestruturas Essenciais por via da Transferência de Fundos provenientes das Taxas Urbanísticas incidentes sobre construção nova;
2. Constituição de Fundos de compensação através de Mecanismos Perequativos com o objetivo de receber e pagar as compensações devidas pela aplicação daqueles mecanismos para a compensação dos Proprietários de Imóveis situados na Área de Reabilitação Urbana;

3. A faculdade de construir e de edificar é inerente ao direito de propriedade privada. O plano administrativo condiciona, no entanto, essa esfera de liberdade privada, tendo em vista um eficiente ordenamento do território.

As opções públicas de ordenamento territorial devem, no entanto, ser justificadas e proporcionadas, salvaguardando-se as posições relativas entre proprietários, o que implica o necessário desencadeamento de mecanismos perequativos de compensação.

Estas cedências edificatórias são, no entanto, condicionadas à prossecução do interesse público, tendo o cedente direito de reversão sobre as parcelas cedidas sempre que haja desvio de utilização, e medidas numa ótica estritamente objetiva.

A perequação de benefícios e encargos em planos urbanísticos constitui um mandamento fundamental decorrente do princípio constitucional da igualdade.

5.6. Controlo das operações urbanísticas

a) Licenciamento e admissão de comunicação prévia de operações urbanísticas

O sucesso da execução da presente operação de reabilitação urbana depende, em certa medida, da realização das operações urbanísticas de reabilitação urbana pelos investidores particulares e, conseqüentemente, da velocidade e eficácia dos respetivos procedimentos de licenciamento, de admissão de comunicação prévia e de autorização de utilização de edifícios.

Com esse objetivo, no âmbito dos procedimentos de controlo preventivo das operações urbanísticas, deverá ser constituída uma comissão de apreciação, para efeitos da consulta às entidades externas ao Município, nos termos previstos no art.º 50.º do RJRU.

A constituição da comissão de apreciação tem a virtualidade de se reunirem simultaneamente todas as entidades externas ao Município que devam pronunciar-se, nos termos da lei, sobre os pedidos de realização de operações urbanísticas, evitando eventuais atrasos dos prazos de

apreciação dos pedidos e de emissão de pareceres e assegurando a imediata resolução de eventuais divergências e a concertação de posições.

b) Inspeções e vistorias

Deve ser promovida a realização de inspeções e de vistorias de fiscalização relativamente aos imóveis localizados na área de reabilitação urbana, nos termos do disposto nos artigos 95.º e 96.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 559/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

A realização destas ações é essencial para o controlo do dever de conservação periódica do edificado, bem como para a identificação de anomalias que devam ser corrigidas mediante a realização de obras.

Na sequência da realização de inspeções e vistorias, podem igualmente ser aplicados dois outros importantes instrumentos de política urbanística:

1. Requerimento da determinação do nível de conservação dos imóveis, ainda que não estejam arrendados, nos termos estabelecidos no Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, e respetivos regimes complementares e consequente eventual agravamento da taxa do imposto municipal sobre imóveis, nos termos legalmente previstos para os edifícios degradados, quando seja atribuído a um imóvel, em sede da determinação do nível de conservação, um nível 1 ou 2;
2. Identificação dos prédios ou frações devolutas, designadamente para efeitos da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto.

c) Adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística

A entidade gestora exercerá as suas competências em matéria de aplicação das medidas de tutela da legalidade urbanística relativamente aos imóveis localizados na área de reabilitação urbana, previstas nos artigos 100.º a 109.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

d) Cobrança de taxas e de compensações

No âmbito da cobrança de taxas e de compensações, aconselha-se a aprovação de um regime especial de isenção de taxas municipais aplicável a todas as operações urbanísticas sujeitas a informação prévia, licenciamento, admissão de comunicação prévia e autorização de utilização, aplicável aos imóveis situados na ARU.

Este regime de isenção visa, em conformidade com o disposto no art.º 67.º do RJRU, incentivar a realização das operações urbanísticas.

O citado regime de isenção deve vigorar até ao final do prazo de execução da presente operação de reabilitação urbana.

6. UNIDADES DE INTERVENÇÃO

Um dos objetivos prosseguidos na presente estratégia de reabilitação urbana (PERU), assenta na reabilitação de uma área estratégica que tem uma localização muito privilegiada cujo desenvolvimento é fulcral para a cidade de Olhão.

A cidade e o concelho têm em braços, um dos mais importantes desafios que é a reabilitação da cintura ribeirinha de Olhão, cuja parte importante é coincidente com o seu casco histórico e constitui um desafio bastante ambicioso, que promoverá o reencontro da cidade com a sua história e com um dos seus principais ativos territoriais, que é a Ria Formosa.

Para além do mais, a reabilitação desta área significa a constituição de mais um produto turístico da cidade, do concelho e da região do Algarve ao nível do turismo cultural. Poder-se-á potenciar as visitas ao concelho agora com uma motivação diferente daquilo que vinha a acontecer.

A metodologia proposta para a implementação do PERU implica que toda a ARU seja trabalhada como um espaço único, não deixando de atender às diferentes especificidades que tem este território. Tal circunstância implica assumir que cada parte deste território tem a sua função no seu todo e por essa circunstância tem também um foco operacional específico.

É no quadro do n.º 3 do art.º 33 do DL 307/2009 (regime jurídico da reabilitação urbana), republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto, que podem ser delimitadas unidades de intervenção, sendo necessário para o efeito a definição de objetivos específicos para cada uma delas. A legislação obriga ainda, a que as mesmas sejam delimitadas em planta cadastral com os limites físicos do espaço urbano, bem definidos.



Figura 18 - Unidades de Intervenção da ORU

Pretende-se assim, nos termos da Lei “assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos e a coerência na intervenção, bem como a possibilitar uma intervenção integrada em vários imóveis que permita uma utilização racional dos recursos disponíveis e a criação de economias de escala”.

Como se pode verificar através da análise da legislação em vigor, verificamos que faz sentido a delimitação destas unidades, sempre que se pretenda uma intervenção específica e direcionada para uma parte concreta do território, que é o caso.

Criaram-se, com base nestes pressupostos, 2 unidades de intervenção UI (UI 1 - 5,56ha e UI 2 - 13,94ha), em que cada uma delas, encerra características urbanas e funcionais muito específicas, mas que garantem a articulação estratégica com o todo.

Implica esse pressuposto que a intervenção será orientada para toda a ARU e não para espaços internos específicos. Contudo, isso não impede a criação, como se referiu, de unidades de intervenção específicas. Não há sequer contradição neste procedimento, porque estas podem ser analisadas apenas como áreas territoriais que se estudam mais aprofundadamente tendo em vista determinados objetivos, o que é a perspetiva deste programa estratégico. Isto é, no quadro deste PERU, a execução integrada da unidade de intervenção não é obrigatória, embora, sempre que possível, seja desejável.

Importa desde já clarificar que um dos objetivos destas unidades é o de aprofundar as soluções financeiras de concretização, o modelo de gestão, a mobilização dos agentes e a eventual interligação de interesses públicos com a dinâmica privada no quadro de algumas iniciativas nelas consideradas.

Assim, o sistema de intervenção será sempre aberto, a todo o tempo, para a totalidade da ARU, sendo desenvolvidas as iniciativas que oportunamente sejam passíveis de desencadear, estejam elas inseridas ou não, em unidades de intervenção específicas, as quais serão a seguir apresentadas.

Este é fundamentalmente um documento pelo qual a entidade gestora, a Câmara Municipal de Olhão, se guiará na gestão da ORU sistemática na implementação das diferentes soluções, mas também, no quadro do financiamento, da calendarização e na articulação com os diferentes agentes envolvidos no processo.

6.1. Unidade de Intervenção 1

6.1.1. Delimitação e caracterização

A área a afetar a esta unidade de intervenção inclui toda a área correspondente aos jardins e Mercados de Olhão, na projeção do Centro Histórico, assim como também todos os quarteirões que correspondem à frente ribeirinha do centro histórico, onde se localizam grande parte da zona de bares e restauração. Esta UI 1 tem uma área de 5,56ha.



Figura 19 – Unidades de Intervenção da ORU

6.1.2. Diagnóstico da situação atual

O território afeto a esta unidade de intervenção ocupa a zona mais central de total a cidade de Olhão, a avenida 5 de Outubro. Nesta área estão grande parte dos restaurantes e bares mais procurados da cidade e constitui uma das áreas mais centrais da cidade. Os fluxos gerados nesta unidade são ainda reforçados devida à existência dos mercados da cidade. Este equipamento tem uma influência regional, devido à qualidade e diversidade dos seus produtos e à popularidade que os mesmos encerram, para além da região do Algarve.

É portanto uma área que a Câmara Municipal está totalmente interessada em intervir e está já a dar um sinal nesse sentido com as obras de requalificação urbanística que está a levar a cabo.

6.1.3. Edificado e espaço público

Pelas razões evocadas no ponto anterior esta é uma área que tem bastante pressão por parte das atividades económicas e como ocorre em casos análogos, as dinâmicas existentes provocam um conjunto de externalidades como, problemas relacionados com o estacionamento público, questões de limpeza urbana e a necessidade de impor algumas

regras relativas à ocupação do espaço público e à forma como se intervém na arquitetura. A autarquia tem a percepção clara que o ordenamento desta área, pela sua localização e enquadramento paisagístico, é essencial para garantir a sustentabilidade e competitividade do destino - Olhão - e como tal, está a implementar diversos investimentos, como a requalificação do espaço público e infraestruturas de toda esta área.

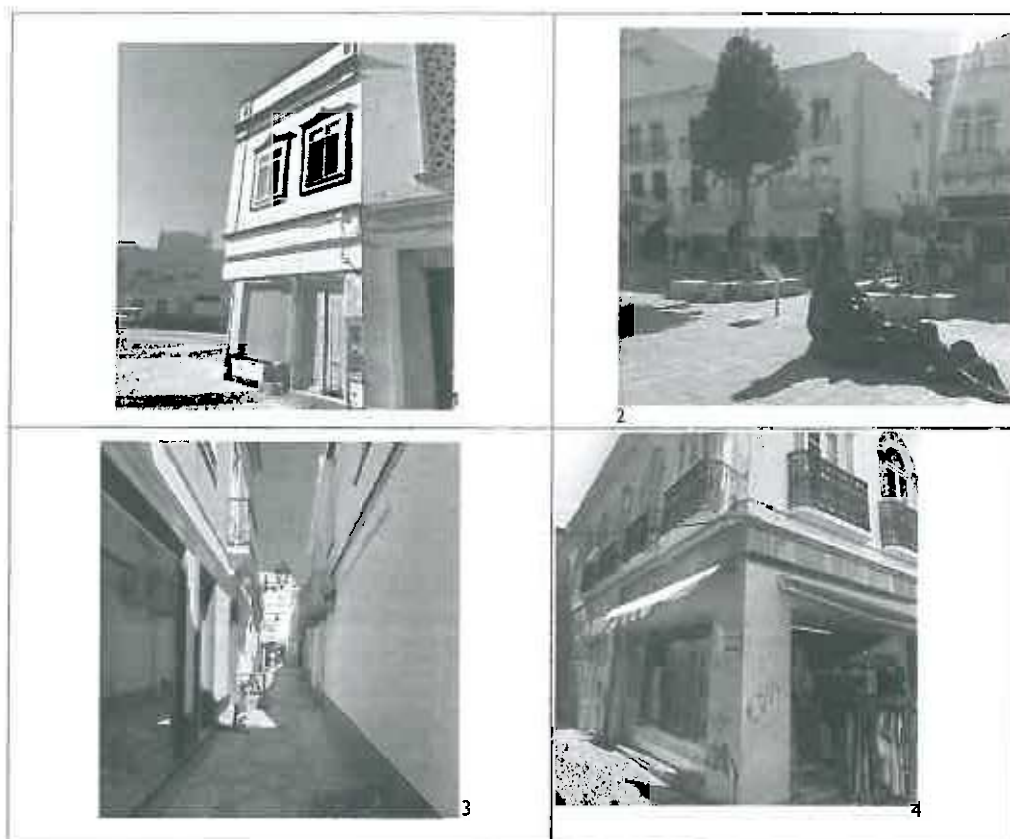


Figura 20 - Imagens UI 1

No levantamento fotográfico efetuado, é visível áreas que têm de ser tratadas, as obras que estão a ser realizadas no espaço público e infraestruturas, bem como o movimento associado à centralidade desta área.

O grande desafio desta área é a sua requalificação e organização do espaço público de forma a potenciar as dinâmicas económicas existentes.

Condicionantes

Os diferentes IGT`s em vigor classificam a UE 1 da seguinte forma:

- i. Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão - Artigo 14.º Avenida 5 de Outubro, cujos objetivos são os seguintes:
- ✓ Trata-se fundamentalmente de uma zona de restauração, cuja preocupação fundamental é garantir a manutenção das volumetrias existentes, sendo que a cêrcea admitida para cada edifício está prevista no desenho 2.07.4, que integra as peças desenhadas do PP da Zona Histórica;
 - ✓ Monumento de interesse público - Mercados de Olhão (Portaria n.º 224/2013);
 - ✓ Zona de proteção de monumento de interesse público (Portaria n.º 224/2013).

6.1.4. Proposta de Intervenção

Nos termos do relatório do Plano de Pormenor, trata-se fundamentalmente de uma “ZONA DE RESTAURAÇÃO” reconhece sobretudo a frente da Avenida 5 de Outubro, embora possam coexistir outras funções mais pontuais, como o comércio de retalho ou serviços.

Esta unidade de intervenção constitui uma área de grande capacidade de geração de visitas à cidade, sobretudo no âmbito da restauração. É por isso que as intervenções previstas inserem-se no quadro da requalificação urbanística, do ordenamento do espaço público e de novas propostas ao nível da circulação e estacionamento.

Neste quadro como forma de se atingir os objetivos descritos, propõem-se as seguintes intervenções:

- Regeneração urbana da Avenida 5 de Outubro

Este projeto está a ser executado e compreende obras de requalificação dos espaços nomeadamente dos passeios e condicionamento de trânsito automóvel, favorecendo a circulação pedonal. Pretende-se ainda promover a remodelação e reabilitação dos sistemas de infra-estruturas urbanas, bem como na criação e implementação de outras em falta, através de uma estratégia de unificação e consolidação de uma imagem urbana qualificada.

➤ Plano de circulação e estacionamento (em execução)

Esta é uma área de grande movimentação de tráfego e nesse quadro as mesmas provocam externalidades importantes sobretudo a nível da oferta disponível de estacionamento.

Torna-se imperativo então, reorganizar a circulação de tráfego e o estacionamento automóvel dotando-o de melhores condições.

Destaca-se, a necessária implementação de um programa de requalificação urbanística da rede de espaços urbanos existentes e das suas infraestruturas com vista à melhoria do funcionamento da zona, nomeadamente através de:

- Reabilitação de pavimentos tanto pedonais como rodoviários com a finalidade de minimizar os sinais de degradação;
- Reabilitar áreas pedonais tendo em conta os princípios da mobilidade e acessibilidade para todos;
- Redesenhar novo perfil viário que permita estacionamento automóvel e circulação pedonal em sítio próprio;
- Formular um plano global de estacionamento para a zona central da cidade.

➤ Reabilitação urbana (edifícios)

O processo de reabilitação dos edifícios que compõem esta área de intervenção, constitui de extrema importância não só pela melhoria clara na imagem desta área que funciona como montra da cidade, mas fundamentalmente, porque a mesma encerra um conjunto de edifícios de inegável interesse arquitetónico.

É intenção do município, estabelecer um conjunto de medidas que tenham em vista a sensibilização, junto dos proprietários, no sentido de promover e alavancar a reestruturação e requalificação do património edificado desta área.

➤ Implementação do projeto de centro comercial a céu aberto

Pretende-se implementar um projeto que abraça toda a ORU, quem tem os seguintes objetivos:

- Promover uma mudança significativa e com impacto visual forte no centro histórico da cidade;
- Desenvolver uma nova identidade para o centro da cidade dotando-o de uma imagem própria e identitária;
- Desenvolver campanhas de comunicação que torne mais facilmente o centro histórico “vendável” e atrativo para futuros investimentos;
- Implementar incentivos ao comércio local e promover a melhoria dos equipamentos dos estabelecimentos comerciais e melhorar assim, a sua atividade comercial e a imagem da zona como um todo;
- Melhorar a reputação da cidade e tornar a reabilitação urbana a implementar como chamariz para a atração de mais visitantes, bem como para ganhar posicionamento no conjunto dos destinos turísticos mais competitivos.

Tabela 7 - Calendarização da operacionalização da UE 1

Ações	2019/ 20	2021/ 22	2023/ 24	2025/ 26	2027/ 28	2029/ 30	2031/ 32	2033/ 34
Regeneração Urbana da Av. 5 de Outubro								
Plano de Circulação e Estacionamento								
Reabilitação Urbana (edifícios)								
Implementação do projeto centro comercial a céu aberto								

6.1.5. Programa de Investimento

O seguinte quadro mostra o Programa de Investimento para a concretização da UE1.

Tabela 8 - programa de investimento da UE 1

Objeto	Promotor	Investimento Total	Plano de Execução	Ponto situação
Regeneração Urbana da Av. 5 de Outubro	CMO	470 000€ (+iva)	Curto Prazo	Em obra
Plano de circulação e estacionamento	CMO	100 000€ (+iva)	Curto/ Médio Prazo	Em projeto
Centro Comercial a Céu Aberto	CMO	200 000€ (+iva)	Médio Prazo	Em projeto

6.2. Unidade de Intervenção 2

6.2.1. Delimitação e caracterização

A unidade de intervenção 2 (13,94ha) corresponde ao centro histórico de Olhão à exceção dos quarteirões correspondentes à faixa marginal do mesmo.



Figura 21 - Delimitação da Unidade de Intervenção 2

6.2.2. Diagnóstico da situação atual

No âmbito da análise realizada no quadro do Plano de Pormenor do Centro Histórico, verificou-se que a unidade de intervenção 2 justifica uma intervenção integrada, por apresentar manifesta insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infra-estruturas e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade.

Neste quadro, o Plano estabeleceu uma estratégia integrada de atuação através de um conjunto de regras de uso e de ocupação do solo e dos edifícios, de forma a promover e orientar a valorização e modernização do tecido urbano e a revitalização económica, social e

cultural. A ambição passa pela sua transformação num “espaço Histórico de valor reconhecidamente Patrimonial”, que responda às necessidades contemporâneas de serviço de infra-estrutura, e o coloque numa posição competitiva pela atração de Habitantes e Visitantes.

6.2.3. Edificado e espaço público

O alojamento na ZH de Olhão é um fator muito importante para o planeamento e desenvolvimento desta parte da cidade, já que muitos edifícios existentes estão afetos essencialmente ao uso residencial e apresentam um enorme potencial habitacional, apesar de todos os problemas identificados, aquando da elaboração do Plano de Pormenor do Centro Histórico.



Figura 21 - Imagens da área afetar à Unidade de Intervenção 2

Da análise ao alojamento na ZH de Olhão destaca-se a importância dos alojamentos familiares de residência habitual, e o facto de estes apresentarem normalmente uma tipologia de 3 ou 4 divisões e mesmo com 4 ou mais divisões.

A ocupação do alojamento pelo proprietário prepondera, apesar de os locatários serem também comuns.

Quase todos os fogos apresentavam, em 2001, bons níveis de atendimento, quer em termos de ligação às redes públicas de água, luz e esgotos, quer em termos de dotação de casa de banho e retrete.

Relativamente aos edifícios, deve realçar-se que o parque edificado é bastante antigo, em geral anterior a 1960, e predominam os edifícios com 1 ou 2 pavimentos.

A construção dos edifícios privilegia a aplicação de alvenaria argamassada nas paredes. Outros indicadores apurados, por entrevista, concluem que é reduzida a existência de elevadores e de acessos a cadeira de rodas, bem como de garagens nos edifícios. A cobertura dos edifícios por um sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos é também reduzida e o estacionamento público à porta é escasso e não satisfaz as necessidades actuais. Dado o envelhecimento do parque edificado, as principais necessidades de reparações dizem respeito às paredes e caixilharias.

Analisando os dados levantados verifica-se que no interior da zona em estudo não existe oferta de estacionamento que responda às necessidades dos residentes. Tal facto agravar-se-á se se optar por ordenar esse estacionamento visto que, cumprindo o Código da Estrada, nomeadamente no que se refere aos perfis transversais que os arruamentos têm que ter para ser possível definir os estacionamentos, o número de veículos estacionados no interior da zona em estudo passará certamente para menos de metade. Este problema é no entanto minorado pela oferta de estacionamento instalada nos arruamentos periféricos nomeadamente a sul, nascente e poente.

Considerando igualmente que existem cerca de 1000 lugares de estacionamento tarifado, uma adequada política de gestão de estacionamento pode, se necessário, ajudar a minorar a falta de estacionamento residencial no Centro Histórico.

No sentido de se minorar o problema não só da falta de estacionamento como também da dificuldade de circulação em alguns pontos críticos do Centro Histórico de veículos de maior dimensão e considerando a área abrangida pela zona comercial, reservada à circulação pedonal, seria vantajosa a definição de uma política de cargas e descargas, com um

Regulamento específico, que permitisse um eficiente abastecimento comercial e que não colidisse com os interesses e segurança dos peões, utentes privilegiados daquela área comercial. Outra possibilidade seria a criação de uma zona de interface comercial onde os produtos seriam transferidos dos veículos normais de transporte de mercadorias para outros veículos, de dimensões adequadas e eventualmente amigos do ambiente, que fariam a distribuição no interior da zona histórica e que seriam coordenados ou pela Câmara Municipal ou por uma associação de comerciantes locais.

Condicionantes

Os diferentes IGT`s em vigor classificam a UI 2 da seguinte forma:

- ✓ Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão

6.2.4. Proposta de Intervenção

Pelo fato desta unidade de intervenção estar totalmente inserida no Plano de Pormenor do Centro Histórico, naturalmente que nos inspirámos na metodologia proposta nesse instrumento, uma vez que o mesmo está em vigor e constitui o documento que regulamenta e inspira qualquer intervenção neste território. O mesmo compreende um conjunto de propostas tendo em vista a revitalização do tecido urbano, procedendo-se dessa forma a um Plano que regula não só a salvaguarda do património edificado histórico, mas também e sobretudo enquadra ações essenciais de reabilitação urbana, tornando-se e constituindo-se como um Plano de Reabilitação Urbana ao invés de um simples Plano de Salvaguarda. O Plano especifica ainda os princípios e as regras de uso do solo e dos edifícios, com vista à valorização e proteção dos bens patrimoniais, culturais, naturais e paisagísticos existentes na sua área de intervenção e a sua adequação à estratégia de revitalização económica, social e cultural da sua área de intervenção, em articulação com as demais políticas urbanas do município.

A estratégia desta área pressupõe as seguintes ações principais:

- Reabilitação do edificado e espaço público

A Reabilitação Urbana prende-se com as ações de preservação e recuperação do património público e edificado da Zona Histórica de Olhão bem como a sua remodelação e do espaço público e alteração de usos, associados à criação de novos espaços. Umas e outras complementam-se e são fundamentais para o sucesso e implementação de um Plano devidamente integrador das variadas realidades sociais, económicas e urbanas desta zona histórica.

A preservação e recuperação do património público e edificado da Zona Histórica de Olhão centra-se no reconhecimento e consolidação do seu património edificado, por um lado, bem como no reconhecimento de uma estrutura urbana cujo espaço público necessita de ser repensado em continuidade com vista à sua valorização identitária. Neste sentido, estas duas ações, de intervenção no edificado e espaço público, concorrem para a afirmação da identidade da área mais central à Zona Histórica de Olhão.

Esta ação de intervenção no edificado, no sentido da sua preservação e recuperação, baseia-se em função da classificação das tipologias de expressão arquitetónicas e em função de cada uma delas, aconselha-se no Plano, uma determinada tipologia de intervenção.

A ação de intervenção sobre o espaço público, obrigatoriamente complementada com a anterior, e ainda com o sentido de preservação e recuperação, refere-se à sua valorização ambiental e espacial, através de uma intervenção nos seus elementos constituintes, ruas, largos e praças, que resolva as questões mais prementes de infra-estruturas urbanas, acessibilidades e consequentes permeabilidades do tecido urbano ao peão e ao automóvel.

Neste sentido, o da preservação e recuperação, haverá duas ações estruturantes:

- a primeira consiste no condicionamento do tráfego automóvel a uma zona específica da área de intervenção do Plano;
- a segunda consiste na remodelação e reabilitação dos sistemas de infra-estruturas urbanas, bem como na criação e implementação de outras em falta, através de uma estratégia de unificação e consolidação de uma imagem matérica e construtiva que se

baseia numa reinfra-estruturação sistemática, e conseqüentemente da sua repavimentação, e faseada da Zona Histórica de Olhão.

Estas ações de transformação urbana estruturantes são essenciais para a valorização do Centro Histórico, sendo que os privados jogam um papel bastante importante na dinamização do processo relacionado com a reabilitação dos edifícios.

➤ Dinamização cultural

A unidade de intervenção 2 constitui a área de toda a zona de intervenção com capacidade para suportar novos usos, pelo que há claramente uma intenção em reconverter e reabilitar alguns edifícios e alocá-los a atividades culturais. A ideia será sempre, a de proporcionar a existência de espaços com capacidade para atrair novos públicos e para promover dinâmicas relacionadas com as artes e atividades performativas. Também as redes de eventos podem, e devem, ser criadas e dinamizadas em espaços promovidos por agentes privados, já existentes ou a criar no futuro, de forma a criar sinergias importantes para a cidade e sobretudo que as promoções desse tipo de conteúdos possam ser financiadas por origens não públicas.

➤ Reabilitação paisagística

A repavimentação da área afeta ao Plano de Pormenor, conforme se indica no desenho da Planta de Implantação do mesmo, implica variados projetos, desde os respeitantes às infra-estruturas urbanas (redes e abastecimentos de energia, comunicação, hidráulica e saneamento) aos equipamentos urbanos, estrutura de vegetação e pavimento urbano.

Neste quadro, a Paisagem do núcleo original de Olhão refere-se a uma ocupação do lugar primordial: uma nascente de água potável que era utilizada pelos pescadores que navegavam e tinham a faina a partir da Ria. Este lugar coincide com a depressão atualmente ocupada pelo edifício da Câmara Municipal de Olhão e respetivo Largo.

Igualmente, os desenvolvimentos urbanos dos Bairros da Barreta e dos Sete Cotovelos correspondem a lugares primordiais, que fundamentam a identidade histórica de Olhão.

A reabilitação do Centro Histórico de Olhão passa em grande parte pela reafirmação desta Identidade primordial, bem como pela Legibilidade desta condição. Já foram referidas acções relativas à reabilitação da edificação que define este espaço urbano, pelo que importa referir as que concernem à reabilitação do espaço público determinado pela edificação.

A interpretação da ideia de espaço público aqui exposta propõe entender o espaço exterior enquanto Construção, o que o fundamenta em três Tectónicas fundamentais: o Solo, enquanto forma topológica e processo construtivo de revestimento e estabilização; a Vegetação, enquanto matéria viva capaz de determinar carácter e valor simbólico e ecológico no espaço; e a Água, entendida enquanto processo e ciclo urbano em que a sua circulação (para consumo, para recreio, ou para drenagem) gera uma Arquitetura de superfície ou de elemento, bem como uma infra-estrutura de Engenharia.

Tabela 9 - Calendarização da operacionalização da UE 2

Ações	2019/20	2021/22	2023/24	2025/26	2027/28	2029/30	2031/32	2033/34
Reabilitação do edificado								
Reabilitação do espaço público								
Criação de polos culturais								
Projeto comércio a céu aberto (conjunto coma UI 1)								
Reabilitação paisagística								

6.2.5. Programa de Investimento

Tabela 10 - Programa de Investimento da UI 2

Objeto	Promotor	Investimento Total	Plano de Execução	Ponto situação
Reabilitação de Edifícios	Privados	10 000 000 €	Curto/Médio Prazo	Em execução
Requalificação do Largo do Grémio	CMO	160 000€	Curto Prazo	Em Execução
Requalificação do Caminho das Lendas	CMO	200 000 € (+iva)	Curto/ Médio Prazo	Em Execução
Gestão, animação e divulgação do PARU	CMO	60 000 €	Curto Prazo	Em execução

6.3 Instrumentos de Política Urbanística - Benefícios Fiscais

Nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana, os instrumentos de política urbanística assentam num conjunto de benefícios fiscais, ao abrigo do Estatuto definido na Lei, bem como em apoios e incentivos municipais e fiscais. Estes são as ferramentas que, no quadro da Lei, a ORU tem à sua disposição para executar a estratégia de reabilitação urbana.

Tabela 11 - Instrumentos de política urbanística por Unidade de Intervenção

BENEFÍCIOS FISCAIS	UNIDADES DE INTERVENÇÃO			
	UI 1	UI 2	UI 3	UI 4
IMI	X	X	X	
IMT	X	X	X	
APOIOS MUNICIPAIS				
Taxas referentes ao licenciamento, comunicação prévia e autorização das operações urbanísticas	X	X	X	-
Taxas referentes à emissão de alvarás	X	X	X	-
Taxas devidas por ocupação do espaço público e publicidade	X	X	X	-
Taxa Municipal de Urbanização	X	X	X	-
Taxas pela realização de vistorias	X	X	X	-
INCENTIVOS FISCAIS				
IRS	X	X	X	-
IVA	X	X	X	-

Como é possível verificar, todas as unidades de execução têm ao seu dispor os instrumentos de política urbanística previstos na Lei, à exceção da Unidade de Intervenção 4, cuja natureza de intervenção não se enquadra no objeto da reabilitação urbana, na medida que se trata de uma área perfeitamente consolidada, cujas pretensões existentes assentam na transformação imobiliária convencional.

7. Síntese

A tabela seguinte sintetiza as soluções, que devem ser objeto de decisão política, que são propostas no plano estratégico de reabilitação urbana. Nestes termos temos:

Tabela 12 - Modelo de Gestão da ORU do Centro Histórico de Olhão

Tipo de ORU	Sistemática
Qualidade da entidade gestora	Câmara Municipal de Olhão
Modelo de execução da ORU	Iniciativa das entidades gestoras
Prazo	15 anos
Tipo de parceria com particulares	Contratos de reabilitação, caso-a-caso

As linhas programáticas e os princípios orientadores, que fundamentam a decisão da autarquia a intervir globalmente neste espaço central da cidade, apontam para uma solução urbanística e arquitetónica de referência, atrativa e dinâmica, que contribua estrategicamente para um crescimento sustentável da própria cidade e para um reforço de centralidade.

ANEXO A

A1. Delimitação da ARU do Centro Histórico



A2. Morfologia urbana



A3. Estado de conservação do edificado



Estado de Conservação

- Bom
- Razoável
- Mau
- Ruina
- Devoluto









A4. Número de pisos dos edifícios



A5. Usos e funções do edificado



Usos e Funções no Nível do Piso Térreo

-  Habitação
-  Hotelaria
-  Comércio
-  Serviços
-  Restauração e bebidas
-  Armazéns e pequenas oficinas
-  Misto* (consultar as observações)
-  Devoluto

A6. Unidades de intervenção





S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E NOVENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE OLHÃO E RESPECTIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos, ao abrigo do disposto no número um do artigo treze e do número um do artigo dezassete, ambos do Decreto-Lei número trezentos e sete barra dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua redação atualizada, aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, uma vez cumpridos os procedimentos de elaboração do plano, conforme o disposto na proposta número duzentos e cinquenta e seis barra dois mil e dezanove. Igualmente deliberado por unanimidade dos votos submeter à Assembleia Municipal, para sua aprovação, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e Respetiva Operação de Reabilitação Urbana, tendo sido igualmente deliberado por unanimidade dos votos aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 10.02.2020

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA, vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em ata das razões justificativas do seu voto no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nº 398/2019 *“Aprovação da delimitação da área da reabilitação urbana do centro histórico de Olhão e respetiva operação de reabilitação urbana”*:

Sendo decisivos instrumentos de política urbana e definição de áreas de reabilitação urbana (ARU) e das correspondentes operações de reabilitação (ORU), com consequências impactantes na estrutura, modos de vida e desenvolvimento sustentável da cidade, considera-se que:

- A) O plano proposto é redutor apenas intervindo numa concepção restrita da reabilitação (dimensão física do edificado), esquecendo deliberadamente o significado total de património histórico vivido relacionado com a cultura e identidade (dimensão dos modos de vida e das manifestações culturais e económicas tradicionais locais) ; o verdadeiro intuito é a especulação imobiliária e captação do investimento privado relacionado com o edificado recuperado para fins turísticos ou de reocupação pelos mercados imobiliários, apresentando-se estratégias de “venda forçada” e “expropriação administrativa” e nunca estratégias de luta contra a gentrificação ou de incentivo às economias locais , no sentido de revitalizar a zona histórica (linhas de atuação centradas na viabilidade económica, sustentabilidade física e ambiental e coesão social e cultural). Trata-se de uma política urbana assente em valores de segregação espacial e social designando zonas de apropriação em função dos interesses e poderes económicos;
- B) O papel do município no processo operativo de reabilitação urbana, longe de cumprir o desígnio do serviço público e de promover a qualidade de vida das

populações, da atenuação das desigualdades sociais e da justiça social, envereda pela perspectiva liberal de *“poder local mínimo”* com centralidade na captação de investimento e da gestão compartilhada com o setor privado e respetivas parcerias; alonga-se a ARU para zonas de domínio publico portuário e áreas de domínio publico hídrico, estendendo a dimensão do “negócio turístico” que, para além de perpetuar a gentrificação (expulsão dos habitantes locais dos bairros históricos para as periferias), não incluindo medidas de revitalização de modos de vida ou de arrendamento acessível, também *“invade”*, qual eucaliptal, o setor das pescas e atividades afins, da indústria conserveira, vocação histórico-geográfica que permitiu o crescimento e fundação da cidade.

- C) A falta de planeamento estratégico da zona histórica, mormente a despreocupação com o fenómeno da gentrificação que ocorre já naquela área é flagrante, sendo patente a falta da atualização dos dados relativos à composição dos núcleos habitacionais da zona histórica (vide págs. 8 e 9 que remontam ao ano de 2011) e dos tipos de alojamento existentes (pág. 19, com reporte a 2001) que estão manifestamente desfasados da realidade atual. Com efeito, a profunda alteração verificada nos últimos anos na zona histórica da cidade é do conhecimento público e notório, com reflexos quer ao nível do edificado existente, quer ao nível da composição do respetivo núcleo populacional, despoletada pela venda massiva de imóveis a compradores estrangeiros e que inflacionou de tal forma os preços do mercado imobiliário da zona histórica, que a população olhanense deixou de ter condições de permanecer ou de ali poder fixar-se.
- D) Sem uma visão global e sustentável que promova a função residencial da zona histórica e um maior investimento na qualidade de vida e na fixação da população residente naquela área, este instrumento essencial de planeamento e desenvolvimento local poderá gerar efeitos secundários perversos, favorecendo de forma desequilibrada a iniciativa privada e negligenciando a tomada de medidas equitativas e corretivas, que são necessárias para atenuar as distorções já verificadas na zona histórica.
- E) Por outro lado, a delimitação da área de reabilitação urbana que, se fundada no argumento histórico e sociológico, não poderia excluir edifícios de significado e interesse local (como por exemplo a sociedade recreativa olhanense) nem conjuntos arquitetónicos cubistas que se estendem, em fronteira com a linha do caminho-de-ferro, pela zona da rua 18 de junho. A câmara municipal não sentiu

necessidade de proceder à sua integração, desconsiderando as propostas apresentadas pelo vereador do Bloco de Esquerda na Câmara Municipal em 2017, assim como não prosseguiu com o processo de classificação do edifício da recreativa como havia prometido.

- F) Com efeito, a presente proposta mantém a delimitação da ARU aprovada em 28 de Abril de 2015, persistindo-se assim na exclusão do edifício sito na Avenida da República, nrs. 12, 14 e 16, construído no século XIX pelos Conde d'Alte, onde nasceu em 1893 o Ilustre cidadão Olhanense Dr. Luiz Bernardino da Silva e onde em 1932 foi instalada a sede da emblemática agremiação desta cidade - Sociedade Recreativa Olhanense. Os inegáveis valores arquitetónicos, históricos e simbólicos deste edifício justificariam inteiramente que tal espaço, apesar de configurar propriedade privada, fosse preservado em prol da nossa memória coletiva.
- G) Ademais, como se alcança da planta de delimitação da A.R.U. da Zona Histórica da Cidade de Olhão, o edifício da Recreativa situa-se numa relação de continuidade e contiguidade com os demais prédios inseridos dentro do perímetro da ARU, cujo limite termina precisamente à porta do mencionado edifício, não se conhecendo quaisquer critérios objetivos que permitam ou justifiquem a sua exclusão da mencionada área de reabilitação urbana. Na verdade, se atentarmos na planta de delimitação, verificamos que no lado oposto da Avenida da República, os imóveis se encontram inseridos na ARU, pelo que a não integração do edifício da antiga sede da Recreativa Olhanense da área de reabilitação, gera objetivamente uma desigualdade no acesso aos incentivos decorrentes da inserção de edifício em ARU, face aos demais proprietários de prédios abrangidos naquele perímetro, uma vez que não obstante separados por um espaço canal (avenida), observa-se entre estes e o edifício da recreativa uma continuidade e homogeneidade que justificariam plenamente a sua inclusão na ARU.
- H) Atentos os motivos indicados, em 2017 o Bloco de Esquerda propôs à CMO a alteração da delimitação da área de reabilitação urbana da zona histórica da cidade de Olhão, por forma a inserir no seu perímetro o edifício da Recreativa Olhanense - o que se afigurava legalmente viável nos termos do disposto no art. 13º nº 5 do DL 397/2009 - por forma a incentivar a sua reabilitação, em termos económicos e financeiros e a garantir a sua proteção e devolução à memória e vivência da cidade, readquirindo o importante papel de dinamização cultural que outrora teve.

D) Tendo a Câmara Municipal deixado caducar a delimitação da ARU aprovada em 2015, por falta do cumprimento do prazo de três anos para aprovação da correspondente Operação de Reabilitação Urbana (previsto no artigo 15º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), tinha agora a Câmara Municipal a oportunidade de rever também a delimitação da ARU de molde a corrigir esta injustiça, fazendo incluir na delimitação aquele que é um dos poucos edifícios históricos e culturalmente relevantes da nossa cidade. Inexplicavelmente o executivo optou, uma vez mais, por não o fazer.

Pelos motivos acima expostos, se votou contra.

Os Deputados do Bloco de Esquerda

Mónica Neto

Marco Mattos



município de Olhão

PROPOSTA N.º 399/2019

Aprovação do Relatório de Ponderação do período de Discussão Pública e da Versão Final da Alteração do Plano Diretor Municipal Para Integração do RERAE.

Considerando o teor da Proposta n.º 331/2019, onde se deu início ao procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal para integração do RERAE.

Atendendo a que os principais objetivos desta alteração são a regularização das atividades económicas locais existentes e/ou a sua alteração ou ampliação, com enquadramento no diploma acima referido e de cuja conferência decisória tenha resultado numa deliberação favorável ou favorável condicionada; a promoção das condições de funcionamento daquelas atividades económicas e aumento do desenvolvimento económico do concelho de Olhão, tendo em vista sanar a desconformidade das atividades económicas com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública e a racionalização do investimento privado/público, na salvaguarda do ordenamento do território, ao assentar num princípio de racionalidade perante o investimento já efetuado, em detrimento de uma solução de demolição/relocalização do mesmo.

Recordando que no âmbito do RERAE, foram apresentados 5 (cinco) pedidos de regularização, devidamente instruídos, conforme determina o artigo 5.º do RERAE, com deliberações fundamentadas de reconhecimento do interesse municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitidas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

E que das 4 (quatro) conferências decisórias já realizadas, conforme determina o artigo 9.º do RERAE, foram objeto de deliberação favorável condicionada a empresa Madeira&Madeira, Lda. e a empresa Filágueda - Peças e Acessórios Auto, Lda. (cujo prazo da conferência decisória caducou no dia 30/12/2017) e deliberação favorável a empresa Hubel – Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

Verificando que a proposta de alteração foi aprovada, em reunião de câmara de dia 21 de agosto de 2019, para efeitos da realização da conferência



município de Olhão

procedimental, que ocorreu no dia 19 de setembro de 2019, e que foram ponderadas as sugestões da conferência procedimental, foi elaborada a reformulação da proposta, tendo sido aprovada na reunião de câmara de dia 16 de outubro de 2019, a qual determinou a abertura de um período de discussão pública, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, com as devidas adaptações determinadas pelo n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.

E não olvidando que durante o período de discussão pública (publicado no Aviso 18167/2019, de 14 de novembro) realizado entre os dias 14 de novembro e 4 de dezembro, não se registaram quaisquer reclamações, observações e/ou sugestões.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- a) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, datado de 6 de dezembro relativo à Alteração do PDM de Olhão para Integração do RERAE e promover a divulgação dos respetivos resultados (em anexo);
- b) Aprovar a versão final da Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão Para Integração do RERAE (em anexo);
- c) Submeter à Assembleia Municipal para aprovação a versão final da Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão Para Integração do RERAE.
- d) Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2017/150.10.400/22	11756/ 2019	06/12/2019

De: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística (DOMGU)
Manuel Pedro Rodrigues Pacheco

Para: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística (DOMGU)

Assunto: Aprovação do Relatório de Ponderação do período de Discussão Pública e da Versão Final da Alteração do Plano Diretor Municipal Para Integração do RERAE.

Considerando que:

1. Os objetivos principais desta alteração são:
 - a) A regularização das atividades económicas locais existentes e/ou a sua alteração ou ampliação, com enquadramento no diploma acima referido e de cuja conferência decisória tenha resultado numa deliberação favorável ou favorável condicionada;
 - b) A Promoção das condições de funcionamento daquelas atividades económicas e aumento do desenvolvimento económico do concelho de Olhão, tendo em vista sanar a desconformidade das atividades económicas com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
 - c) A Racionalização do investimento privado/público, na salvaguarda do ordenamento do território, ao assentar num princípio de racionalidade perante o investimento já efetuado, em detrimento de uma solução de demolição/relocalização do mesmo.
2. No âmbito do RERAE, foram apresentados 5 (cinco) pedidos de regularização, devidamente instruídos, conforme determina o artigo 5.º do RERAE, com deliberações fundamentadas de reconhecimento do interesse municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitidas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.
3. Das 4 (quatro) conferências decisórias já realizadas, conforme determina o artigo 9.º do RERAE, foram objeto de deliberação favorável condicionada a empresa Madeira&Madeira, Lda. e a empresa Filágueda - Peças e Acessórios Auto, Lda. (cujo prazo da conferência decisória caducou no dia 30/12/2017) e deliberação favorável a empresa Hubel – Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.
4. No caso de deliberação favorável ou favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, deve a Câmara Municipal promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, em conformidade com o determinado no n.º 1 do artigo 12.º do RERAE.

5. Na sequência ao procedimento previsto no RERAE, nos termos do artigo 12.º, a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 24 de abril de 2019, dar início ao procedimento de "Alteração ao PDM para Intregração do RERAE", aprovando os Termos de Referência, assim como a insenção de avaliação ambiental estratégica (ao abrigo dos números 2 e 4 do artigo 12.º do RERAE).
6. A proposta de alteração foi aprovada, em reunião de câmara de dia 21 de agosto de 2019, para efeitos da realização da conferência procedimental, que ocorreu no dia 19 de setembro de 2019.
7. Foram ponderadas as sugestões da conferência procedimental, foi elaborada a reformulação da proposta, tendo sido aprovada na reunião de câmara de dia 16 de outubro de 2019, a qual determinou a abertura de um período de discussão pública, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJGT, com as devidas adaptações determinadas pelo n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.
8. Durante o período de discussão pública (publicado no Aviso 18167/2019, de 14 de novembro) realizado entre os dias 14 de novembro e 4 de dezembro, não se registaram quaisquer reclamações, observações e/ou sugestões.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- i. Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, datado de 6 de dezembro relativo à Alteração do PDM de Olhão para Integração do RERAE e promover a divulgação dos respetivos resultados (em anexo);
- ii. Aprovar a versão final da Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão Para Integração do RERAE (em anexo);
- iii. Submeter à Assembleia Municipal para aprovação a versão final da Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão Para Integração do RERAE.

À consideração superior,

**MANUEL PEDRO
RODRIGUES
PACHECO**

Digitally signed by MANUEL
PEDRO RODRIGUES PACHECO
Date: 2019.12.06 10:14:33 +00:00
Location: Portugal

arquiteto paisagista

Manuel Pedro Rodrigues Pacheco

mppacheco_cmo

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE OLHÃO INTEGRAÇÃO DO RERAÉ

PROPOSTA TÉCNICA

dezembro de 2019

Versão final

ÍNDICE

1 ENQUADRAMENTO.....	3
2 CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DA ALTERAÇÃO DO PDM. (Anexo 1).....	4
3 FICHAS (Anexo 2).....	5

1. ENQUADRAMENTO

Com a publicação do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAÉ) foi criado um regime transitório¹ com vista à “...regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.” (cfr. preâmbulo do RERAÉ).

Esta regularização prevê a obrigatoriedade de se proceder à alteração do instrumento de gestão territorial (IGT) e/ou das servidões e restrições de utilidade pública que determine a desconformidade da atividade em causa com os mesmos.

Assim, enquadrados pelo disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)², conjugado com o artigo 12.º do RERAÉ, é dever do Município de Olhão desencadear um procedimento de alteração do PDM, tendo em vista a correção da desconformidade das atividades económicas, objeto de decisão favorável ou favorável condicionada, emitidas ao abrigo do RERAÉ.

Considerando o sentido de oportunidade acima descrito, sintetizam-se os principais objetivos desta alteração:

- a) Permitir a regularização das atividades económicas locais e/ou a sua alteração ou ampliação, com enquadramento no RERAÉ. Pretende-se que, do ponto de vista formal e administrativo, as atividades económicas possam encontrar uma forma de proceder à sua regularização, condição da sua continuidade de funcionamento e à adaptação funcional das suas reais necessidades (ampliação ou alteração)
- b) Promover as condições de funcionamento e dinamismo económico das atividades económicas. Ao desencadear um procedimento de alteração do PDM, o Município de Olhão visa sanar a desconformidades das atividades económicas existentes, criando-lhes assim condições de funcionamento. Reforça-se também o dinamismo local, a criação de emprego e de riqueza e a melhoria dos níveis de desenvolvimento e coesão territorial.

¹ Com entrada em vigor a 2 de Janeiro [prorrogado até 24 de julho de 2017, como resulta da leitura conjugada do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro e do artigo 1.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, conforme a Circular n.º 7772016, da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP)].

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

- c) Racionalizar o investimento privado/público, na salvaguarda do ordenamento do território. Este processo de alteração do PDM assenta num princípio de racionalidade perante o investimento já realizado, em detrimento de uma demolição/relocalização de todo o investimento. Estamos, neste sentido, perante um objetivo inerente à decisão da Conferência Decisória, por via da otimização e racionalização do investimento.

2. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DA ALTERAÇÃO DO PDM. (Anexo 1)

O conteúdo material e documental do Plano Diretor Municipal encontra-se estabelecido de acordo com os artigos 96º e 97º do RJIGT, respetivamente. Contudo, tratando-se de um “procedimento célere de alteração dos planos municipais em vigor” (preâmbulo do RERAÉ), os conteúdos deverão ser adaptados.

O procedimento proposto traduz-se, essencialmente, na alteração de normas no Regulamento referentes ao uso e edificabilidade em solo rural e delimitação da RAN, pelo que o conteúdo do plano a alterar deverá refletir a mesma. Desta forma, deverá ser objeto de alteração o seguinte elemento do PDM de Olhão:

1. REGULAMENTO: proceder-se-á à adaptação do regime de uso – regras de edificabilidade e usos admitidos em solo rural.

A opção da alteração não incidir nas peças gráficas, atende aos seguintes aspetos técnicos

- a) As plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor, encontram-se em suporte analógico/raster, e não cumprem os atuais requisitos técnicos exigidos por lei, para efeitos de depósito na Direção Geral do Território e publicação no Diário da República;
- b) A reduzida expressão territorial (no contexto concelhio), com efeitos de “ilhas”, das áreas a excluir da RAN, com deficiente legibilidade à escala de representação do PDM (1/25.000);
- c) Novos pedidos de regularização (incluindo os que se encontram em curso), com incidência em solos RAN e/ou REN implicariam subseqüentes alterações às peças gráficas que constituem o PDM.

Foram elaboradas fichas de caracterização de cada uma das atividades (que à data já possuem deliberação da conferência decisória), anexas a este procedimento de alteração do PDM de Olhão onde se sistematiza a ocupação “aprovada”.

3. FICHAS (Anexo 2)

Os pedidos de regularização que mereceram até à presente data decisão favorável ou favorável condicionada em sede de Conferência Decisória, cujas Fichas de Caracterização, plantas de localização e planta georreferenciada se anexam, são os seguintes:

Ficha 1 – HUBEL - Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

Ficha 2 - Madeira&Madeira, Lda.

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE OLHÃO INTEGRAÇÃO DO RERAÉ

Anexo 1

Projeto de alteração ao Regulamento do PDM de Olhão

dezembro de 2019

Versão final

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM.

As alterações no âmbito deste procedimento incidem na parte pertencente à edificabilidade em solo rural, que se traduzem em:

- Alterar a redação do n.º 2 do artigo 24.º-A;
- Aditar, à SEÇÃO II do CAPÍTULO III do TÍTULO III, a SUBSEÇÃO I e o artigo 24.º -F.

Artigo 1.º

Alteração

O n.º 2 do artigo 24.º-A do regulamento do PDM de Olhão passa a ter a seguinte redação:

Artigo 24.º-A

Proibição de edificação dispersa

1 –

2 – Excetuam -se do disposto no número anterior as edificações isoladas, os estabelecimentos hoteleiros isolados, as edificações de apoio, as pequenas unidades industriais de primeira transformação, sem prejuízo do disposto no artigo 26.º do presente Regulamento, a recuperação e ampliação de construções existentes, as unidades de turismo em espaço rural e de turismo da natureza, bem como as edificações, os estabelecimentos e as explorações para as quais, no âmbito das Conferências Decisórias previstas no Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAÉ), tenha sido proferida deliberação favorável ou favorável condicionada, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos seguintes e das disposições específicas a cada classe de espaços.

Artigo 2.º

Aditamento

É aditada a SUBSEÇÃO I e o artigo 24.º-F à SEÇÃO II do CAPÍTULO III do TÍTULO III do regulamento do PDM de Olhão com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO I

Artigo 24.º -F

A Legalização de operações urbanísticas no âmbito do Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas

1 – Nos termos e para efeitos do previsto no artigo 14.º do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERA), as operações urbanísticas necessárias à regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações que tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada no âmbito daquele regime extraordinário podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições deste Plano que lhe sejam aplicáveis, nos termos e nas condições definidos na ata da conferência decisória.

2 – Independentemente da categoria de espaço onde se localizam e no estrito cumprimento das condições impostas na conferência decisória, o uso e a edificabilidade admitidos para as operações urbanísticas mencionadas no número anterior correspondem ao estritamente necessário para efeitos de aplicação do RERA e decorrem da apreciação efetuada em sede de conferência decisória, devendo cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Apenas são permitidas as operações urbanísticas inerentes a atividades económicas que tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada, e que se mantenham eficazes no âmbito do RERA;

b) Sem prejuízo do previsto nos regimes legais setoriais, as operações urbanísticas mencionadas na alínea anterior devem respeitar a área a legalizar e a ampliar definida nos termos da conferência decisória.

3 - Quando as operações urbanísticas mencionadas nos números anteriores tenham por fundamento a necessidade de alteração da delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN), consideram-se excluídos os solos e devem cumprir, cumulativamente, as condições estabelecidas no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 3.º

Regime transitório

A presente alteração aplica-se aos procedimentos já iniciados à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da salvaguarda dos atos já praticados.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE OLHÃO INTEGRAÇÃO DO RERAÉ

Anexo 2

Fichas de Caracterização

dezembro de 2019

Versão final

QUADRO 1 – ATIVIDADES ECONÓMICAS ENQUADRADAS NO ÂMBITO DO RERAE

Requerente	CAE	Data do pedido de regularização	Localização	Conferência Decisória		
				Data	Entidades	Decisão
Hubel – Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.	42990 ¹	30/12/2015	Sítio do Lamaceiro, Bela Curral, Pechão	09/11/2017	CCDR DRAP CMO	Favorável
	27122 ²					
	28992 ³					
	46690 ⁴					
Portal da Pedra, Lda.	23703 ⁵	06/01/2016	Sítio da Areia, Peares, Quelfes			
	41200 ⁶					
	08111 ⁷					
	08113 ⁸					
Filágueda – Peças e Acessórios Auto, Lda.	38321 ⁹	14/06/2016	Sítio da Murteira de Cima, Moncarapacho	14/06/2016	APA CCDR DRAP CMO	Prazo da conferência decisória caducado (30.12.2017)
	45320 ¹⁰					
	47784 ¹¹					
	41200 ¹²					
Madeira e Madeira, Lda.	10394 ¹³	15/11/2016	Sítio dos Murtais, Moncarapacho	06/11/2019 26/11/2019	APA CCDR DRAP CMO	- Suspensa - Favorável Condicionalada e Desfavorável
	56301 ¹⁴					
	47761 ¹⁵					
	47112 ¹⁶					
LAP Portugal Lda.	46311 ¹⁷	17/03/2017	Sítio dos Murtais, Moncarapacho	16/04/2019 16/05/2019 30/09/2019	CCDR DRAP CMO	- Suspensa - Suspensa Desfavorável
	10395 ¹⁸					
	68200 ¹⁹					
	01290 ²⁰					

- 1 Construção de outras obras de engenharia civil, n.e.
 - 2 Fabricação de material de distribuição e controlo para instalações elétricas de baixa tensão
 - 3 Fabricação de outras máquinas diversas para uso específico, n.e.
 - 4 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos
 - 5 Fabricação de artigos de granito e de rochas, n.e.
 - 6 Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)
 - 7 Extração de mármore e outras rochas carbonatadas
 - 8 Extração de calcário e cré
 - 9 Valorização de resíduos metálicos
 - 10 Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis
 - 11 Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.
 - 12 Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)
 - 13 Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis
 - 14 Cafés
 - 15 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados
 - 16 Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
 - 17 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, excepto batata
 - 18 Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas por outros processos
 - 19 Arrendamento de bens imobiliários
 - 20 Outras culturas permanentes
- Processo em tramitação procedimental

FICHA 1

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo obras CMO nº 57/2015

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Olhão

Requerente: HUBEL – Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

Atividade Económica: Estabelecimento Industrial do Tipo 2 – detentor das CAE'S 42990 - Construção de outras obras de engenharia civil, n.e; 27122 - Fabricação de material de distribuição e controlo para instalações elétricas de baixa tensão; 28992 – Fabricação de outras máquinas diversas para uso específico, n.e.; 46690 – Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos;

Certidão do Registo da Conservatória: prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1875 da Freguesia de Pechão, Concelho de Olhão, que possui uma área de 20.250,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 552/19890428; prédio rústico com uma área total de 5.160,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 2400/20120525 e inscrito na respetiva matriz rústica sob o n.º 18 da secção G da Freguesia de Pechão, Concelho de Olhão.

II. LOCALIZAÇÃO

O prédio sobre o qual recai a atividade objeto de regularização e as operações urbanísticas sujeitas a legalização encontra-se identificada na carta militar anexa, bem como no ortofotomapa abaixo:



Artigo 18 da, Secção G, em Bela Curral, da Freguesia de Pechão, Concelho de Olhão.

III. ENQUADRAMENTO

O prédio sobre o qual recai a atividade objeto de regularização e as operações sujeitas a legalização, de acordo com o PDM em vigor, insere-se em solo rural, conforme extrato das seguintes plantas em anexo:

Planta de Ordenamento Síntese – Espaços Agrícolas – Condicionado I

Planta da Reserva Agrícola Nacional do Concelho de Olhão.

IV. CARATERIZAÇÃO DO PEDIDO

Trata-se de um processo de regularização da atividade, por via da ampliação de ampliação de estabelecimento industrial (legalização de um edifício), com título de Exploração Industrial n.º 7/2013, de 28 de fevereiro, processo AMA 1331/2002.

O Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para a operação de regularização, foi aprovado por maioria pela Assembleia Municipal em 15 de dezembro de 2015. (sob proposta da CMO de 11 de dezembro de 2015).

A 9 de novembro de 2017 ocorreu a Conferência Decisória e proferiu deliberação favorável, a qual constitui título legítimo para o exercício provisório da atividade pelo prazo de dois anos a contar da apresentação do pedido em 07 de dezembro de 2015.

As condições apresentadas pelas entidades na conferência decisória correspondem a:

- a) alteração do PDM de Olhão;
- b) alteração da delimitação da RAN.

Parâmetros urbanísticos a legalizar:

Área de intervenção	5160,00 m ²
Área de implantação (existente, por regularizar)	481,00m ²
Área de construção (existente, por regularizar)	481,00m ²
Área de impermeabilização de asfalto (existente, por regularizar)	2.194,00m ²
Área total de impermeabilização de estacionamento (existente, por regularizar)	967,00m ²
Área total de impermeabilização (existente, por regularizar)	2.675,00m ²

Nota: A presente ficha síntese não substitui a consulta da Ata de Conferência Decisória (RERAÉ), bem como a Ata da Conferência Procedimental (RJIGT) e os respetivos pareceres emitidos pelas entidades com competências em razão da(s) matéria(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Hubel - Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

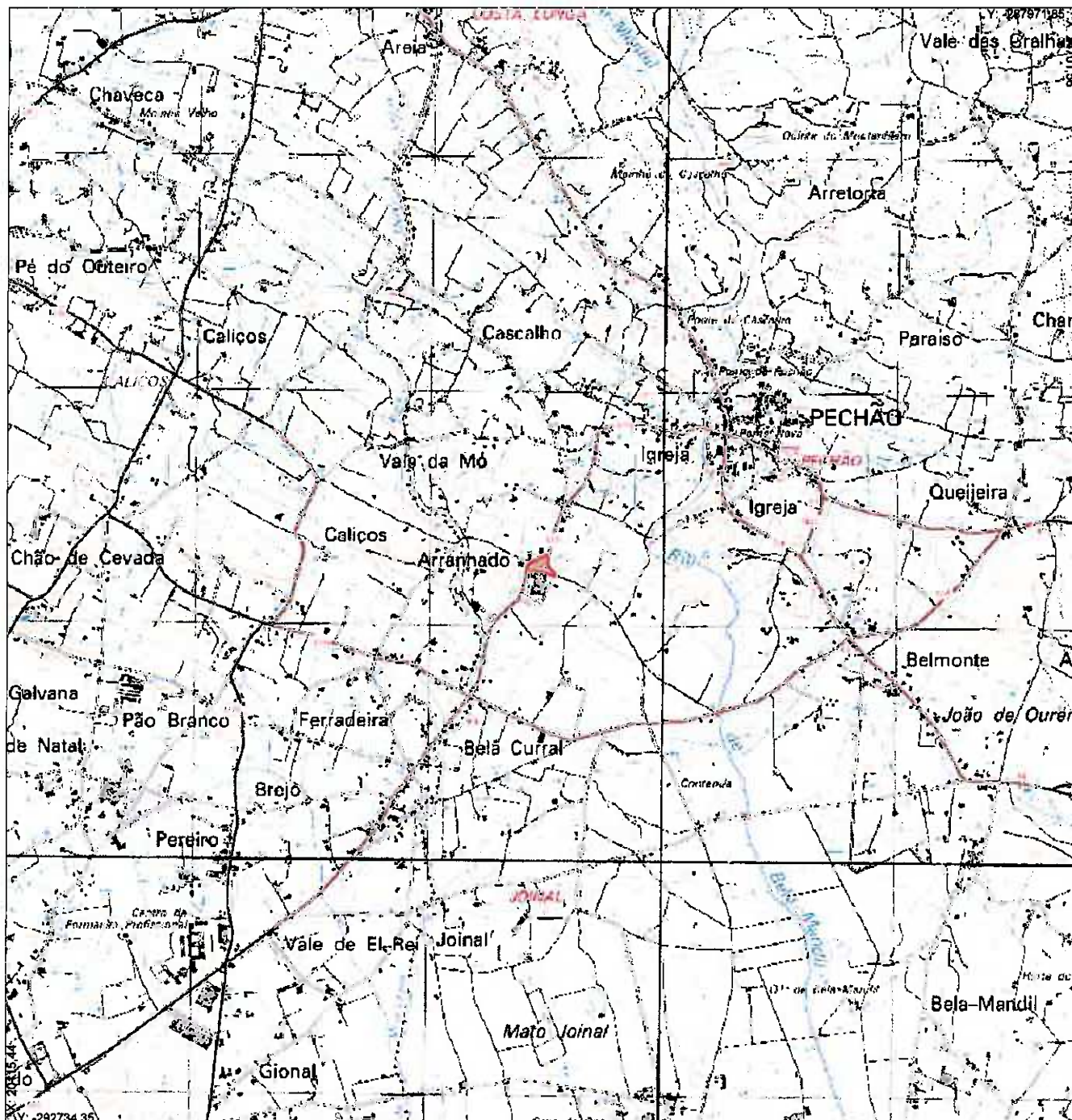
NIF/NIPC: 501352481

Morada: Parque Hubel, Sítio Lamaceiro

Cod. Postal: 8700-179

Local: Bela Curral

Freguesia: Pechão



Centroid: (x)22406,723 / (y)-290355,131

Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 4478

Data: 13/08/2019

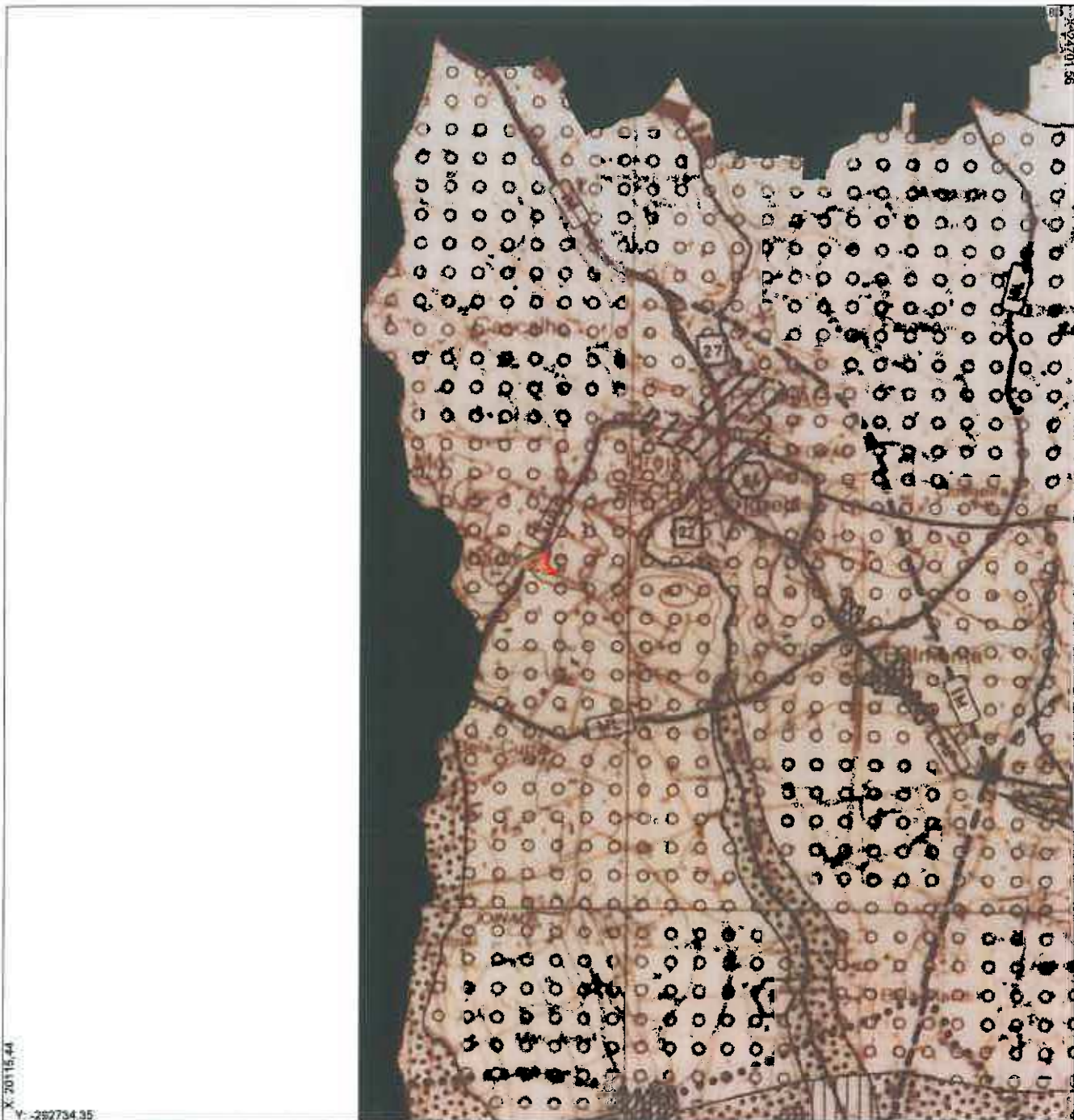
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Hubel - Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda. **NIF/NIPC:** 501352481

Morada: Parque Hubel, Sítio Lamaceiro **Cod. Postal:** 8700-179

Local: Bela Curral **Freguesia:** Pechão



Centroid: (x)22406,723 / (y)-290355,131

LEGENDA

--- LIMITE DO CONCELHO

..... LIMITE DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAIS

----- LIMITE DO PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA

- - - - LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

1-2 UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (U.O.P.)

1 Zona Oriental da Cidade	4 N.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	7 Zona de Oútrém
2 Zona de Mem		8 Parque Urbano
3 N.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100		

ESPAÇOS NATURAIS E CULTURAIS

ESPAÇOS NATURAIS

- Áreas fixadas de Proteção
- Áreas de Proteção e Valorização
- Linhas de Água
- Reserva Natural de Afloramento
- Monumentos classificados no PAIS

ESPAÇOS CULTURAIS

- Parque da Ria Formosa (Quilómetros de Mar) (Q.M.)
- Parque Urbano de Olhão
- Parque de Mem
- Parque de Pastagem Classificada

ESPAÇOS AGRÍCOLAS

- Condicionada I
- Condicionada II
- Industriais

ESPAÇOS LAGUNARES EDIFICADOS

ESPAÇOS URBANOS

- ESPAÇOS URBANOS ESTRUTURANTES
 - U.1
 - U.2
 - U.3
 - U.4
- ESPAÇOS URBANOS DE DENSIFICAÇÃO
 - U.5
 - U.6
 - U.7

ESPAÇOS URBANIZÁVEIS

- ESPAÇOS URBANIZÁVEIS DE DENSIFICAÇÃO
 - U.8
 - U.9
 - U.10
- ESPAÇOS URBANIZÁVEIS DE REESTRUTURAÇÃO
 - U.11
 - U.12
- ESPAÇOS URBANIZÁVEIS PARA FINS ESPECÍFICOS
 - U.13
 - U.14
 - U.15
 - U.16
 - U.17
 - U.18
 - U.19
 - U.20
 - U.21
 - U.22
 - U.23
 - U.24
 - U.25
 - U.26
 - U.27
 - U.28
 - U.29
 - U.30
 - U.31
 - U.32
 - U.33
 - U.34
 - U.35
 - U.36
 - U.37
 - U.38
 - U.39
 - U.40
 - U.41
 - U.42
 - U.43
 - U.44
 - U.45
 - U.46
 - U.47
 - U.48
 - U.49
 - U.50
 - U.51
 - U.52
 - U.53
 - U.54
 - U.55
 - U.56
 - U.57
 - U.58
 - U.59
 - U.60
 - U.61
 - U.62
 - U.63
 - U.64
 - U.65
 - U.66
 - U.67
 - U.68
 - U.69
 - U.70
 - U.71
 - U.72
 - U.73
 - U.74
 - U.75
 - U.76
 - U.77
 - U.78
 - U.79
 - U.80
 - U.81
 - U.82
 - U.83
 - U.84
 - U.85
 - U.86
 - U.87
 - U.88
 - U.89
 - U.90
 - U.91
 - U.92
 - U.93
 - U.94
 - U.95
 - U.96
 - U.97
 - U.98
 - U.99
 - U.100

ÁREAS DE APTIDÃO TURÍSTICA E RECREATIVA

Algarve, Faro e Póvoa do Varzim - Municípios

ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURAS

- Estações
- Propostas
- Parque de Pesca
- Barragem
- Barragem
- Parque/Transporte Fluvial
- Posto
- Parque De Lazer
- Zona Desportiva
- Cemitério
- Instalação Técnica
- ETAR
- Adm. Urbano
- Escola Crs
- Central de Catagem e Localização
- Estacionamento Público

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Hubel - Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

NIF/NIPC: 501352481

Morada: Parque Hubel, Sítio Lamaceiro

Cod. Postal: 8700-179

Local: Bela Curral

Freguesia: Pechão



Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 4478

Data: 13/08/2019



PROPOSTA DE EXCLUSÃO

Requerente: Hubel- Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

Exclusão proposta



Escala: 1:5 000



SISTEMA DE COORDENADAS
ETRS89 / Portugal TM06

Extrato da Planta da Reserva Agrícola Nacional do Concelho
de Olhão



dezembro 2019

FICHA 2

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo obras CMO nº 251/1988

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Olhão

Requerente: Madeira&Madeira, Lda.

Atividade Económica: Estabelecimento Industrial do Tipo 3 – detentor da CAE 10394 - Descasque e transformação de frutas de casca rija comestíveis; possui ainda os CAE's secundários 56301 - Cafés; 47761 - Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizante, em estabelecimentos especializados e 47112 - Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.

Certidão do Registo da Conservatória: prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 4154, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 5082/19950202 (Moncarapacho), com uma área total de 6.000,00m²; prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 37 da secção AV, com área total de 20.380,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 2589/19890731 (Moncarapacho), localizados em Murtais, freguesia de Moncarapacho e Fuseta, concelho de Olhão.

II. LOCALIZAÇÃO

Os prédios sobre os quais recaem a atividade objeto de regularização/legalização e as operações urbanísticas sujeitas a legalização encontra-se identificada na carta militar anexa, bem como no ortofotomapa abaixo:



Artigo urbano 4154, sob o n.º 5082/19950202, em Murtais, da **Freguesia** de Moncarapacho e Fuseta, **Concelho** de Olhão.

Artigo rústico 37, **Secção** AV, em Murtais, da **Freguesia** de Moncarapacho e Fuseta, **Concelho** de Olhão.

III. ENQUADRAMENTO

Os prédios sobre os quais recaem a atividade objeto de regularização e as operações sujeitas a legalização, de acordo com o PDM em vigor, insere-se em solo rural, conforme extrato das seguintes plantas em anexo:

Planta de Ordenamento Síntese – Espaços Agrícolas – Condicionado I

Planta da Reserva Agrícola Nacional do Concelho de Olhão.

IV. CARATERIZAÇÃO DO PEDIDO

Trata-se de um processo de regularização de um alpendre/telheiro, com 125m², no prédio urbano 4154, sob o n.º 5082/19950202, e de uma edificação com 3.600m² não licenciada e que se pretende ampliar mais 400m², perfazendo um total de 4.000,00m².

O Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para a operação de regularização, foi aprovado por maioria pela Assembleia Municipal em 18 de setembro de 2015 (sob proposta da CMO de 9 de setembro de 2015).

A 26 de novembro de 2019 ocorreu a Conferência Decisória, em consequência da suspensão da anterior Conferência Decisória de dia 6 de novembro de 2019, e proferiu a seguinte deliberação:

- Favorável condicionada, quanto à regularização do telheiro existente na parcela com o artigo urbano 4154, o qual constitui título legítimo para o exercício provisório da atividade no local em apreço;
- Desfavorável, quanto à regularização da edificação existente e a ampliar no artigo rústico n.º 37, secção AV.

As condições apresentadas pelas entidades na conferência decisória correspondem a:

- a) alteração do PDM de Olhão;
- b) alteração da delimitação da RAN no artigo urbano 4154.
- c) cumprimento do afastamento imposto legalmente às extremas do terreno, nomeadamente à E.M. 516-2, para a legalização do telheiro existente.

Parâmetros urbanísticos a legalizar no artigo urbano 4154:

Área de intervenção	6.000,00 m ²
Armazém (existente, por regularizar)	900,00m ²
Ampliação de Instalações (existente, por regularizar)	23,00m ²
Telheiro (existente, por regularizar)	125,00m ²
Área impermeável (existente, por regularizar)	4.152,00m ²

Nota: A presente ficha síntese não substitui a consulta da Ata de Conferência Decisória (RRAE), bem como a Ata da Conferência Procedimental (RJGT) e os respetivos pareceres emitidos pelas entidades com competências em razão da(s) matéria(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Madeira&Madeira, Lda.

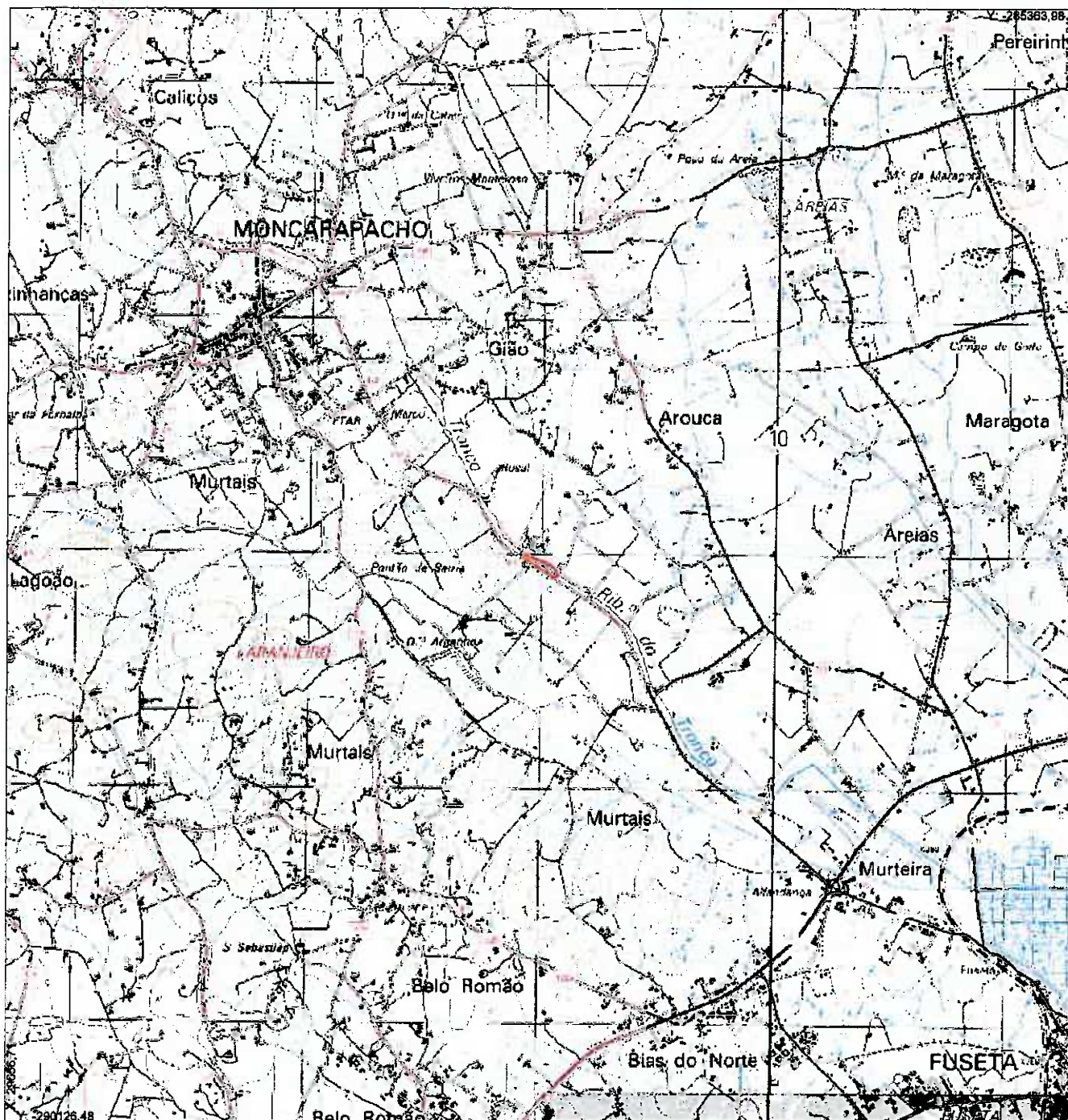
NIF/NIPC: 503504920

Morada: Sítio dos Murtais

Cod. Postal: 8700-120

Local: Murteira

Freguesia: UF Moncarapacho e Fuseta



Centroid: (x)31959,928 / (y)-287746,966

Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 5507

Data: 05/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Madeira&Madeira, Lda.

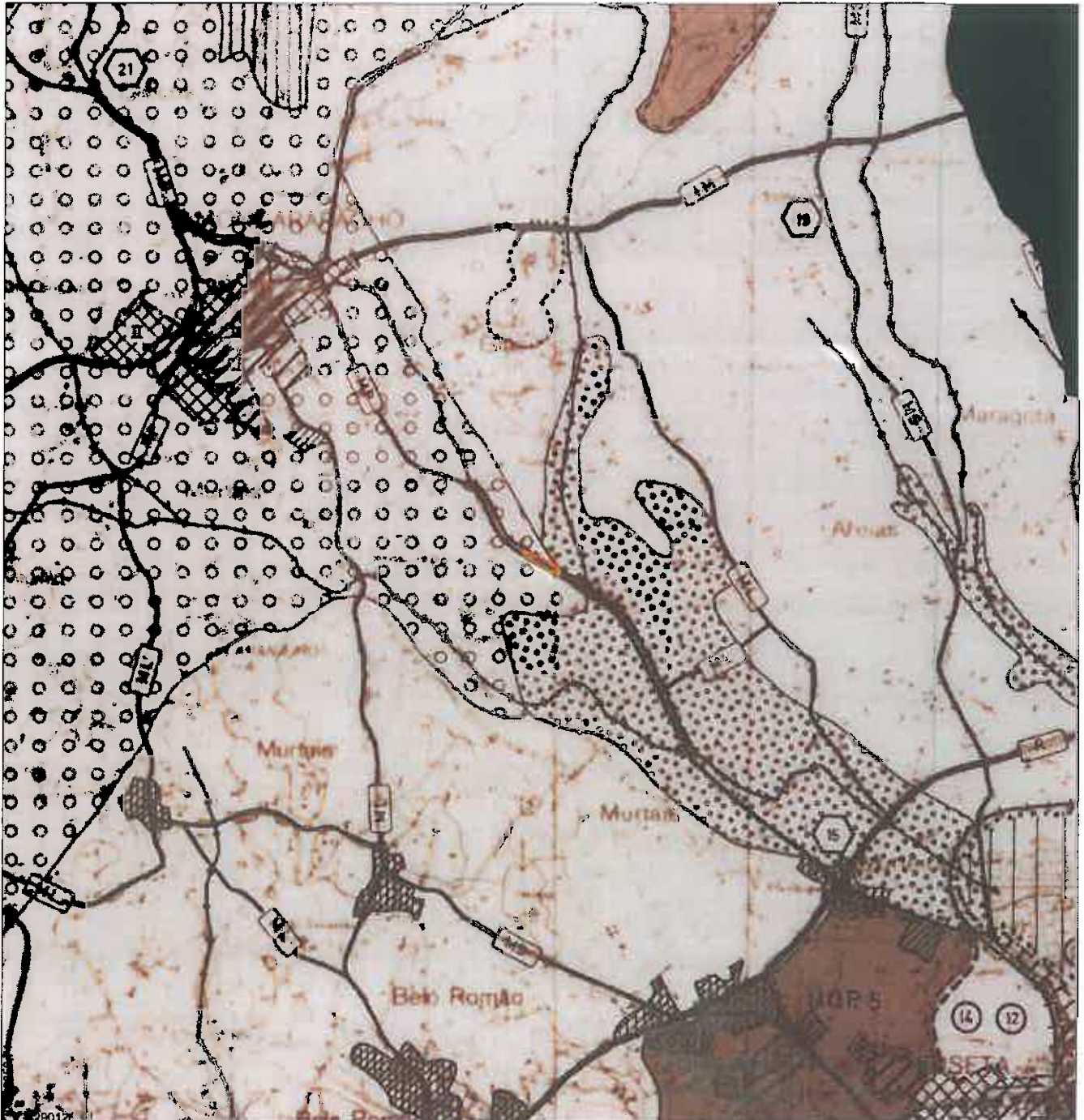
NIF/NIPC: 503504920

Morada: Sítio dos Murtais

Cod. Postal: 8700-120

Local: Murteira

Freguesia: UF Moncarapacho e Fuseta



Centroid: (x)31859,928 / (y)-287746,966

Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 5507

Data: 05/12/2019

LEGENDA

■ ■ ■ LIMITE DO CONCELHO

..... LIMITE DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO PAIS

..... LIMITE DO PARQUE NATURAL DA SIA FORESTAL

- - - LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

■ ■ ■ UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (U.O.P.)

1 Zona Ocidental da Cidade	4 Zona D.T. da Avenida	7 Zona de Quilóas
2 Zona de Marim	5 Zona D.T. da Póvoa	8 Parque Urbano
3 Zona D.T. da Cabeça	6 Aldeamento de Marim	

ESPAÇOS NATURAIS E CULTURAIS

ESPAÇOS NATURAIS

- Área Protegida de Protecção
- Área de Protecção e Manutenção
- Reserva de Água
- Parque Natural da Ria Formosa
- Monumento Edificado ao Povo

ESPAÇOS CULTURAIS

- Parque da Ria Formosa (Zona de Marim)
- Parque Urbano de Quilóas
- Parque de Marim
- Monumento de Património Cultural

ESPAÇOS AGRÍCOLAS

- Condicionada I
- Condicionada II
- Indeterminada

■ ■ ■ ESPAÇOS LAGUNARES EDIFICADOS

ESPAÇOS URBANOS

ESPAÇOS URBANOS ESTRUTURANTES

- Olhão
- Zona Metropolitana
- Quilóas

ESPAÇOS URBANOS INTEGRADOS

- Olhão
- Zona Metropolitana

ESPAÇOS URBANOS DE REESTRUTURAÇÃO

ESPAÇOS URBANIZÁVEIS

ESPAÇOS URBANIZÁVEIS DE EXPANSÃO

- Olhão
- Zona Metropolitana
- Quilóas

ESPAÇOS URBANIZÁVEIS A REESTRUTURAR

ESPAÇOS URBANIZÁVEIS PARA FINS ESPECÍFICOS

- Turísticas
- Aldeamento de Marim
- Industriais
 - I Zona de Olhão
 - II Zona de Quilóas
 - III Zona de Marim
- Comércio/Industriais
 - I Aldeamento de Marim
 - II Zona de Quilóas de Olhão

■ ■ ■ ÁREAS DE APTIDÃO TURÍSTICA A IMPLEMENTAR
Cabeça, Borreira e Póvoa - Montevale

■ ■ ■ ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

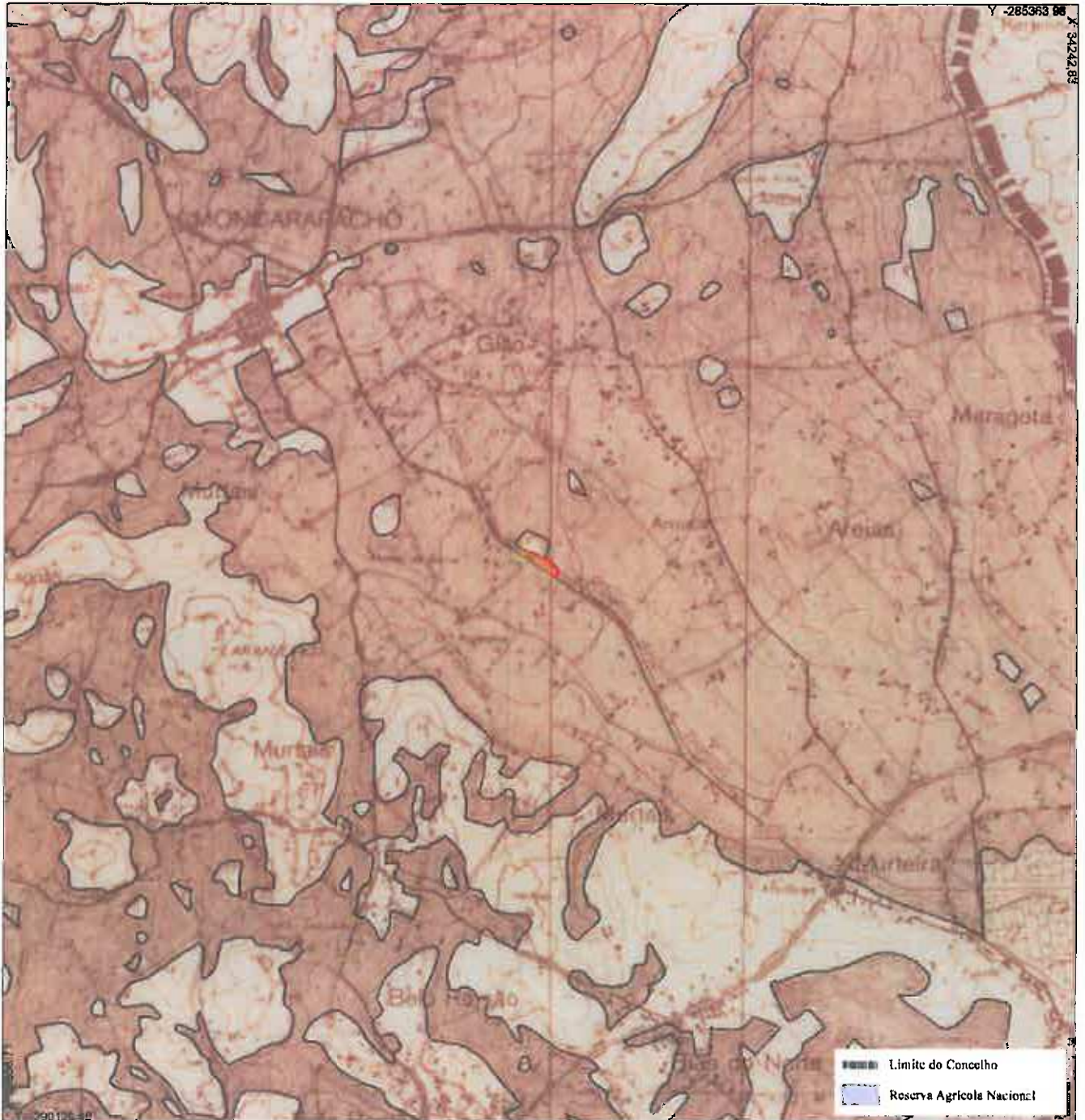
■ ■ ■ EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURAS

- Empresas
- Proprietos
- 1,3 Faro de Póvoa
- 1,4 Museu
- 3, 6, 7, 8, 9 Paragem de Transportes Públicos
- Praça
- 10, 11, 12, 15 Parque de Campismo
- 14, 17, 18 Zona Lazer
- 15, 16 Cemitério
- 17 Instalação Filarmónica
- 18, 19, 20, 21, 22 S.I.A.R.
- 23 Acção Social
- 24 Escola Básica
- 25 Centro de Categorias e Localizar a cidade
- 26 Instalações Esportivas

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Madeira&Madeira, Lda.	NIF/NIPC: 503504920
Morada: Sítio dos Murtais	Cod. Postal: 8700-120
Local: Murteira	Freguesia: UF Moncarapacho e Fuseta



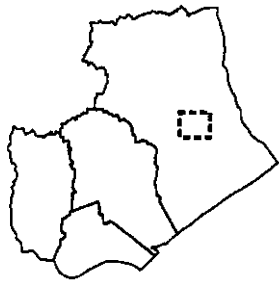
Centroid: (x)31959,928 / (y)-287746,966

Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 5507

Data: 05/12/2019



PROPOSTA DE EXCLUSÃO

Requerente: Madeira&Madeira, Lda.

Exclusão proposta



Escala: 1:5 000



SISTEMA DE COORDENADAS
ETRS89 / Portugal TM06

Extrato da Planta da Reserva Agrícola Nacional do Concelho
de Olhão



dezembro 2019

Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública

1. Enquadramento

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública, relativa à proposta de alteração do PDM de Olhão no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2015, de 5 de novembro, na sua redação atual.

Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião pública, de 16 de outubro de 2019, deliberou por unanimidade dos votos, proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta de Alteração ao PDM, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

A Proposta do Plano foi submetida a discussão pública nos termos do ponto 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período de 15 dias úteis, a partir da publicação em Diário da República, com início a 14 de novembro e término a 4 de dezembro.

Foram disponibilizados para consulta pública os seguintes documentos:

- Documento da Proposta Técnica de alteração ao PDM
- Fichas de caracterização, com incidência no processo de regularização da Hubel, Engenharia, Serviços e Infraestruturas Lda.
- Ata e pareceres da Conferência Procedimental
- Deliberação da Proposta 331/2019, extraída da ata da Reunião de Câmara Pública Ordinária de dia 16 de outubro de 2019.

Findo o período de discussão pública da proposta de alteração ao PDM acima referida, previsto no ponto nº 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, a Câmara pondera as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares.

2. Análise do conteúdo das participações e ponderação

Não se verificaram participações.

3. Conclusão

Verificou-se inexistência de participações, não existindo reclamações, observações e/ou sugestões durante a fase de discussão pública, não há lugar a qualquer alteração da proposta final.

Olhão, 06 de dezembro de 2019



S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E NOVENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E DA VERSÃO FINAL DA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DO RERAE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atualizada, aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, datado de seis de dezembro relativo à Alteração do PDM de Olhão para Integração do RERAE e promover a divulgação dos respetivos resultados (em anexo). Identicamente deliberado por unanimidade dos votos aprovar a versão final da Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão Para Integração do RERAE (em anexo). Igualmente aprovado por unanimidade dos votos submeter à Assembleia Municipal para aprovação a versão final da Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão Para Integração do RERAE, tendo sido igualmente deliberado por unanimidade dos votos aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

PROPOSTA N.º 11/2020

Ratificação da Celebração de Protocolo de Cooperação com a Docapesca, Portos e Lotas, S.A., para a Construção de Apoios de Pesca no Porto de Pesca de Olhão

Considerando a importância da celebração, entre o Município de Olhão e a Docapesca – Portos e Lotas, S.A., do protocolo de cooperação para a construção de apoios de pesca sítios no Porto de Pesca de Olhão, ora em anexo, protocolo que permitirá criar as melhores condições para o realojamento dos pescadores e viveiristas Olhanenses.

Atendendo a que a Docapesca – Portos e Lotas, S.A., tem como missão de interesse público a promoção do desenvolvimento e da capacidade da atividade e serviços portuários, nomeadamente através da requalificação e modernização das infraestruturas e equipamentos a si afetos.

Verificando que os encargos com a execução da intervenção supramencionada serão assegurados com a comparticipação financeira do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, no âmbito da candidatura apresentada pelo Município de Olhão ao Programa Operacional MAR 2020, aprovado formalmente pela Comissão Europeia através da Decisão de Execução de 30 de Novembro de 2015 que aprova o Programa Operacional «*Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas – Programa Operacional de Portugal*».

E recordando que de acordo com o disposto no art.º 164 do Código do Procedimento Administrativo, “*o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática*”, e que a aprovação da celebração deste protocolo compete ao órgão deliberativo municipal, carecendo pois a celebração do presente protocolo de ratificação confirmação (retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeita).



Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a ratificação da celebração do presente protocolo de cooperação, para posterior submissão à Assembleia Municipal, para que esta emita a sua devida pronuncia sob a forma de deliberação favorável sobre a ratificação da celebração do presente protocolo de cooperação, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada, bem como do disposto no n.º 5 do art.º 164 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

Tenho ainda a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a aprovação da deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 17 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A. E O MUNICÍPIO DE OLHÃO PARA CONSTRUÇÃO DE APOIOS DE PESCA, NO PORTO DE PESCA DE OLHÃO.

Entre:

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., Pessoa Coletiva número 500 086 826, com sede na Avenida de Brasília – Pedrouços – 1400-038 LISBOA, representada neste ato pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro e pelo Vogal Prof. Sérgio Miguel Redondo Faias, adiante designada como *Docapesca*;

E

MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva nº 506321894 com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, adiante designado por *Município*.

Doravante conjuntamente designadas como as “Partes”;

Considerando que:

- (i) A Docapesca tem, entre as suas missões de interesse público, a promoção do desenvolvimento e da capacidade da atividade e dos serviços portuários, em particular através da requalificação e modernização das infraestruturas e de equipamentos;
- (ii) A Docapesca pode, no quadro do relacionamento interinstitucional, procurar desenvolver o seu objeto estatutário, celebrando, para o efeito, protocolos de colaboração e parceria com outras entidades públicas, que permitam alcançar os seus objetivos;
- (iii) Enquadra-se nas competências do Município, entre outras, a celebração de protocolos com entidades públicas;
- (iv) O Município pretende promover a construção de 40 (quarenta) apoios de pesca destinados ao realojamento dos pescadores e viveiristas, no Porto de Pesca de Olhão;
- (v) As Partes consideram ser do interesse mútuo, na prossecução das respetivas atribuições, a concertação de interesses recíprocos, decorrendo desta parceria vantagens para ambas, no âmbito desta operação;
- (vi) As Partes reconhecem que o presente protocolo passará a ser a base de entendimento para que, com a estreita colaboração das Partes, possam ser projetadas e executadas as obras para construção dos apoios de pesca, no Porto de Pesca de Olhão.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1 - O presente protocolo tem por objeto regular as condições em que se vai estabelecer a cooperação entre as Partes, para a construção de 40 (quarenta) apoios de pesca, destinados a pescadores e viveiristas, no Porto de Pesca de Olhão.

2 - Os encargos com a execução das intervenções referidas no número anterior são assegurados com a comparticipação financeira do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), no âmbito de candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Olhão ao Programa Operacional Mar 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Âmbito da cooperação financeira)

1 - Os encargos com a execução da obra referida na cláusula anterior serão assegurados pelo Município de Olhão.

2 - A competência para a atribuição das licenças dos apoios de pesca, construídos a coberto deste protocolo, é da Docapesca, que pelas mesmas cobrará taxas de acordo com o tarifário em vigor.

3 - O produto das taxas dominiais referidas no número anterior constitui, por lei, receita da Docapesca.

4 - Como contrapartida pela construção dos apoios de pesca pela Câmara Municipal de Olhão, a Docapesca comparticipa com o montante correspondente ao recebimento do valor das taxas devidas pelo Município pela ocupação de parte do rés do chão e de parte do 1º andar, ambas no denominado edifício da Autoridade Portuária, sito na Av. 16 de julho, no valor de € 12.829,21 (doze mil oitocentos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos), referente aos anos de 2018 e 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Âmbito da cooperação técnica)

1 - No âmbito da intervenção prevista no n.º 1 da cláusula 1.ª, o Município obriga-se a:

- a) Executar todos os procedimentos necessários à realização das ações conducentes à intervenção objeto do presente protocolo, nomeadamente os respetivos estudos e projetos de execução, bem como pareceres e autorizações necessárias;
- b) Fornecer à Docapesca um exemplar dos estudos e projetos a executar, do procedimento concursal adotado, bem como de todos os relatórios de fiscalização e acompanhamento da obra;

2 - No âmbito da intervenção prevista no n.º 1 da cláusula 1.ª, a Docapesca obriga-se a prestar o apoio técnico necessário ao acompanhamento das intervenções da responsabilidade do Município, podendo quando considerar conveniente, participar nas reuniões de obra, ou outros atos de fiscalização e acompanhamento.

Handwritten initials and a checkmark in the top right corner.

CLÁUSULA QUARTA

(Salv guarda das competências portuárias)

O disposto no presente protocolo não prejudica as atribuições, competências e respetivos poderes funcionais da Docapesca na qualidade de autoridade portuária na área sob sua jurisdição, sem prejuízo de uma eventual alteração legislativa relativa à determinação daquelas atribuições a outras entidades.

CLÁUSULA QUINTA

(Autorizações e formalidades prévias)

1 – O Município assume a responsabilidade de diligenciar pela obtenção das autorizações legais e estatutárias e demais formalidades prévias que possam vir a ser consideradas indispensáveis ao cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes do presente protocolo.

2- As ações que careçam de autorização da Docapesca ser-lhes-ão previamente submetidas para o efeito, comprometendo-se ainda, a Docapesca, a colaborar com o Município na obtenção das licenças necessárias a emitir por outras entidades.

3- Para efeitos do disposto no número anterior, carecem de autorização da Docapesca todas as ações que se relacionem com o exercício, designadamente as seguintes:

- a) A aprovação do Projeto de Execução;
- b) A aprovação dos autos de receção provisória e definitiva da obra.

CLÁUSULA SEXTA

(Acompanhamento e verificação)

O acompanhamento da execução dos trabalhos objeto do presente Protocolo é efetuado por dois representantes das Partes, a designar no prazo de 8 (oito) dias após a data da assinatura do mesmo, garantindo-se desta forma uma maior eficiência e eficácia, bem como fiabilidade na matéria acordada.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Reversão das Obras)

Após a conclusão das obras de construção dos apoios de pesca, para pescadores e viveiristas, no Porto de Pesca de Olhão, assinaladas na planta anexa, estas reverterão para a Docapesca, vencido que se mostre o prazo de carência de 5 anos, contados a partir do pagamento da última fatura do financiamento concedido pelo Programa Operacional Mar 2020.

CLÁUSULA OITAVA

(Vigência)

O presente protocolo tem a duração limitada, iniciando-se a sua vigência a partir da data da sua assinatura e término após o pagamento da verba referida na cláusula anterior.

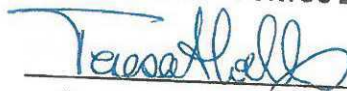
CLÁUSULA NONA
(Disposições finais)

- 1 – O presente protocolo só pode ser alterado mediante a celebração por escrito de um novo protocolo ou de uma alteração às cláusulas do presente protocolo.
- 2 – Nenhuma das Partes pode ceder ou transferir os direitos e obrigações emergentes do presente protocolo para outra entidade, sem o consentimento prévio escrito da outra Parte.
- 3 – O presente protocolo pode ser objeto de revisão caso ocorram alterações significativas na legislação e regulamentação que tenham impacto na execução das condições aqui reguladas.

O presente protocolo é celebrado pelas Partes em dois exemplares originais, sendo entregue a cada uma um exemplar original.

Assinado, em 13 de janeiro de 2020

PELA DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A.



(Presidente do Conselho de Administração)

Dra. Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro



(Vogal do Conselho de Administração)

Prof. Sérgio Miguel Redondo Faias

PELO MUNICÍPIO DE OLHÃO



(Presidente)

Dr. António Miguel Ventura Pina



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO ONZE BARRA DOIS MIL E VINTE – RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DOCAPESCA, PORTOS E LOTAS S.A. PARA A CONSTRUÇÃO DE APOIOS DE PESCA NO PORTO DE PESCA DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo á minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA Nº 12/2020

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 4.º grau para o Serviço de Atividade Física e Desportiva

Considerando:

- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, vertidos no mapa de pessoal;
- A atual estrutura do Município, constante do Regulamento da Estrutura Mista do Município;
- Há que proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de dirigente de 4.º grau para o Serviço de Atividade Física e Desportiva, a fim de garantir o seu normal funcionamento e dar cumprimento às suas competências e atribuições;
- O disposto no estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente nos seus art.ºs 20 e 21 da lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);
- O disposto nos art.ºs 12, 13 e 15 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei n.º 2/2004, de 15 de jan.);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a **abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau para o Serviço de Atividade Física e Desportiva;**
2. Definir que os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista pública;
3. **Propor à Exma. Assembleia Municipal que designe o júri** do procedimento concursal respetivo, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, propondo a seguinte composição:



Presidente: Prof. Paulo Farinho, diretor do departamento de educação, desporto e juventude;

Vogais efetivos: Pedro Pinheiro, chefe de divisão jurídica, e Vítor Filipe, dirigente afeto ao Município de Faro;

Vogais suplentes: Madalena Rosa, dirigente da divisão financeira, e Carlos Lopes, chefe de divisão de obras municipais;

4. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Olhão, 17 de janeiro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO DOZE DE DOIS MIL E VINTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTES DE QUARTO GRAU PARA O SERVIÇO DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA Nº 13/2020

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 4º grau para o Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio

Considerando:

- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, vertidos no mapa de pessoal;
- A atual estrutura constante do "Regulamento da Estrutura Mista do Município";
- Há que proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de dirigente de 4.º grau para o Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio, a fim de garantir o seu normal funcionamento e dar cumprimento às suas competências e atribuições;
- A previsão do procedimento em causa no plano anual de recrutamento aprovado em anexo ao orçamento de 2020;
- O disposto no estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente nos seus art.ºs 20 e 21 da lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);
- O disposto nos art.ºs 12, 13 e 15 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei n.º 2/2004, de 15 de jan.);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a **abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau para o Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio;**
2. Definir que os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista pública;



3. **Propor à Exma. Assembleia Municipal que designe o júri** do procedimento concursal respetivo, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, propondo a seguinte composição:

Presidente: Paulo Farinho, diretor do departamento de educação, desporto e juventude;

Vogais efetivos: Madalena Rosa, chefe da divisão financeira, e Maria Salomé Calião Viegas, dirigente do Município de Loulé;

Vogais suplentes: Davide Rosa, chefe de divisão de informática, e Dina Correia chefe da divisão de planeamento estratégico e coesão social;

4. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Olhão, 22 de janeiro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal



S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZE DE DOIS MIL E VINTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTES DE QUARTO GRAU PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E DE RECREIO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA Nº 15/2020

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 4º grau para o Serviço de Estabelecimentos e Alimentação Escolar

Considerando:

- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, vertidos no mapa de pessoal;
- A atual estrutura do Município, constante do Regulamento da Estrutura Mista do Município;
- Há que proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de dirigente de 4.º grau para o Serviço de Estabelecimentos e Alimentação Escolar, a fim de garantir o seu normal funcionamento e dar cumprimento às suas competências e atribuições;
- A previsão do procedimento em causa no plano anual de recrutamento aprovado em anexo ao orçamento de 2020;
- O disposto no estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente nos seus art.ºs 20 e 21 da lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);
- O disposto nos art.ºs 12, 13 e 15 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei n.º 2/2004, de 15 de jan.);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a **abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau para o Serviço de Estabelecimentos e Alimentação Escolar;**
2. Definir que os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista pública;
3. **Propor à Exma. Assembleia Municipal que designe o júri** do procedimento concursal respetivo, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, propondo a seguinte composição:
 - Presidente:** Paulo Farinho, diretor do departamento de educação, desporto e juventude;
 - Vogais efetivos:** Susana Silva, chefe da divisão administrativa, e o dirigente que vier a ser designado pela Universidade do Algarve;



Vogais suplentes: Carla Martins, diretora do departamento de administração geral, e Davide Rosa, chefe de divisão de informática;

4. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Olhão, 22 de janeiro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO QUINZE DE DOIS MIL E VINTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTES DE QUARTO GRAU PARA O SERVIÇO DE ESTABELECIMENTOS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA Nº 16/2020

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 4.º grau para o Serviço de Piscinas Municipais

Considerando:

- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, vertidos no mapa de pessoal;
- A atual estrutura do Município, constante do Regulamento da Estrutura Mista do Município;
- Há que proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de dirigente de 4.º grau para o Serviço de Piscinas Municipais, a fim de garantir o seu normal funcionamento e dar cumprimento às suas competências e atribuições;
- A previsão do procedimento em causa no plano anual de recrutamento aprovado em anexo ao orçamento de 2020;
- O disposto no estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente nos seus art.ºs 20 e 21 da lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);
- O disposto nos art.ºs 12, 13 e 15 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei n.º 2/2004, de 15 de jan.);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a **abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau para o Serviço de Piscinas Municipais;**
2. Definir que os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista pública;
3. **Propor à Exma. Assembleia Municipal que designe o júri** do procedimento concursal respetivo, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, propondo a seguinte composição:



Presidente: Paulo Farinho, diretor do departamento de educação, desporto e juventude;

Vogais efetivos: Davide Rosa, chefe de divisão de Informática, e o dirigente que vier a ser designado pela Universidade do Algarve;

Vogais suplentes: Carla Martins, diretora do departamento de administração geral, e Madalena Rosa, chefe da divisão financeira;

4. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Olhão, 22 de janeiro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO DEZASSEIS DE DOIS MIL E VINTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTES DE QUARTO GRAU PARA O SERVIÇO DE PISCINAS MUNICIPAIS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA Nº 17/2020

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 4.º grau para o Serviço de Juventude

Considerando:

- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, vertidos no mapa de pessoal;
- A atual estrutura do Município, constante do Regulamento da Estrutura Mista do Município;
- Há que proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de dirigente de 4.º grau para o Serviço de Juventude, a fim de garantir o seu normal funcionamento e dar cumprimento às suas competências e atribuições;
- A previsão do procedimento em causa no plano anual de recrutamento aprovado em anexo ao orçamento de 2020;
- O disposto no estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente nos seus art.ºs 20 e 21 da lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);
- O disposto nos art.ºs 12, 13 e 15 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei n.º 2/2004, de 15 de jan.);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a **abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau para o Serviço de Juventude;**
2. Definir que os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista pública;
3. **Propor à Exma. Assembleia Municipal que designe o júri** do procedimento concursal respetivo, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, propondo a seguinte composição:



Presidente: Paulo Farinho, diretor do departamento de educação, desporto e juventude;

Vogais efetivos: Ana Frade, chefe da divisão de gestão urbanística, e João Costa, dirigente afeto ao Município de São Brás de Alportel;

Vogais suplentes: Madalena Rosa, chefe da divisão financeira, e Davide Rosa, chefe de divisão de informática;

4. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Olhão, 22 de janeiro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO DEZASSETE DE DOIS MIL E VINTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTES DE QUARTO GRAU PARA O SERVIÇO DE JUVENTUDE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA Nº 19/2020

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 2.º grau para a Divisão de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental

Considerandos:

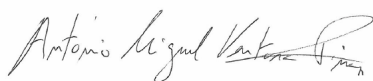
- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, vertidos no mapa de pessoal;
- A atual estrutura orgânica constante do “Regulamento da Estrutura Mista do Município”;
- Há que proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de dirigente de 2.º grau para a Divisão de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental, a fim de garantir o seu normal funcionamento e dar cumprimento às suas competências e atribuições;
- A previsão do procedimento em causa no plano anual de recrutamento aprovado em anexo ao orçamento de 2020;
- O disposto no estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente nos seus art.ºs 20 e 21 da lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);
- O disposto nos art.ºs 12, 13 e 15 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei n.º 2/2004, de 15 de jan.);
- O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de nov. de 2012 relativa às despesas de representação para efeitos do art.º 24 da citada Lei n.º 49/2012 (proposta n.º 55/2012);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a **abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau** para a Divisão de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental ;
2. Definir que os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista pública;
3. **Propor à Exma. Assembleia Municipal que designe o júri** do procedimento concursal respetivo, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, propondo a seguinte composição:
Presidente: Carla Martins, diretora do departamento de administração geral;
Vogais efetivos: Susana Silva, chefe da divisão administrativa, e o elemento que vier a ser designado pela Universidade do Algarve;
Vogais suplentes: Pedro Pinheiro chefe da divisão jurídica, e Dina Correia, chefe de divisão de planeamento estratégico e coesão social;
4. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Olhão, 24 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO DEZANOVE DE DOIS MIL E VINTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTES DE SEGUNDO GRAU PARA A DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E GESTÃO DOCUMENTAL – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA N.º 20/2020

Primeira alteração ao mapa de pessoal e ao plano anual de recrutamento (ano de 2020)

Considerando:

- O disposto no art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe "*mapas de pessoal*", documento que prevê o número de postos que um órgão carece para desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da: atribuição, competência ou atividade que o ocupante se destina a cumprir ou a executar; cargo ou carreira e categoria correspondente; área de formação académica ou profissional de que o ocupante deva ser titular; perfil de competências da respetiva carreira/categoria;
- Que o mapa de pessoal e suas alterações, em anexo, são aprovados pela Assembleia Municipal, para efeitos dos n.ºs 4 e 5 do citado art.º 29 da LTFP;
- Que o n.º 6 do citado art.º 29 prevê o direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço por trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar;
- Que há necessidade de refletir no mapa de pessoal mudanças internas de trabalhadores, o regresso de trabalhadores ao serviço de origem, a ocupação de postos de trabalho no seguimento dos procedimentos concursais concluídos, bem como extinção da relação jurídica de emprego noutros casos;
- Por outro lado, que é preciso acautelar a criação de postos de trabalho para fazer face a necessidades efetivas dos serviços, nomeadamente devido ao termo dos acordos de execução com as juntas de freguesias submetido ao órgão deliberativo na última sessão, não contemplados no mapa proposto e aprovado para 2020 em conformidade com a proposta n.º 337/2019, segue como anexo 1 as alterações ora propostas ao mapa de pessoal de 2020;
- A despesa está acautelada tendo em conta a data da ocupação dos postos;
- Por outro lado, o teor do plano anual de recrutamento aprovado pela Assembleia Municipal em anexo ao orçamento municipal nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 28 da LTFP, o qual, em função das alterações propostas no



anexo 1, importa alterar por forma a prever os recrutamentos planeados e seguidamente diligenciar, desta forma, a abertura dos procedimentos concursais competentes;

- O teor do anexo 2 contendo as alterações ao plano anual de recrutamento;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a alteração do Mapa de Pessoal** em anexo (doc. 1), e **submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal** nos termos do previsto no n.º 4 do art.º 29 da citada LTFP, por forma a produzir efeitos a partir do dia seguinte à deliberação desta;
2. Na condição de serem aprovadas as alterações ao mapa de pessoal, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos do n.º 4 do art.º 28 da citada LTFP, **a alteração do plano anual de recrutamento** de 2020 (anexo 2);
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual.

Olhão, 27 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara
(António Miguel Ventura Pina)

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2020 - 1ª Alteração

I. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

1. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Turismo)	Gab. de Apoio ao Presidente e Vereação	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Medicina Veterinária)	Gab. de Intervenção Médico-Vet. e Def. Saúde Pública	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Assessoria de Administração)	Departamento de Administração Geral	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Gestão/Economia)	Serviço de Modernização e Qualidade	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Segurança e Saúde no Trabalho)	Divisão Administrativa	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Gestão no Ramo de Marketing)	Div. de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Arquitetura Paisagista)	Dep. de Obras Municipais e Gestão Urbanística	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Arquitetura)	Dep. de Obras Municipais e Gestão Urbanística	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Arquitetura)	Divisão de Gestão Urbanística	3
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Direito)	Divisão Jurídica	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Ciências da Comunicação)	Div. de Comunicação e Eventos	2
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Direito)	Divisão de Polícia Municipal	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Gestão)	Divisão Financeira	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Engenharia Civil)	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior - Área de Ciências Sociais (Sociologia, Serviço Social, Educação Social, Educação e Intervenção Comunitária)	Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior - Área de Ciências Sociais	Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social	1
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior - Área de Engenharia Civil	Divisão de Polícia Municipal	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico (Canil)	Gab. de Intervenção Médico-Vet. e Def. Saúde Pública	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gab. de Bombeiros Municipais e Proteção Civil	5
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Serviço de Biblioteca	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Serviço de Museu	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Serviço de Juventude	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Div. de Comunicação e Eventos	2
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Divisão de Polícia Municipal	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Serviço de Piscinas Municipais	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Gab. de Intervenção Médico-Vet. e Def. Saúde Pública	2

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2020 - 1ª Alteração

Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Seção de Expediente e Limpeza	18
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional (Coveiro)	Seção de Educação	1
Concurso Externo de Ingresso	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1, Nível 2	Div. de Planejamento Estratégico e Coesão Social	1
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Div. de Informática	1
			Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	10
		Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher		67

2. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a indivíduos com um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	3
Procedimento Concursal Comum	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém	1
		Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher		4

3. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo certo.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Técnico Superior	Técnico Superior (Engenharia Civil)	Unidade Orgânica	1
		Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher	Div. Obras Municipais	1

4. Procedimentos concursais para recrutamento de cargos dirigentes ou equiparados.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Diretor de Departamento	Dep. de Educação, Desporto e Juventude	1
Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Chefe Divisão	Div. de Comunicação e Eventos	1
Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Chefe Divisão	Divisão de Polícia Municipal	1
Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Chefe Divisão	Div. de Atendimento ao Cidadão e Gestão Documental	1
Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Dirigente Intermédio de 4º Grau	Serviço de Biblioteca	1
Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Dirigente Intermédio de 4º Grau	Serv. Estabelecimentos e Alimentação Escolar	1
Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Dirigente Intermédio de 4º Grau	Serv. Atividade Física e Desportiva	1
Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Dirigente Intermédio de 4º Grau	Serv. Instalações Desportivas e de Recreio	1

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2020 - 1ª Alteração

Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Dirigente Intermédio de 4º Grau	Serviço de Piscinas Municipais	1
Procedimento Concursal Comum	Dirigente	Dirigente Intermédio de 4º Grau	Serviço de Juventude	1
Concurso Externo de Ingresso	Bombeiros	Adjunto Técnico (Quadro de Comando)	Gab. de Bombeiros Municipais e Proteção Civil	1
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher				11

5. Procedimentos concursais para constituição de mobilidades internas.

Modalidade de Procedimento	Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher
Procedimento Mobilidade	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Gab. de Apoio ao Presidente e Vereação	1
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher				1
Nº de postos de trabalho a preencher através da abertura de procedimentos concursais				84

II. PROCESSOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARRERAS

Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher	
Técnico Superior	Técnico Superior (Educação Social)	Dep. de Educação, Desporto e Juventude	1	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico (Educação)	Div. de Educação e Desporto	1	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico (Desporto)	Div. de Educação e Desporto	1	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico (Lazer e Tempos Livres)	Div. de Educação e Desporto	1	
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Contabilidade)	Secção de Contabilidade	1	
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Manutenção, Oficinas e Armazém)	Div. de Manutenção Ambiente e Energia	2	
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Educação)	Secção de Educação	3	
Assistente Técnico	Assistente Técnico (Desporto)	Secção de Desporto	1	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Div. de Comunicação e Eventos	1	
Assistente Operacional	Encarregado Operacional (Educação)	Secção de Educação	6	
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher				18

III. PROCESSOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA

Carreira	Categoria e Área de Atividade	Unidade Orgânica	Nº de Postos de Trabalho a Preencher	
Técnico Superior	Técnico Superior (Área de Conservação e Restauro)	Serviço de Museu	1	
Técnico Superior	Técnico Superior (Gestão Financeira - DF)	Div. Financieira	1	
Técnico Superior	Técnico Superior (Estudos Portugueses, ramo de formação Educacional)	Serviço de Juventude	1	
Assistente Operacional	Assistente Operacional (Educação)	Secção de Educação	1	
Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher				4

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2020 - 1ª Alteração

Nº de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher	
Procedimentos Concursais	84
Processos para a Consolidação de Mobilidades Intercarreiras	18
Processos para a Consolidação de Mobilidade Interna	4
Total	106

MAPA DE PESSOAL: ANO 2020 - 1ª Alteração

Atribuições/Competências/Atividades	Cargos/Categorias/Categorias	N.º de postos de trabalho		Vinculo/ Situação em relação a Tempo Certo				Área de formação académica ou profissional (ou Área Funcional)		Habilitações Literárias	N.º de postos de		OBSERVAÇÃO				
		C.G.A.		S.S.		Ocupados		Ocupados			A Ocupar	Total					
		C.O.P.T.I.		S.S.		Ocupados		Ocupados									
		C.O.P.T.I.		S.S.		Ocupados		Ocupados			Ocupados						
<p>GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO</p> <p>Organiza as atividades do gabinete, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no gabinete e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Méia do Município de Ubatuba.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>Funções de natureza executiva e administrativa em uma subatividade, enquanto suporta, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1					
	Chefe de Equipa Multidisciplinar								1								
	Técnico Superior	4	1	1	1	1	1	1									
	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	0	1								
	SERVICO DE BIBLIOTECA																
		1															
	Dirigente Intermédio de 4º Grau									1							
	Técnico Superior	3	1	1	1	1	1	1									
	Coordenador Técnico	1	17	1	1	1	1	1									
	Assistente Técnico	10	1	1	1	1	1	1									
Assistente Operacional	2	1	1	1	1	1	1										
SUBTOTAL																	
		17	10	0	4	2	0	0	0	0	0	0	1	14	3	17	
<p>SERVICO DE INUSEU</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Méia do Município de Ubatuba.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	1																
	Dirigente Intermédio de 4º Grau																
	Técnico Superior	4	1	1	1	1	1	1									
	Assistente Técnico	4	11	1	1	1	1	1									
	Assistente Operacional	2	1	1	1	1	1	1									
	SUBTOTAL																
			11	6	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	11
	<p>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avalia o desempenho dos planos de atividades, de resultados obtidos e a eficácia dos serviços dependentes, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Méia do Município de Ubatuba.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>SUBTOTAL</p>	1															
		Director de Departamento															
		Técnico Superior	1	2	1	1	1	1	1								
SUBTOTAL																	
			2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
<p>SERVICO DE MODERNAÇÃO E QUALIDADE</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento da Estrutura Méia do Município de Ubatuba.</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>SUBTOTAL</p>		1															
		Dirigente Intermédio de 4º Grau															
		Técnico Superior	2	3	1	1	1	1	1								
		SUBTOTAL															
				3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2

MAPA DE PESSOAL: ANO 2020 - 1ª Alteração

Atribuições/Competências/Atividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho				Vinculo/Situação				Área de formação académica (ou profissional ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de		OBSERVAÇÃO		
		C.O.A.		S.S.		Cento		Termo				Ocupados	A Ocupar			
		Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar							
<p>SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Organiza as atividades do serviço, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados, distribui, orienta e controla a execução e qualidade do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados no serviço e a fiscalização das atividades previstas no Regulamento da Estrutura Mista do Município de Oitavo.</p> <p>Funções conselheiras, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamento ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretores ou orientações superiores.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1			
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1		
	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	5	5		
	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0	4	4		
	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	0	11	11		
	SERVIÇO DE JUVENTUDE															
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	
	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0	4	4		
	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	2	2		
	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0	4	4		
	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	0	328	328		
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS																
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1		
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	2	3			
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	1	1	2			
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1			
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	0	1			
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	1	1	2			
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1			
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	0	1			
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	1	1	2			
Total do Departamento																
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS																
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1		
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	2	3			
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	1	1	2			
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1			
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	0	1			
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	1	1	2			
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1			
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	0	1			
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	1	1	2			
Total do Serviço																
280																
42																
328																



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO VINTE DE DOIS MIL E VINTE – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E AO PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO ANO DOIS MIL E VINTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA N.º 21/2020

Remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil

Considerandos:

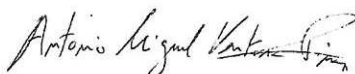
- . O teor do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que veio alterar e republicar a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, devendo os municípios adaptar os seus serviços ao regime previsto no presente decreto-lei;
- . De entre as principais alterações do presente diploma destaca-se o reforço das competências do SMPC tendo em vista a prossecução, de forma mais eficiente e efetiva, dos interesses das populações, bem como o património e recursos naturais;
- . Para tanto, nos termos do art.º 14-A da citada Lei n.º 65/2007, de 12 de nov., na redação atual, em cada Município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil, com as competências de direção do SMPC e de coordenação do Centro de Coordenação Operacional Municipal exclusivamente no âmbito territorial municipal, sendo revogado o cargo de Comandante Operacional Municipal;
- . O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierarquicamente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;
- . Mais estabelece o legislador que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes e podendo auferir despesas de representação, nos termos da lei, conforme estipula os n.ºs 5 e 6 do referido art.º 14-A;
- . Equacionadas todas as variáveis, riscos, dimensão do Município, características da população residente e não residente, assim como as competências a assumir, entende-se que o Coordenador Municipal de Proteção Civil deve auferir a remuneração equivalente à do dirigente intermédio de 2.º grau, incluindo despesas de representação;
- . A remuneração referida do número anterior tem cabimento orçamental;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. No exercício das competências consagradas no artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei n.º 44/2019, de 1 de abril, **determinar que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, por mim a designar, seja equiparando ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, para efeitos remuneratórios, com a remuneração de € 2.613,84, à qual acrescem as despesas de representação de montante idêntico às auferidas pelos chefes de divisão;**
2. **Propor à Exma. Assembleia Municipal a aprovação da atribuição de despesas de representação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, de montante idêntico às auferidas pelos chefes de divisão, nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, conjugado com o n.º 2 do art.º 24 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;**
3. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.**

Olhão 27 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO VINTE E UM DE DOIS MIL E VINTE – REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA Nº 22/2020

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP

Considerando:

- Os documentos previsionais (Orçamento e GOP) apresentam a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efetuar uma Revisão ao Orçamento e às GOP;
- A entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), o qual revoga o Decreto -Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, ainda em vigor, prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efetiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que existe nesta revisão um aumento do montante global do orçamento inicialmente aprovado para o ano de 2020, face à disponibilização na proposta do OE2020 do mapa XIX, com a indicação dos valores das transferências para os municípios;



- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões aos documentos previsionais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e às GOP, cujos documentos se anexam.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 27 janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina

Município de Olhão

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Final	Anos Seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
02	Impostos indirectos	859.685,00	242.030,00		1.101.715,00						
0201	Sobre o consumo		242.030,00		242.030,00						
020102	Imposto sobre valor acrescentado (IVA)		242.030,00		242.030,00						
04	Taxas, multas e outras penalidades	202.307,00	20,00		202.327,00						
0401	Taxas	126.487,00	20,00		126.507,00						
040123	Taxas específicas das autarquias locais	126.487,00	20,00		126.507,00						
04012310	Licença de ruído		10,00		10,00						
04012399	Outras	32.042,00	10,00		32.052,00						
0401239904	Taxa turística		10,00		10,00						
06	Transferências correntes	10.460.738,00	345.994,00		10.806.732,00						
0603	Administração central	10.460.698,00	345.994,00		10.806.692,00						
060301	Estado	10.224.128,00	345.994,00		10.570.122,00						
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.819.404,00	235.888,00		5.055.292,00						
06030102	Fundo Social Municipal	672.400,00		1,00	672.399,00						
06030103	Participação fixa no IRS	1.416.814,00	110.107,00		1.526.921,00						
10	Transferências de capital	3.132.852,00	265.993,00		3.398.845,00						
1003	Administração central	2.982.852,00	265.993,00		3.248.845,00						
100301	Estado	1.983.155,00	265.993,00		2.249.148,00						
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	535.489,00	26.210,00		561.699,00						
10030105	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013	195.223,00	239.783,00		435.006,00						
Totais:		7.639.330,00	854.038,00	1,00	8.493.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

Em de de

Em de de

Município de Olhão

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação			Dotação Modificada				Dotação Final	Anos seguintes				Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4				
01	Administração Autárquica	33.447.900,00	854.037,00			34.301.937,00	45.970,00	787.970,00						
0103	Câmara Municipal	31.207.625,00	854.037,00			32.061.662,00	45.970,00	787.970,00						
0103 02	Aquisição de bens e serviços	7.028.417,00	70.000,00			7.098.417,00								
0103 0202	Aquisição de serviços	5.276.960,00	70.000,00			5.346.960,00								
0103 020210	Transportes	422.000,00	70.000,00			492.000,00								
0103 07	Aquisição de bens de capital	8.453.388,00	784.037,00			9.237.425,00	45.970,00	787.970,00						
0103 0701	Investimentos	6.980.668,00	415.000,00			7.395.668,00	45.970,00	787.970,00						
0103 070103	Edifícios	1.885.998,00	190.000,00			2.075.998,00	45.970,00	787.970,00						
0103 07010301	Instalações de serviços	139.698,00	85.000,00			224.698,00								
0103 07010305	Escolas	1.479.300,00	105.000,00			1.584.300,00	45.970,00	787.970,00						
0103 070104	Construções diversas	3.337.680,00	17.000,00			3.354.680,00								
0103 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.795.010,00	1.000,00			2.796.010,00								
0103 07010413	Outros	220.300,00	16.000,00			236.300,00								
0103 070106	Material de transporte	166.960,00	191.000,00			357.960,00								
0103 07010602	Outro	166.960,00	191.000,00			357.960,00								
0103 070110	Equipamento básico	685.580,00	17.000,00			702.580,00								
0103 07011002	Outro	685.580,00	17.000,00			702.580,00								
0103 0703	Bens de domínio público	1.465.720,00	369.037,00			1.834.757,00								
0103 070303	Outras construções e infraestruturas	1.435.200,00	369.037,00			1.804.237,00								
0103 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	534.100,00	369.037,00			903.137,00								
Totais:		6.442.948,00	854.037,00	0,00	0,00	7.296.985,00	45.970,00	787.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj	Prog.	Projeto	Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas															
									Org Económica		Dotação Actual		Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida		Anos Seguintes							
									Org	Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes	
03					Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e				5.262.970,00	2.038.000,00	7.300.970,00	386.037,00	5.649.007,00	2.038.000,00	7.687.007,00									
03	01				Obras Municipais				2.904.936,00	413.000,00	3.317.936,00	16.000,00	2.920.936,00	413.000,00	3.333.936,00									
03	01	2020	35		Reabilitação do edifício da ERPI (Lar de idosos)	010307010413	03	01/2012/20	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00									
03	03				Construção, Manutenção e Energia				1.240.374,00	1.595.000,00	2.835.374,00	370.037,00	1.610.411,00	1.595.000,00	3.205.411,00									
03	03	2020	34		Construção/Beneficiação da rede viária municipal	010307030301	03	01/2012/20	0,00	0,00	0,00	69.037,00	69.037,00	0,00	69.037,00									
03	03	2020	36		Beneficiação da Rua Caloust Gulbenkian e Av. do Parque Natural da Ria Formosa	010307030301	03	01/2012/20	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00									
03	03	2020	37		Reparação/Beneficiação de ecovias	010307010401	03	01/2012/20	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj/Prog	Projeto	Aç. Sub aç	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																	
							Org Económica		Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes		Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida							
							Org	Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
06			Educação e Desporto				Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
06 01			Ensino Pré-Escolar e Básico						1.912.875,00	3.879.750,00	5.792.625,00	105.000,00	-742.000,00	3.137.750,00	2.017.875,00	3.137.750,00	5.155.625,00	-45.970,00	787.970,00					
06 01	2018 31		Reabilitação/implantação da escola n.º 4	010307010305	03	01/18 12/21			1.564.305,00	1.748.000,00	3.312.305,00	105.000,00	-742.000,00	1.006.000,00	1.669.305,00	1.006.000,00	2.675.305,00	-45.970,00	787.970,00					
									1.000,00	742.000,00	743.000,00	105.000,00	-742.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00	-45.970,00	787.970,00					

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020

Revisão Nº 1

Obj./Prog.	Projeto	Aç. Sub aç	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Datas (Mês/Ano)	Despesas													
							Org Económica		Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes		Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		Total	
							Org	Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ. Definido	Financ. Não Def
08			Polícia Municipal				0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00		
08 01			Polícia Municipal				0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00		
08 01	2020 30		Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	010307010301	07	01/20 12/20	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00		
08 01	2020 31		Aquisição/Reparação equipamento básico	010307011002	01	01/20 12/20	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00		
08 01	2020 33		Aquisição/Reparação equipamento de transporte	010307010602	01	01/20 12/20	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00		
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP							2.000,00	742.000,00	744.000,00	784.037,00	-742.000,00	786.037,00	0,00	786.037,00	-45.970,00	787.970,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO VINTE E DOIS DE DOIS MIL E VINTE – PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



PROPOSTA Nº 23/2020

Submissão à Assembleia Municipal para aprovação da repartição de encargos (prestação de serviços de seguros)

Considerandos:

- Os contratos de seguro vigentes, em execução desde 01/11/2018, terminam a 31/10/2020;
- Para cumprimento das atribuições e competências dos órgãos do Município, em matéria de gestão de pessoal, património e responsabilidade civil da autarquia, e para cumprimento de obrigações legais, é necessário proceder à aquisição de serviços de seguros, obrigatórios e facultativos, para diversos ramos;
- O princípio da boa administração previsto no art.º 5 do CPA, conjugado com a regra da unidade da despesa prevista no art.º 16 do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, é intenção dos serviços abrir procedimento de concurso público para celebração de contratos de seguro, por lotes, com o prazo de execução de vinte e quatro meses, a iniciar em 01/11/2020, renovável por mais doze meses se não for denunciado pelas partes;
- Estima-se que o valor máximo da prestação, para a totalidade do prazo incluindo eventual renovação, seja de € 754.300,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos euros), valor isento de IVA;
- Face ao previsto no n.º 1 do art.º 22 do citado Decreto-Lei n.º 197/99, conjugado com o n.º 6, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo se resultar de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e os seus encargos não excederem o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- Os encargos excedem em alguns dos anos económicos o valor de €99.759,58, pelo que carece de autorização prévia do órgão deliberativo, estimando-se a repartição dos encargos da despesa abaixo mencionada, na alínea a) do ponto 1;
- Face ao valor total da despesa prevista, para efeitos do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos, o órgão com competência para contratar é a Câmara Municipal, pelo que, caso o órgão deliberativo aprove a presente proposta, será

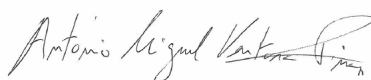
submetida à CMO a proposta de decisão de aprovação da despesa e abertura do procedimento de concurso público;

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 jun., na redação atual, para que a mesma delibere sobre os seguintes pontos:
 - a) Autorização prévia da abertura do procedimento para prestação de serviços de seguros, com a repartição de encargos a seguir estimada, por lotes, em cada um dos anos económicos, valores esses isentos de IVA:
 - Lote 1: € 514.500,00 (quinhentos e catorze mil e quinhentos euros):
 - 2020 - € 42.875,00;
 - 2021: € 171.500,00;
 - 2022: € 171.500,00;
 - 2023: € 128.625,00.
 - Lote 2: € 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos euros):
 - 2020: € 20.130,00;
 - 2021: € 79.680,00;
 - 2022: € 79.680,00;
 - 2023: € 60.310,00.
 - b) Ficar contemplado nesta autorização, caso o procedimento não seja adjudicado, autorização de abertura e da repartição dos encargos orçamentais respetivos do novo procedimento até efetuar a adjudicação do objeto pretendido, desde que não se exceda o preço base referido, por lote;
2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 27 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal
(António Miguel Ventura Pina)





MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E VINTE – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS) – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA N.º 24/2020

Celebração de Contrato-Programa com a AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., S.A. - “Gestão de Espaços Verdes 2020”

Considerando que a Ambiolhão, E.M., integra no seu objeto social a gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a proteção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica.

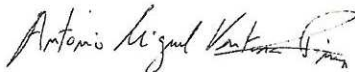
Rememorando que o disposto no n.º 1 do art.º 47 da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, dispõe que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a presente proposta de celebração do contrato-programa “*Gestão de Espaços Verdes 2020*” com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto, na redação atual, na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, assim como conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Assim como tenho igualmente a honra de propor à Câmara Municipal que delibere aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.

Olhão, 28 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

CONTRATO-PROGRAMA
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,
S.A.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Eng.º Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por “Ambiolhão, E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Em dezembro de 2010, o Município de Olhão constituiu a Ambiolhão, E.M., que tem como objeto a exploração das atividades de interesse geral de construção de redes de águas e de esgotos, de gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais domésticas e pluviais, de recolha e transporte de resíduos urbanos, de manutenção, requalificação e gestão de espaços verdes e de realização de projetos

relativos à área ambiental do Município, bem como de prestação de serviços conexos com essas atividades.

- B) Que a limpeza e manutenção dos espaços verdes é um dos aspetos a salvaguardar tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações, as questões de saúde pública e os aspetos ambientais. Havendo ainda um longo caminho a percorrer em matéria de sensibilização e educação cívica e ambiental, cabe aos serviços públicos assegurarem todos os serviços que promovam a conservação dos espaços verdes, através do emprego de meios humanos e equipamentos, de modo a criar condições que tornem o Município de Olhão um espaço aprazível para todos os que nele habitam, trabalham e também para aqueles que o visitam, ao longo de todo o ano, contribuindo para o desenvolvimento económico do Município, na sua vertente turística. A alternância, ao longo do ano, entre períodos de época alta, caracterizados pela grande afluência de visitantes, e períodos de época baixa, constitui um dos desafios na gestão dos espaços verdes, requerendo uma grande flexibilidade e dinâmica dos métodos utilizados;
- C) Considerando que a Ambiolhão, E.M., dispõe dos meios necessários para assegurar a gestão e manutenção de espaços verdes, considera-se vantajosa e conveniente a entrega destes serviços, por parte do Município de Olhão, à Ambiolhão, E.M., passando a sua gestão a ser da responsabilidade desta empresa, no âmbito do presente contrato-programa.
- D) Que os serviços de gestão e manutenção dos espaços verdes se enquadram na gestão de serviços de interesse geral, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a proteção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;
- E) Que a Ambiolhão, E.M., tal como demonstrou nos anos anteriores, dispõe dos meios e do know-how necessários para levar a cabo estas funções, integrando no seu objeto social esta tipologia de funções;

- F) Que de acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais encarregadas de tais competências depende de celebração de contrato-programa com as entidades participantes;

É celebrado, nos termos do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, e reciprocamente aceite o presente contrato-programa relativo à “GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES 2020”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto e Âmbito de Aplicação)

1. O objetivo do presente contrato consiste em definir o modo e área de atuação dos serviços da Ambiolhão, E.M., para que os mesmos garantam as adequadas condições de gestão e manutenção dos espaços verdes na área da freguesia de Olhão, desenvolvendo as tarefas que para tal são necessárias, com a periodicidade e frequência adequada, de modo a satisfazer as necessidades e padrões de qualidade pretendidos.
2. Os espaços verdes objeto do presente contrato consistem em espaços integrantes do domínio municipal, de livre acesso público, que se destinam à utilização pelos cidadãos para atividades de estadia, recreio e lazer ao ar livre, designadamente jardins, rotundas ajardinadas, canteiros e caldeiras com árvores.
3. Deverá também a Ambiolhão, E.M. desenvolver medidas e estratégias que visem a sensibilização e educação cívica e ambiental dos vários grupos-alvo da população, atendendo a que comportamentos adequados reduzirão significativamente as necessidades de intervenção dos serviços nas áreas verdes e, conseqüentemente, os custos associados aos mesmos.
4. A gestão e manutenção de espaços verdes da freguesia de Olhão será conduzida com base em vários vetores de atuação, correspondentes às diferentes tipologias de ações e serviços a desenvolver, para alcance dos objetivos pretendidos.

Os vetores de atuação são os seguintes:

- a. Conservação, arranjo e limpeza de árvores e arbustos;
- b. Conservação, arranjo e limpeza de áreas relvadas;
- c. Limpeza de todos os espaços verdes, com remoção de vegetação seca;
- d. Manutenção e substituição de espécies, sempre que tal se justifique, designadamente com aplicação de plantas sazonais com flor ou outras;
- e. Aplicação dos tratamentos fitossanitários, sempre que necessário;
- f. Gestão e conservação dos sistemas de rega existentes;
- g. Transporte dos detritos vegetais resultantes desta atividade, com entrega no Ecocentro de Olhão.
- h. Apoio a diversos eventos organizados, através do empréstimo de vasos de plantas.

Cláusula 2.ª

(Área de Atuação)

1. O âmbito geográfico da atuação da Ambiolhão, E.M., definido no presente contrato programa, é delimitado pelo perímetro da freguesia de Olhão.
2. As áreas de intervenção incluem também os estabelecimentos do ensino básico do 1º ciclo e ensino pré-escolar da freguesia de Olhão, bem como os equipamentos e instalações municipais localizados nesta freguesia (designadamente, Piscinas Municipais e Cemitério Municipal).

Cláusula 3.ª

(Obrigações da Ambiolhão, E.M)

Os modos de atuação, metodologias e estratégias de desenvolvimento dos serviços a prestar pela Ambiolhão, E. M., deverão obrigatoriamente seguir o disposto nas alíneas seguintes:

- a. **Conservação, arranjo e limpeza de árvores e arbustos;**

Será efetuada a poda e limpeza de todas árvores e arbustos (poda), nas épocas adequadas, de modo a assegurar o aspeto estético e de segurança dos espaços públicos, efetuando a remoção de todo o material vegetal que se encontre inútil ou em excesso.

b. Conservação, arranjo e limpeza de áreas relvadas;

Será efetuada a conservação e corte dos relvados, com recurso a equipamentos específicos para o efeito, com a periodicidade adequada, que poderá rondar 1 a 3 vezes por mês, consoante os locais e os métodos utilizados.

Aqui se inclui também a fertilização dos espaços e outros tratamentos que sejam necessários.

c. Limpeza de todos os espaços verdes, com remoção de vegetação seca;

As equipas afetas a estes serviços assegurarão a limpeza de todos os espaços verdes, incluindo a remoção e ensacamento de folhas e troncos, bem como a remoção de espécies vegetais infestantes.

d. Manutenção e substituição de espécies, sempre que tal se justifique, designadamente com aplicação de plantas sazonais com flor ou outras;

Sempre que se justifique, os serviços assegurarão a substituição das espécies danificadas ou que pela sua natureza tenham uma permanência sazonal. Neste âmbito, poderão ser aplicadas em alguns locais, espécies florais ou outras que visem a melhoria do aspeto estético dos jardins.

e. Aplicação dos tratamentos fitossanitários, sempre que necessário;

Os serviços assegurarão, diretamente ou através de contratação de prestadores externos, todos os tratamentos fitossanitários que se venham a revelar necessários, designadamente para proteção das plantas ou para controlo de pragas.

f. Gestão e conservação dos sistemas de rega existentes;

Os serviços da Ambiolhão, E. M. serão responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas de rega existentes nos espaços verdes da freguesia de Olhão. Quando necessário, os sistemas de rega existentes poderão ser alterados ou substituídos por outros de maior eficiência hídrica, de forma a otimizar o uso do recurso água.

- g. **Transporte dos detritos vegetais resultantes desta atividade, com entrega no Ecocentro de Olhão.**

Será efetuado o transporte de todos os resíduos vegetais provenientes da atividade das equipas afetas ao presente contrato programa, para o Ecocentro de Olhão ou para outro local que venha a ser definido. Os resíduos serão corretamente acondicionados, de forma a promover o seu transporte e deposição nas devidas condições de segurança.

- h. **Apoio a eventos organizados, através do empréstimo de vasos de plantas;**

Será assegurado o empréstimo de vasos de plantas decorativas, para apoio à realização de eventos na freguesia de Olhão.

Cláusula 4.ª

(Equipamentos e Produtos a Utilizar)

Todos os serviços a prestar no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes por parte da Ambiolhão, E.M., incluem os recursos humanos, equipamentos e materiais de consumo necessários.

Cláusula 5.ª

(Avaliação do Serviço Prestado)

1. A Ambiolhão, E.M. manterá um registo atualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes e utilizadores da zona geográfica abrangida por este contrato-programa, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio eletrónico para o seguinte endereço geral@ambiolhao.pt.
2. A avaliação do serviço prestado pela Ambiolhão, E.M. será efetuada com base num Relatório Anual de Atividade, que será entregue ao Município de Olhão.

3. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da Ambiolhão, E.M., que realizará ações de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados.

4. Todas as irregularidades identificadas durante estas ações de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à Ambiolhão, E.M., por escrito, para o e-mail geral@ambiolhao.pt, de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correção e regularização.

Cláusula 5.ª A

(Indicadores de Eficácia)

A adequação da realização dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa será aferida, em termos de eficácia, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo 1.

Cláusula 5.ª B

(Indicadores de Eficiência)

O custo dos serviços referidos na cláusula terceira do presente contrato-programa e a eficiência da sua execução, no cumprimento do objetivo sectorial, é aferida pelos seguintes indicadores de eficiência:

- a) Muito Eficiente – a execução das atividades utilizando recursos financeiros inferiores em, pelo menos, 5% dos valores previstos no contrato-programa;
- b) Eficiente – executar as atividades utilizando os recursos financeiros estipulados no contrato-programa até aos valores previstos no contrato-programa;
- c) Ineficiente – executar as atividades utilizando recursos financeiros com uma diferença superior em 5% aos valores previstos no contrato-programa.

Cláusula 6.ª

(Obrigações Gerais)

1. O transporte e deposição em destino final autorizado de todos os resíduos recolhidos no âmbito das ações descritas e incluídas no presente contrato-programa é da exclusiva responsabilidade da Ambiolhão, E.M.

2. Todos os colaboradores da Ambiolhão, E.M., com funções operacionais, terão que utilizar o fardamento que lhes é distribuído, de modo a que possam estar devidamente identificados e relacionados com o serviço que prestam. Cabe também à empresa municipal, assegurar que os colaboradores se encontram devidamente equipados com os EPI (equipamentos de proteção individual) adequados aos trabalhos e funções que desempenham.

3. A Ambiolhão, E.M., poderá recorrer à aquisição de serviços externos para realização das tarefas atrás descritas, sempre que tal se justifique pelo acréscimo significativo do volume de trabalho ou em situações de indisponibilidade dos meios internos.

Cláusula 7.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente contrato-programa programa, o Município de Olhão atribuirá à Ambiolhão, E.M., o valor máximo de € 195 000 (cento e noventa e cinco mil euros), o qual será exigível a partir de janeiro de 2020, a transferir mediante a comprovação documental trimestral dos resultados, sendo que o Município de Olhão efetuará esta transferência trimestralmente, durante o período compreendido entre abril de 2020 a março de 2021.

Cláusula 8.ª

(Revisão do contrato-programa)

1. O presente contrato-programa pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente contrato-programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 9.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato-programa será de um ano, a contar a partir do início do ano 2020, em conformidade com o previsto no art.º 287 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no n.º 2 do art.º 156 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), ambos nas suas versões atualizadas.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento, por parte da Ambiolhão, E.M., das obrigações emergentes do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objetivos, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 11.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente contrato-programa, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Ambiolhão, E.M. possa causar a terceiros.

Cláusula 12.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A Ambiolhão, E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato-programa, sem autorização do Município de Olhão.
2. A Ambiolhão, E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente contrato-programa que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Ambiolhão, E.M.

assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2020

O Município de Olhão

O Presidente,

Ambiolhão, E.M.

O Vogal do Conselho de Administração,

ANEXO 1

INDICADORES DE EFICÁCIA DOS SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES

Área de Atuação	Indicador	Fórmula de Calculo	Valores de Referência
Geral	Reclamações Escritas	N.º de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes mensalmente	0-3 – Muito Eficaz 3-6- Eficaz Maior que 6 – Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Sector	$(N.º \text{ de reclamações escritas referentes ao sector} / N.º \text{ de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal}) \times 100$	0 - 25% - Muito Eficaz 25 -75% - Eficaz 75 - 100% - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	$(N.º \text{ de reclamações com resposta escrita dentro do prazo (22 dias úteis) } / n.º \text{ total de reclamações do setor}) \times 100$	95-100% - Muito Eficaz 80-95% - Eficaz Menor que 85% – Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	$(N.º \text{ de Acidentes de Trabalho do Sector} / N.º \text{ de Acidentes de Trabalho Total}) \times 100$	$\leq 10\%$ - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz $\geq 25\%$ - Ineficaz
	Utilização de EPI	$(N.º \text{ de Registos de Não Utilização de EPI} / N.º \text{ Total de Verificações da Utilização de EPI}) \times 100$	$\leq 10\%$ - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz $\geq 25\%$ - Ineficaz
Conservação, arranjo e limpeza de árvores e arbustos	Percentagem de Árvores Podadas anualmente	$(N.º \text{ de árvores intervencionadas} / N.º \text{ total de árvores}) \times 100$	$\geq 75\%$ - Muito Eficaz 50 a 70% - Eficaz $\leq 50\%$ - Ineficaz
Conservação, arranjo e limpeza de áreas ajardinadas	Área intervencionada mensalmente	Média das áreas intervencionadas mensalmente (área total de espaços verdes: 5000 m ²)	$\geq 9000 \text{ m}^2$ - Muito Eficaz 50000 a 9000 m ² - Eficaz $\leq 5000 \text{ m}^2$ - Ineficaz

Município de Olhão
Informação de Cabimento
MAPA ANEXO I da resolução nº 14/2011
Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

DELIB.: 24MGD/2020
Nº Sequencial de Cabimento: 14168
Data de movimento: 21-02-2020

Orçamento para o ano de 2020

Class. Orgânica - 0103 Câmara Municipal

Class. Funcional -

Class. Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais

1	Dotação Inicial	2.360.000,00
2	Reforços / Anulações	20.000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.380.000,00
5	Cabimentos assumidos	2.184.929,20
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	195.070,80
7	Cabimento relativo à despesa em análise	195.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	70,80

Data - 21-02-2020

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Oihão
Informação de Cabimento
MAPA ANEXO I da resolução nº 14/2011
Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

DELIB.: 24MGD/2020
Nº Sequencial de Cabimento: 14168
Data de movimento: 21-02-2020

Orçamento para o ano de 2020

Class. Orgânica - 0103 Câmara Municipal

Class. Funcional -

Class. Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais

1	Dotação Inicial	2.360.000,00
2	Reforços / Anulações	20.000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.380.000,00
5	Cabimentos assumidos	2.184.929,20
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	195.070,80
7	Cabimento relativo à despesa em análise	195.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	70,80

Data - 21-02-2020

A Chefe da Divisão Financeira



MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO VINTE E QUATRO DE DOIS MIL E VINTE –
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A AMBIOLHÃO –
EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., S.A. - “GESTÃO DE
ESPAÇOS VERDES DOIS MIL E VINTE”.** – Presente uma proposta subscrita pelo
senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à
minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----